

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 15 DE OUTUBRO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.433, que autoriza o Governo a conceder licença, até um anno, com ordenado, ao professor do Collegio Militar Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, para tratamento de saúde.

Decreto n. 2.436, que autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:000\$, supplementar á verba 6ª do art. 83, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.016, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 610:036\$611 para pagamento de soldo vitalicio a mais 575 voluntarios da Patria.

Decretos ns. 9.022, 9.024, 9.025 e 9.026, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 9.030, que approva o projecto substitutivo para a construcção de uma usina electrogenea necessaria ás obras de melhoramento do porto de Belém do Pará.

Decreto n. 9.031, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 400:000\$, para as despesas com os estudos do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, até a cidade de Belém, no Estado do Pará.

Decretos ns. 9.032 a 9.033, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 11 do corrente.

PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, Recebedoria do Districto Federal, Inspectoria de Seguros e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio das Companhias de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil e Goyaz.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.433 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1911.

Autoriza o Governo a conceder licença até um anno, com ordenado, ao professor do Collegio Militar Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, para tratamento de saúde.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder ao professor de historia natural do Collegio Militar Dr. Arlindo de Aguiar e Souza até um anno de licença com ordenado, para tratamento de saúde, onde lhe convier.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

DECRETO N. 2.436 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911.

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:000\$, supplementar á verba 6ª do art. 83 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:000\$, supplementar á verba 6ª do art. 83 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.016 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 610:036\$611 para pagamento do soldo vitalicio a mais 575 voluntarios da Patria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, alinea c do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 610:036\$611, para pagamento de soldo vitalicio de voluntarios da Patria a mais 575 voluntarios comprehendidos no decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907, no periodo decorrido de 24 de agosto deste anno a 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

DECRETO N. 9.022 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:000\$, supplementar á verba 6ª — Aposentados — do exercicio de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 2.436, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 80:000\$, supplementar á verba 6ª — Aposentados — do art. 83 da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.024 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 451\$940 para pagamentos devidos a José Martins Leite e a José Tapiá Alonso, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, alinea VII, da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 451\$940 para occorrer aos pagamentos devidos, em virtude de sentença judiciaria, a José Martins Leite, na importancia de 215\$140, conforme precatório expedido pelo Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica, em 20 de junho do corrente anno, e a José Tapiá Alonso, na importancia de 236\$800, conforme precatório daquelle Juizo expedido na mesma data.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

FRANCISCO ANTONIO DE SALLES.

DECRETO N. 9.025 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 58:125\$000, para pagamento à Companhia Ferro-Carril Jardim Botânico, em virtude de sentença judiciária.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, Letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 58:125\$000, para occorrer ao pagamento devido, em virtude de sentença judiciária, a Companhia Ferro-Carril Jardim Botânico, conforme a precatória expedida pelo Juizo Federal da 1ª Vara em 22 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

FRANCISCO ANTONIO DE SALLES.

DECRETO N. 9.026 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 17:430\$160, para pagamento de vencimentos de chefes de seção da Alfândega do Porto Alegre a Francisco de Sá Brito, em virtude de sentença judiciária.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização confida no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, Letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 17:430\$160, para occorrer ao pagamento de vencimentos de chefes de seção da Alfândega do Porto Alegre, relativos aos annos de 1900 e 1910, devidos em virtude de sentença judiciária, a Francisco de Sá Brito, conforme a precatória expedida pelo Juizo Federal da 2ª Vara do Districto Federal em 16 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.030 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Approva o projecto substitutivo para a construção de uma usina electrogeneradora e a obra de melhoramento do porto de Belém do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a Companhia Port of Pará, cessionaria das obras de melhoramento do porto de Belém do Pará, decreta:

Artigo unico. Fica approvedo o projecto apresentado pela Companhia Port of Pará para a construção de uma usina electrogeneradora necessaria ás obras de melhoramento do porto de Belém do Pará, em substituição do que foi approvedo pelo decreto n. 6.895, de 19 de março de 1908, de accordo com a planta e mais documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral da Viação e Obras Publicas, da respectiva secretaria do Estado; attendidas, porém, as modificações precisas quanto ao valor definitivo das obras que deverão ser avaliadas por occasião da respectiva medição, segundo as unidades de preço já approvedas e comprovado o custo das machinas e do material a importar, mediante facturas originaes e outros documentos aduaneiros. As despesas provenientes de taes obras deverão ser lavadas opportunamente á conta do capital da companhia, na forma do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.031 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Viação e Obras Publicas o crédito de 400:000\$000, para as despesas com os estudos de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil até a cidade de Belém, no Estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização confida no art. 32 n. XIX, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Publicas o crédito de 400:000\$, para occorrer ás despesas com os estudos de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil até a cidade de Belém, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.032 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 24:000\$ para pagamento da subvenção a Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, n. XIII, Letra c, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 24:000\$, para pagamento da subvenção á Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.033 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 7:200\$ para pagamento de subsídios que deixou de receber o Dr. Antonio Joaquim do Couto Cartaxo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 8º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 7:200\$, para pagamento dos subsídios que nos periodos de 16 de outubro a 3 de novembro e de 18 a 31 de dezembro de 1891, de 1 a 22 de janeiro e de 3 de outubro a 12 de novembro de 1892 deixou de receber o Dr. Antonio Joaquim do Couto Cartaxo, na qualidade de deputado federal pelo Estado da Parahyba.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.034 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 686\$104, para pagamento ao secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no n. VIII do art. 3º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 686\$104, para pagamento ao secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes, da differença de acrescimo de vencimentos, atrasados, no periodo de 12 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1909, que deixou de ser contemplado no credito de que trata o decreto n. 8.602, de 8 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.035 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 1:125\$, para pagamento de subsídio que deixou de receber Joaquim José Paes da Silva Sarmento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 8º da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 1:125\$, para pagamento de subsídio que no periodo de 16 de outubro a 3 de novembro de 1891 deixou de receber Joaquim José Paes da Silva Sarmento, na qualidade de senador Federal pelo Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ricadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional—Pelo art. 1º do decreto n. 171, de 20 de janeiro de 1890, resolveu o Governo Provisorio da Republica que fosse conservada como Hymno Nacional a composição musical do maestro Francisco Manoel da Silva.

Como se vê desse dispositivo, não se cogitou da substituição da antiga letra do mesmo hymno, que, aliás, ficou implicitamente abandonada.

Em 21 de agosto do corrente anno, o prefeito do Districto Federal offendeu ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicitando que lhe declarasse qual a letra official do hymno.

Fundou-se o pedido em que é necessario conhecê-la para a instrução civica dos alumnos das escolas publicas de ensino primario. Não podendo ser restaurada a antiga letra do Hymno Nacional, por incompatível com o regimen republicano, e não cabendo nas attribuições do Poder Executivo resolver sobre o assumpto, tenho a honra de submettel-o á elevada consideração do Congresso Nacional, afim de que se digne decidir como julgar acertado em sua sabedoria.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 80:000\$ ao Ministerio da Fazenda, supplementar á verba 6ª do art. 8 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, junto vos restituo dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 49 de 6 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 80:000\$ supplementar á verba 6ª do art. 85, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.
—Francisco Salles.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 do corrente mez:

Foram concedidos os seguintes acrescimos de vencimentos:

De 10 %, na importancia de 480\$ annuaes, ao professor do Instituto Nacional de Musica Alberto Nepomuceno, visto ter completado 15 annos de serviço effectivo no magisterio em 8 de julho ultimo;

De 40 %, na importancia de 3:840\$ annuaes, ao Dr. Francisco dos Santos Pereira, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, visto ter completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio em 14 de agosto ultimo.

Foi concedida aposentadoria, com os vencimentos a que tiver direito, ao Dr. Helvecio Monte, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, visto contar mais de 30 annos de serviço publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 11 do corrente foi aposentado Raymundo Pereira de Salles no logar de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de outubro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos na Thesouro Nacional: De 14\$280, taxas devidas á Comp. do Port de Rio de Janeiro pelo despacho de mercadorias destinadas á Bibliotheca Nacional;

De 1:411\$000, folhas, relativas a setembro findo, do pessoal administrativo e jornalista fixo do Lazareto da Ilha Grande;

De 6:411\$200, folha do pessoal encarregado da matança de ratos, relativa a setembro findo;

De 44\$800, indemnização ao porteiro do Instituto Nacional de Musica, por despesas de prompto pagamento por elle realizadas em setembro findo;

Requerimento despachado

D. Luiz Machado de Miranda Ribeiro, viúva de Adolpho de Miranda Ribeiro, official da Secretaria de Policia deste Districto, pedindo pensão de monte-pio. Apresente a certidão de nascimento de Sylvio, não mencionada nas declarações de familia de seu fallecido marido.

Expediente de 9 de outubro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Isaac Hadida, natural de Marrocos, pedindo naturalização.—Apresenta documentos comprobativos da licença do governo do seu paiz de origem para se naturalizar brasileiro.

Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo relevação de faltas que deu de 16 de agosto a 1 de setembro ultimo.—Requeira por intermedio do director da faculdade.

Expediente de 11 de Outubro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao capitão do 49.º batalhão da reserva da referida milicia na comarca de Nova Friburgo naquella Estado Olympio Magalhães.

Expediente de 11 de outubro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao chefe de Policia do Districto Federal o recebimento do officio n. 9.911, de 10 do corrente.

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio as contas na importancia de 11:227\$040, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em setembro ultimo; as contas na importancia de 5:162\$920, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em setembro ultimo; as contas na importancia de 2:391\$254, de fornecimentos feitos a esta repartição, em setembro ultimo e as contas na importancia de 1:534\$436, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em setembro ultimo;

Ao sub-secretario interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro os diplomas, devidamente registrados, de medico, pertencentes a Manoel Mauricio Sobrinho, João Marinho Sette e Camara e Luiz Vicente Figueira de Mello; de cirurgião-dentista, pertencentes a Nilo Valentim e Amadeu de Mello Castro Dourado e de pharmaceutico, pertencentes a D. Georgina Pereira da Silva e Aurelio Fernandes Lima;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de multas por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 280\$, Polycarpo Antonio Pinto;

Em 200\$, Antonio Manoel Gomes;

Em 125\$, Victor Parames Domingues;

Em 50\$, minimo da multa, Pedro Rodrigues Peres.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Ministerio da Marinha afim de ser cedido a esta directoria um dos rebocadores daquelle ministerio, para o serviço sanitario do Lazareto da Ilha Grande;

Ao commandante da Força Policial no sentido de ser destacado daquella Força um contingente de 20 praças, commandado por um official, afim de seguir para o Lazareto da Ilha Grande, devendo o embarque realizar-se sob a direcção do Dr. Alvaro Lopes da Cruz, amanhã, dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, na estação da Estrada do Ferro Central do Brazil;

ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro no sentido de serem designados tres guardas daquelle alfandega para executarem os serviços que lhes competem, no Lazareto da Ilha Grande, com o tratamento sanitario a que deve ser submettido o paquete francez *Provence*, devendo o embarque realizar-se sob a direcção do Dr. Alvaro Lopes da Cruz, amanhã, 12 do corrente, ás 7 da manhã, na estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, onde encontrarão os respectivos passes;

ao agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de fornecer 10 passes de 1ª classe e 62 passes de 2ª classe de ida e volta para Itacurussá, para os funcionarios desta directoria, alfandega e Força Policial, que se destinam ao Lazareto da Ilha Grande;

ao gerente do Lloyd Brasileiro afim de ser entregue um pacote pertencente a esta directoria, que se acha no trapiche da rua da Saúde n. 14;

ao director geral de contabilidade deste ministerio no sentido de serem indemnizados:

o almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Fragozo de Mendonça, da quantia de 47\$700, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo hospital, em setembro ultimo;

o Dr. Domingos J. da Silva Cunha, chefe da secção de Engenharia Sanitaria, da quantia de 97\$800, que despendeu com as despesas de prompto pagamento da mesma secção, em setembro ultimo;

o administrador do Desinfectorio Central, Desiderio Pagani, da quantia de 362\$400, que despendeu com as despesas de prompto pagamento do mesmo estabelecimento, em setembro ultimo.

Requerimentos despachados

J. Pinheiro & Comp. (1º districto).—Queiram comparecer á Secção de Engenharia.

Manoel Pereira da Silva (1º districto).—Relêvo a multa.

José da Rocha Corrêa (1º districto).—Relêvo a multa.

Domingos de Carvalho (1º districto).— Deferido.

Avelino José Leite Bastos (1º districto).— Nos termos da informação.

Irmandade de N. S. do Rosario e S. De-nedicto (2º districto).— Deferido.

Antonio Pereira da Silva (4º districto).— Queira comparecer à Secção da Engenharia.

Francisco José Ferreira Braga (4º districto).— São concedidos 90 dias.

Delfim Liege (4º districto).— São concedidos 30 dias.

Caetano Vieira da Silva (1º districto).— São concedidos 30 dias.

Albino Antonio (6º districto).— Queira comparecer à Secção de Engenharia.

Antonio da M. Junior (6º districto).— Relevo a multa.

Maria Ambrozina da Motta Teixeira de Rezende (6º districto).— Nos termos da informação.

J. Pinheiro & Comp. (8º districto).— Queiram comparecer à Secção de Engenharia.

Leopoldo Pimentel (9º districto).— Relevo a multa.

Manoel Antonio Ferreira de Carvalho (9º districto).— São concedidos 30 dias.

Anna Thereza Drummond Barancki (9º districto).— São concedidos 30 dias.

Capitão Ach. Burlamaqui (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Manoel Goulart de Oliveira (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Henriqueta de Capanema (9º districto).— Deferido.

Hamilear Nelson Machado. — Certifique-se.

Rodolpho A. Lopes. — Não pôde ser atendido.

Polícia do Districto Federal

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 13 do corrente:

Foram concedidos 30 dias de licença ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos José Victor do Rêgo, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram transferidos os identificados: Christovam de Brito Filho, do 15º para o 26º, e Humberto de Castro Saldanha, do 20º para o 13º districto.

— Por outros de 14 do corrente:

Foi nomeado sub-inspector da Inspectoria de Polícia Maritima o cidadão Alberto Victor Mallet.

Por abandono do emprego, foi exonerado o sub-inspector da Polícia Maritima Romulo Cumpido.

Foi nomeado o cidadão Julio Vicente Ribeiro para exercer o cargo de ajudante do commandante da guarda de vigilantes nocturnos do 5º districto policial.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de agosto de 1911

Ao Chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo reverter Laudelino Theodoro da Fonseca.

Ao delegado de policia de Maxambomba, fazendo apresentar o menor Corbiano Ferreira, que obteve alta do Hospital Geral da Misericordia, afim de ser encaminhado a residencia de seus progenitores, no municipio de Iguaçu.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para o mesmo menor, até aquella localidade.

Ao delegado do 25º districto policial, fazendo apresentar o menor Antonio Rosa da Silva que obteve alta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericordia, afim de ser encaminhado a residencia de seus progenitores, naquelle districto.

Ao director da Colonia Correccional de Dois Rios, communicando que segue para alli amanhã o paquete *Garcia*, conduzindo dois sentenciados, generos e outros artigos.

Ao mesmo, fazendo apresentar dois sentenciados, que alli deverão cumprir as penas de reclusão a que foram condemnados.

Ao coronel commandante da Força Policial, para providenciar sobre a apresentação da escolta ao major inspector da Polícia Maritima, afim de acompanhar os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dois Rios.

Ao major inspector da Polícia Maritima, recommendando que providencie sobre o embarque, no paquete "Garcia", dos sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dois Rios.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, recommendando que providencie para que, transportados em carro daquelle estabelecimento, estejam amanhã, ás 4 horas da tarde, no Caes Pharoux, os sentenciados que se destinam á Colonia Correccional de Dois Rios.

Ao delegado de policia do municipio da Rezende, fazendo apresentar a menor Maria Julia da Conceição, afim de ser encaminhada a residencia de seus progenitores, na estação de Engenheiro Passos.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para a mesma menor, até aquella localidade.

Ao juiz de direito da Segunda Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Benedicto Rodrigues Grijó, como incurso nas penas do art. 267 do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo individuo á disposição daquelle autoridade.

Ao director da Assistencia á Alienados, fazendo apresentar cinco indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados cinco officios reservados.

Requerimento despachado

José Maria Ferreira, pedindo o desligamento da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, de seu filho Maximiano Ferreira. — Requeira ao juiz da Primeira Vara Criminal.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

D. Rosa da Silva Pestana, viuva do porteiro do Tribunal do Jury Alonzo Pestana de Aguiar, pedindo expellção de titulo de pensão. — Dirija-se á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 13 de Outubro de 1911

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 175 — Existindo apenas na verba 29ª « Instituto Benjamin Constant » — « Gratificações adicionais » do vigente orçamento do Ministerio a vosso cargo, o saldo de 417\$069, que é insufficiente para occorrer ao pagamento das despesas autorizadas pelos vossos avisos ns. 3.513 e 3.544 de 18 de agosto ultimo na importancia de 1:520\$000, provenientes de differença de gratificação adicional a que tem direito os professores d'aquelle Instituto D. Etelvina Maria Fragozo Montagna e Mauro Montagna a contar de 1 de janeiro deste anno cabe-me levar o facto ao vosso conhecimento afim de que vos digneis providenciar a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 42. — Em resposta ao vosso officio n. 212, de 27 de setembro proximo findo, em que pediu o parecer deste ministerio sobre o projecto n. 180, do corrente anno, que manda pagar, na conformidade das verbas votadas e dos creditos approvados, aos funcionarios, operarios, jornaleros ou oleiros, effectivos ou supplentes da Imprensa Nacional e do *Diario Official* os respectivos vencimentos, diarias, jornaes ou salarios, como se estivessem em effectivo trabalho, até que se jam reabertas as suas respectivas officinas, e dá outras providencias, communico-vos, para os devidos fins, que o Governo não julga conveniente a adopção desse projecto, por constituir precedente que pôde ser de funestas consequencias, — além de ser contrario as boas normas administrativas — remunerar por tempo indeterminado quem não presta serviços ao Estado.

O Governo já tomou as providencias do character provisorio que lhe cabia adoptar no momento para amparar os operarios, e opportunamente lvará ao conhecimento e apreciação do Poder Legislativo as medidas que julga necessarias para normalisar o serviço da Imprensa Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 57 — Ficaes autorizado a entregar, livre de direitos, á Caixa de Amortização, duas caixas ns. 3.381 e 3.352, contendo 100.000 notas, a que se referem se incluem documentos, vindos dos Estados Unidos da America do Norte no vapor *Voltaire*, enviadas ao Thesouro Nacional pela American Bank Note Company; a saber: 50.000 do valor de 200\$ e 60.000 do de 500\$000.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que foi nesta data autorizada a Alfandega do Rio de Janeiro a entrega a essa Repartição duas caixas ns. 3.381 e 3.352, contendo 100.000 notas dos valores abaixo declarados, a que se refere os incluidos documentos, vindos no vapor *Voltaire*, dos Estados Unidos da America do Norte, enviadas ao Thesouro Nacional pela American Bank Note Company, a saber: 50.000 do valor de 200\$ e 50.000 do de 500\$000.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 173 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 9.025, de 11 do corrente mez, que abre a este Ministerio o credito de 58:429\$000, afim de occorrer ao pagamento devido á Companhia Carril Jardim Botânico, em virtude de sentença judicial.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 136 — Accuso o recebimento do vosso officio sem numero, de 4 do corrente, a que acompanhou o balancete desse Banco, dado em 30 de setembro ultimo.

— Sr. Dr. Joaquim A. da Costa Marques.

N. 22 — Agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me pela vossa circular de 16 do agosto ultimo, de haverdes, no dia anterior, prestado o compromisso legal e assumido o exercicio do cargo de presidente desse Estado, para o qual fostes eleito em 1 de marco do corrente anno. Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1911

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 778 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, por seu provedor, em petição

de 23 de agosto nítimo, resolveu, por acto de do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 1.º do dec. n. 1.901, de 30 de julho de 1908, dos vinhos, drogas e medicamentos a que se referem as suas incluídas relações, destinados ao consumo daquelle estabelecimento.

— Sr. Inspector de Seguros :

N. 393 — Junto vos devolvo, assignada pelo Sr. ministro, o Carta-Patente do «North-British and Mercantile Insurance Company», a que se refere o voss. officio n. 237 de 7 do corrente mez.

N. 394 — Afim de que vos pronuncieis a respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do vigente, o requerimento em que o director da Sociedade Anonyma «Pensionato da Família» com sede em S. Paulo, reclama contra as alterações que propuzestes nos seus estatutos e constantes do processo transmittido com o voss. officio n. 245, de 22 de setembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 158 — Remetto-vos para os devidos fins, a inclusa portaria, prorogando, por 90 dias, a licença, em cujo gozo se acha o guarda da Alfandega desse Estado, Aristarcho de Carvalho Lima.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 109 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 3.º escriptuario dessa delegacia Aniano Bezerra Cavalcanti da Silva Costa.

Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 300. — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 3 mezes de licença, para tratamento de saúde, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 3.ª circumscripção, dessa Estado. — Romualdo de Abreu e Silva.

— Sr. delegado fiscal, em S. Paulo:

N. 614 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o voss. officio n. 161, de 1 de agosto do anno passado e interposto por Alfredo de Magalhães Marques, agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção desse Estado, da decisão pela qual indeferistes o pedido do recorrente, no sentido de ser dispensado de recolher a quantia de 150\$, que do mais recebeu, por ter sido reduzida a 200\$ a multa de 500\$, imposta anteriormente pela Alfandega de Santos a José Rodrigues Junot, em virtude de infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por isso que a decisão que impoz a multa de 500\$ (sujeita o recurso como estava) não havia passado em julgado, quando foi feita ao recorrente a entrega da quantia de 250\$000.

Directoria da Receita Publica



EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 60. — Solicito vossas ordens no sentido de serem enviados a esta Directoria as três peças de ferro que deixaram de acompanhar ao processo de recurso de Procopio Oliveira & Comp. encaminhado com o voss. officio n. 822, de 14 de agosto ultimo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 893 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Santo Antonio de Padua, seja remetida a quantia de 100\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 71 de 9 do corrente, sendo, para productos pharmaceuticos :

100 estampilhas de \$200..... 100\$000

N. 894 — Providenciae para que, a Collectoria Federal de Razeado, seja remetida a quantia de 2:000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 123 de 6 do corrente, sendo :

50	da de	\$100.....	55000
100	»	\$200.....	205000
2.500	»	\$300.....	750\$000
150	»	\$100.....	60\$000
40	»	\$500.....	205000
350	»	\$1500.....	330\$000
60	»	\$2500.....	120\$000
25	»	\$3500.....	75\$000
50	»	\$4500.....	200\$000
25	»	\$5000.....	125\$000
5	»	\$10500.....	50\$000
5	»	\$15500.....	75\$000
5	»	\$20500.....	100\$000
1	»	\$50\$000.....	50\$000

N. 895 — Transmittindo o incluso processo que motivou o supprimento de sellos adhesivo a Collectoria das Rendas Federaes do Carmo e Sumidouro na importancia de 1:000\$, rogo vossas ordens no sentido de ser informado com urgencia o officio supra da mesma collectoria de 8 do corrente que acompanha o dito processo.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas :

N. 61 — Communico-vos, em resposta ao voss. officio n. 134 de 18 de setembro de 1911 que a Directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor «Olinda» com destino a essa Repartição, conforme se vê do recibo junto, 23 volumes, contendo a importancia de 167:500\$000, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 435, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

Sr. delegado fiscal em Manaus :

N. 41 — Devolvendo o incluso recurso da Sociedade Anonyma «Armazens Andresen», recomendo-vos providenciaes no sentido de serem satisfeitas as exigencias da 1ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 13 — Communico-vos, em resposta ao voss. telegramma n. 38.282 de 29 de setembro 1911 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no correio com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, 29.940, volume 1, contendo a importancia de 3:300\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 432, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Paraná:

N. 18 — Communico-vos, em resposta ao voss. officio n. 150 de 22 de setembro de 1911 que a Directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor «Jupiter» com destino a essa Repartição, conforme se vê do recibo junto, 22, volume 1, contendo a importancia de 50:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 451, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 32 — Providenciae com urgencia no sentido de serem enviados a esta Directoria o conhecimento de carga, nota de differença e a amostra da marcadoria que deixaram de acompanhar do processo de recurso de Echigniz & Comp. da praça de Pelotas e encaminhados com o voss. officio n. 73, de 5 do agosto do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 75. — Transmittindo o incluso requerimento da Companhia Cervejaria Brahma, recomendo-vos providenciaes com urgencia no sentido de ser o mesmo requerimento informado pela Alfandega de Santos.

PORTARIAS

N. 18. — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Angra dos Reis em resposta a seu officio n. 190 de 23 de setembro de 1911 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 30.252 volume 1, contendo a importancia de 960\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 461 cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 30. — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes da Barra Mansa em resposta a seu officio n. 97 de 29 de setembro de 1911 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 30.242, volume 1, contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 458 cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 17 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes da Barra do Pirahy, em resposta ao seu officio n. 704, de 27 de setembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 30.244 volumes, contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 456 cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 16 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Bom Jardim em resposta a seu officio n. 39, de 27 de setembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 30.254 volumes, contendo a importancia de 1:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 459, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 17 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Cantagallo, em resposta a seu officio n. 100, de 26 de setembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 30.243, volume 1, contendo a importancia de 4:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 457, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 13 — Afim de satisfazer a exigencia da 2ª Sub-directoria devolve ao Sr. collector das Rendas Federaes de Carmo e Sumidouro o officio sem numero, de 8 do corrente mez, que dirigis a esta Directoria.

N. 20 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de S. João da Barra em resposta a seu officio n. 46, de 15 de setembro de 1911, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 29.942, volume 1, contendo a importancia de 1:325\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 453, cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 13 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Therzopolis em resposta a seu officio n. 22 de 29 de setembro de 1911 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 30.248, volume 1, contendo a importancia de 1:200\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 462 cujo recebimento accusará a esta Directoria.

N. 19 — Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Valença em respostas a seu officio n. 92 de 26 de setembro de 1911 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino a dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 29.941, volume 1, contendo a importancia de 2:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 454 cujo recebimento accusará a esta Directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 13 de Outubro de 1911

Sr. director geral e chefe de Gabinete do Ministerio da Fazenda :

N. 101 — Não tendo sido, até á presente data, respondido o meu officio n. 77 de 8 de agosto do anno proximo findo, reitero-vos o pedido, constante do mesmo, da relação dos bens mobiliarios quer em uso nessa Directoria quer no Gabinete de S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. Director da Directoria de Despesa Publica :

N. 102 — Não tendo sido, até á presente data, respondido o meu officio n. 80, de 8 de agosto do anno proximo findo, reitero-vos o pedido, constante do mesmo, da relação dos bens mobiliarios em uso nessa Directoria.

Requerimento despachado

Josephina Gonçalves da Fonte — Satisfaca a exigencia da Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1911

Gabriel Osorio de Almeida. — Diga a 1ª sub-directoria.

Maria José da Cunha e outros. — Transfira-se.

Souza Baptista & Comp. — Altere-se a classificação para fazendas em grande escala, cobrando-se a differença, a partir de outubro corrente.

— Joaquim de Souza Viira. — Transfira-se.

Valentin da Silva Dutra. — Examine e informe o Sr. Osorio.

Lauriano Fernandes Vidal. — Junte a patente do registro.

Carlos Graeff & Comp. — Aguarde-se o exame a que está procedendo a Casa da Moeda nos sellos applicados ao calçado.

J. Costa & Comp. — Pague o debito accusado no parecer.

Antonio Pinto Mendes. — Transfira-se.

Antonio Fernandes Garcia e outro. — Satisfaca a exigencia.

Capitão de corveta Cesar Augusto de Mello. — Transfira-se.

Santos & Lyra. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel da Silva Varanda. — Satisfaca a exigencia.

Major José Modesto Bezerra Cavalcanti. — Transfira-se.

Avelino Alves de Andrade. — Transfira-se.

Luiz de Almeida Torres. — Transfira-se.

Gastão Machado Botelho. — Transfira-se.

M. C. Carvalho & Comp. — Examinem e informem os Srs. Veiga, Celestino e Amorim.

Clementina Pereira de Lima. — Pague o debito accusado no parecer.

Manuel Pereira. — Em favor do parecer, nada ha que deferir.

André & Comp. — Transfira-se.

J. W. Schepard. — A' 2ª sub-directoria.

Francisco da Rocha Cardoso. — Transfira-se.

Representação contra Gonçalves Tavares Silva. — Inscрева-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Idem contra José Alonso Alves. — Idem, idem.

Idem contra Manoel Ribeiro. — Idem, idem.

Idem contra Jorge Leão. — Idem, idem.

Idem contra Malheiros & Braga. — Idem, idem.

Idem contra Pedro Werther. — Idem, idem.

Idem contra Pernambuco & Filho. — Idem, idem.

Idem.

Idem. contra José Justino Teixeira. — Idem, idem.

Joaquim Martins Torres. — Transfira-se. Representação sobre a collecta de A. C. Pereira. — Inscрева-se nos termos do parecer, e reduza-se para 1912 o valor locativo a 15.000\$. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Dia 14

José Carlos Vieira Ferraz Filho. — Faça-se a alteração para 1912.

Antonio José Lopes Zenha. — A' 2ª Sub-directoria.

Boaventura José de Sá. — Inscрева-se. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Silva & Machado. — Pague o debito accusado no parecer.

Dr. Luiz Ferreira de Abreu. — Idem.

Alexandre Fernandes. — Satisfaca a exigencia.

Anna da Conceição. — Satisfaca a exigencia. Manoel Dias Leite. — Idem.

João Palmeira Junior. — Complete com validação o sello do documento de fl. 3.

Maria Amelia da Rocha. — Transfira-se.

Manoel de Carvalho e outros. — Idem.

Bernardino Afonso Ribeiro. — Idem.

Hermínia Martins Machado Rocha. — Idem.

José Ignacio Rodrigues. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Octavio Sercio. — Idem. Idem.

Martinez & Moraes. — Pague o debito accusado no parecer.

Empresa de Navegação Espirito Santa e Caravellas. — Annullem-se as dividas de que se trata, officinando-se á Procuradoria Geral de Fazenda Publica e elimine-se tambem a de 1912.

Matheus & Oliveira. — Averbese a mudança. João de Souza Fernandes. — Transfira-se. João Alves de Souza & Irmão. — Idem. Almeida & Cabral. — Idem. Baptista & Comp. — Idem. Joanna Faria dos Santos. — Idem. Ernesto Pfaltzgraff. — Idem. Antonio Teixeira. — A' 2ª sub-directoria. Raymundo de Castro Maia. — Em face do parecer, nada ha que deferir. Manoel Orph. — Transfira-se.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	271-0-0	2.179-0-0
Francos.....	—	2.010
Mil réis ouro.....		840\$000

Lastro

Ouro em deposito.....	320.296:031\$050
Responsabilidade do Thesouro :	
Lei n. 2.337 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	339.635:807\$066

Emissão

Notas em circulação.....	339.623:650\$000
Moeda subsidiaria.....	12:157\$066
Total.....	339.635:807\$066

O escripturario, E. M. Horta

Segundo o balancete desta semana, ex'te:
Em deposito..... 320.296:031\$050
Equivalentes a £..... 21.353.068-14-8

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 14 DE OUTUBRO DE 1911

Debito

Caixa :		
Bilhetes a emittir.....	56.137:730\$000	
Moeda subsidiaria.....	5:842\$934	56.143:572\$934
Caixa ouro :		
Em deposito libras.....	41.584:588-0-0	173.768:820\$000
» francos.....	62.191.220	36.953:934\$322
» ouro nacional.....	233:680\$000	428:085\$000
» marcos.....	36.378.010	26.706:814\$190
» dollars.....	26.466.188	81.575:093\$007
» coroas austriacas.....	8.600	5:371\$107
» pesos argentinos.....	132.720	394:662\$334
» pesetas hespanholas...	723.440	430:230\$890
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:395\$982	
Differença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		395.779:380\$000

Credito

Emissão :		
Bilhetes emittidos.....	492.564:680\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados...	36.265:450\$000	
Bilhetes resgatados.....	416.675:580\$000	452.941:030\$000
Em circulação.....		339.623:650\$000
Notas a emittir :		
Existentes no cofre.....		56.137:730\$000
Thesouro Nacional :		
Supprimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		395.779:380\$000

Chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva. — N. de Andrade, director. — Thesoureiro, João Gomes R. Horta.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de outubro de 1911

Ao delegado regional na 3ª circumscrição:

N. 271 — Recommendando providências no sentido de ser informado a esta inspeccão se a Sociedade Auxilio das Famílias de Piracicaba, effectuou o deposito de 16:000\$ na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, mediante guia dessa delegacia regional, conforme officio n. 202, de 9 de agosto proximo findo, e bem assim de ser remettido pela sociedade o respectivo conhecimento afim de ser archivado nesta repartição.

Dia 14

Aos directores da Companhia Cruzeiro do Sul;

N. 272—De posse do vosso officio de 30 de setembro proximo passado, cumpre-me notificar-vos que do seu conteúdo verificando esta inspeccão que tem sido attendidos irregularmente os vencimentos pagos a alguns membros dessa directoria, com infracção do dispositivo constante do art. 100 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, não pôde esta inspeccão, *ex-vi* do n. II do art. 56 do decreto n. 5.072, de 12 de setembro de 1903, concordar com as attribuições extraordinarias fixadas pela propria directoria e fora inteiramente do regimen estabelecido pela lei organica da companhia, o que redunda na annullação do preceito determinado pelo citado art. 100.

Como deveis saber, os directores só podem perceber, como remuneração de todos os actos da gestão que praticarem, relativos ao fim e ao objecto da companhia, o que expressamente determinam os estatutos, só podendo a companhia ser debitada por despesas realizadas e devidamente comprovadas.

Outrosim, verificando-se das informações constantes do vosso officio de 30 de setembro o exercicio irregular, desde 1 de março, de mais um director, percebendo nesse caracter vencimentos iguaes aos dos demais membros da directoria, antes de resolvida pela assembleia geral a criação desse cargo e de approvada pelo Governo a respectiva modificação dos estatutos, o qual, além dos vencimentos, tem percebido também remunerações extraordinarias, e como não conste ter sido até a presente data convocada a assembleia geral a que alludo o vosso officio citado, requirio-vos dentro de tres dias desta data as seguintes informações:

a) data da assembleia em que se realizou a eleição;

b) numero e data do termo da caução de acções, *ex-vi* do art. 103 e seus paragraphos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para o exercicio das funções de director;

c) data da posse do novo director em virtude da eleição alludida;

d) data fixada para a reunião da assembleia geral extraordinaria a que se refere o final do vosso citado officio e bem assim informação de já ter sido ou não publicada a convocação respectiva.

—Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de pedir que informeis qual o valor que julgaes razoavel attribuir-se ao edificio onde funciona esta Secretaria de Estado, incluído no relatório apresentado a este ministerio pela comissão de que fizestes parte, incumbida de relacionar os immoveis existentes no recinto em que funcionou a Exposição Nacional de 1908 (officio n. 701).

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Augusto Luiz Pinna do cargo de chefe de machinas do encouraçado *Floriano*;

O capitão-tenente Mario de Oliveira Sampaio do cargo, que interinamente exercia, de immediato do contra-torpedeiro *Amazonas*.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Leopoldo Gomensoro para exercer interinamente o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Pará*;

O 2º tenente Rilefonso de Gouvêa Castilho para exercer o cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Foram concedidos:

Ao 1º tenente medico Dr. Nuno Alvares Rodrigues Baena, em vista do parecer da Junta Medica, dous mezas de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 1º tenente engenheiro machinista José Antonio Lopes, em vista do parecer da Junta Medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º tenente Custodio Martins Esteves, em vista do parecer da Junta Medica, dous mezas de licença para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao 2º tenente Arthur Martinho, em vista do parecer da Junta Medica, trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao fiel de 2ª classe do Corpo de Officiaes Inferiores da Armada Viriato Antonio dos Santos, em vista do parecer da Junta Medica, trinta dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao invalido Eduardo José de Oliveira licença para residir fora do asylo, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.936 — Em resposta a vosso aviso numero 70, de 25 de setembro ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo relativo ao meio soldo e montepio pretendidos por D. Maria Augusto de Brito Pereira, viúva do capitão-tenente Arthur de Brito Pereira, acompanhado do officio, em copia annexo, n. 1.155, de 6 do corrente, em que a Inspeccão de Marinha informa que o referido official contava, na data de seu fallecimento, vinte e um annos, nove mezes e dezessete dias de serviço.

N. 4.937 — Rogo vos digneis de providenciar afim de ser o inspector da Alfandega desta Capital autorizado a despachar, livre de direitos aduaneiros, uma caixa marca JCC, contendo seis carimbos automaticos da ferro com relógios, vindos de Nova York no vapor inglez *Byron*, consignados a Eduardo Dale & Comp., à mesma casa encomendados para diversas repartições deste ministerio.

N. 4.938 — Solicito-vos providências no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará habilitada com o credito de 1:037\$, a conta da verba 17ª—Superintendencia de Navegação—quota—Construção e reparos de pharões—do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento das despesas com a pintura e reparos do balamento illuminativo de Camocim, no referido Estado.

Communicou-se à Contabilidade e Superintendencia de Navegação (officios ns. 4.940 e 4.939).

—Sr. ministro da Guerra:

N. 4.941—Tenho a honra de agradecer-vos a solução que destes ao pedido desta inspeccão de transferir para presidio sob vossa jurisdição alguns sentenciados da Armada, conforme o aviso que me dirigistes em 4 do corrente sob n. 76.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.942 — Paço ás vossas mãos para o competente registro desse tribunal a inclusa copia do termo de transferencia do contracto para a construção de um dique, casa e carreira na ilha das Cobras.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 4.943 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser desligado da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Espirito Santo, o aprendiz Francisco Bento de Assis, conforme requerer seu pai, João de Assis Cravo, que indemnizará a Fazenda Nacional das despesas feitas com o alludido menor, de accordo com o que informastes em officio n. 1.171, de 9 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1911

Sr. contra-almirante inspector de Marinha: N. 4.945—Tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes e com referencia ao vosso officio n. 1.161, de 7 do corrente, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o capitão de fragata Sebastião Guillobel pede permissão para recorrer ao Poder Judiciario do despacho proferido acerca da sua pretensão á reintegração no cargo de professor da 2ª aula do 2º anno da Escola Naval.

Requerimentos desprochados

Albino Monteiro de Carqueira, Companhia Nacional de Navegação Costeira e José Izidro do Nascimento.—Indeferido.

Moreno Barbosa.—Em tempo opportuno apresente-se á concorrência.

Fernando Ribeiro.—Indeferido, em vista da informação.

Ministerio da Guerra

Expediente de 9 de Outubro de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento ao Thesouro Nacional, da quantia de 252\$500 ao tenente-coronel José Raphael Alves de Azambuja (aviso n. 950).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a remessa ao Ministerio da Guerra das alterações occorridas com o 1º tenente Rubens Monte, no periodo de 1907 a 1909 em que esteve praticando na Estrada de Ferro de Baturité.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional:

No Pará, enviando papeis em que o auditor de guerra Dr. Elias Fernandes Leite pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito afim de que seja effectuado o processo de divida de exercicios findos;

Em Santa Catharina, mandando restituir a a quantia de 14\$576 ao soldado do 8º batalhão de artilharia José Francisco dos Santos.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que, para a classificação de veterinaes do exercito, no Almanack do Ministerio da Guerra, deverão prevalecer: a idade, quando forem nomeados no mesmo dia, ficando o mais antigo o de maior idade, e a data de nomeação quando forem nomeados separadamente.

Fixando os seguintes valores para o arração do 7º pelotão de estafetas no actual semestre: etapa 1823\$, extraordinarios 631 réis, forragem 1359\$, ferragem para cavallo 145 réis, dita para muar 141 réis.

Mangando incluir no Asylo de Invalidos, da Patria o musico do 3º regimento de infantaria Antonio Thomaz de Aquino Bezerra.

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1911

Francisco Cabral da Silveira, major; João de Oliveira Pimenta, soldado; Antonio Pinheiro de Mattos, 2º tenente. — Indeferidos.
João Pereira Bessa, capitão. — Indeferido quanto ao pedido de resarcimento; a alteração no *Almanack* será em tempo attendida.

Pedro Carpena Netto, sargento. — Como pelo.

Marcos Antonio Telles Ferreira, major. — Como pelo.

Oscar Pereira da Silva, capitão pharmaceutico. — Recorra ao Poder Legislativo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Palmerio Mariano de Lemos tres mezes de licença, em premio, com ordenado, de accordo com o art. 116 do regulamento, para tratamento de saúde.

Ex. N.º de 13 de outubro de 1911

Autorizando:

O Sr. engenheiro-chefe director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro a providenciar, com urgencia, para que a Madeira-Mamoré Railway Company orlone as estações radio-telegraphicas do Porto Velho e Maniós ficarem, a título de ensaio, em correspondencia com as estações installadas nas Prefeituras do Acre, e, bem assim, para que seja permitido ao major Felix Fleury de Souza Amorim, encarregado de proceder ali a montagem daquellas estações, visitar as do Porto Velho e Maniós, pertencentes á referida companhia.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

A providenciar:

No sentido de ser posto á disposição do Ministerio da Agricultura o telephonista daquelle repartição João José Fernandes, sem direito á percepção de vencimentos;

No sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo capitão de corveta Arthur Affonso de Barros Cobra, comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Minas Geraes; e ao Sr. Ernesto Viola, auxiliar do Serviço de Veterinaria, em commissão no Estado do Maranhão.

A contractar, mediante concorrência publica, o fornecimento do material de expediente necessario a essa repartição e a reimpressão do Relatório de 1903 e dos Boletins telegraphicos;

Para que seja averbado nos assentamentos do guarda-fio de 1ª classe dessa repartição, Francisco Craveiro, o tempo de serviço por elle prestado como diarista.

— Communicou-se:

Ao Sr. ministro da Marinha que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a conceder franquia telegraphica ao Sr. Alfredo Schulze que vae assistir e dirigir a montagem da parte optica do pharol de Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, e ao capitão de corveta Arthur A. de Barros Cobra.

Ao Sr. ministro da Justica que já foram expedidas as necessarias ordens no sentido das estações de Porto Velho e Maniós, da Ma-

deira-Mamoré Railway Company, ficarem em correspondencia com as das Prefeituras do Acre, a título de ensaio, e, bem assim, para que seja permitido ao Major Felix Fleury de Souza Amorim visitar as estações da referida Companhia;

Ao Sr. ministro da Agricultura que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a pôr á disposição desse ministerio o telephonista João José Fernandes, sem direito á percepção de vencimentos pela alludida repartição, e a conceder franquia telephonica ao Sr. Ernesto Viola, auxiliar de 4ª classe do Serviço de Veterinaria, em commissão no Estado do Maranhão;

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados do Estado de Minas Geraes, relativamente ás providencias solicitadas no sentido de ser mantido o primitivo traçado da linha telegraphica que desse Estado se dirige para o de Goyaz, que a alteração do plano adoptado importa augmento de despeza, a que não pôde attender o credito destinado no corrente exercicio á construção de novas linhas;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos que foi indeferido o requerimento em que o telegraphista de 2ª classe, aposentado, João Pereira Vianna, pede reversão á actividade do mesmo cargo;

Que tendo sido posto á disposição deste ministerio o secretario do Jardim Botânico, Hippolito Dutra da Fonseca, resolveu o Sr. ministro que o referido funcionario tenha exercicio nessa repartição, sem direito aos vencimentos de seu cargo, de conformidade com o artigo 39 do Regulamento que baixou com o decreto n. 8.899, de 11 de agosto ultimo.

Ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro resolveu não expedir a portaria solicitada, tendo em vista que a providencia contida no aviso n. 257, de 11 de setembro ultimo, preenche as condições necessarias ao abono a que tem direito o chefe de secção dos Correios da Bahia, Laurindo Filipe de Uzeda, no periodo de 22 de março a 22 de julho do corrente anno, em que esteve afastado do serviço por motivo de molstia;

Que o Sr. ministro da Fazenda informou haver o Sr. visconde de Moraes reforçado a fiança a anterior prestada em garantia da responsabilidade de D. Clara Teixeira Pinto, agente do Correio do Arsenal de Marinha.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1911

Engenheiro Candido José de Godoy, pedindo averbação de uma declaração de familia. — Indeferido, por não ter o declarante mencionado o lugar onde fez o assentamento do nascimento de seus filhos e por não terem sido reconhecidas as firmas das testemunhas que subcreveram a mesma declaração.

Francisco da Costa Araújo, agente de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, fazendo identico pedido. — Indeferido, por não ter o requerente declarado em que qualidade contribue para o montepio.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de outubro de 1911

Declarou-se a Inspectoria de Obras Contra as Seccas ficarem approvados o projecto e o orçamento na importancia de 57:340\$800, para a construção do açude do Riacho da Onça, situado a seis leguas da estação de Santa Luzia, convido seja aberta concurren-

cia publica por prazo curto, á vista da urgencia da construção. (aviso n.º 407).

— Rogou-se a Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Marinha providenciar sobre a remessa da cópia do telegramma da Capitania do Porto de Pernambuco, tratando da retirada de pedras junto ao pharol, e que deixou de acompanhar o aviso n. 4.361, de 20 de setembro ultimo, desse Ministerio. (aviso n.º 209).

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado de S. Paulo, para emitir parecer, o requerimento em que Jesuino da Silva Mello pede assignar o contracto concernente á construção de uma ponte metallica e de madeira sobre o Rio Grande, no lugar denominado «Cachorira do Marimbondo» naquelle Estado, e a que se refere o decreto n. 994, de 21 de julho de 1903, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez e anno. (Aviso n.º 499);

Ao Ministerio da Fazenda dois termos de compromisso de venda respectivamente feitos por Francisco Lopo Junior e D. Leopoldina Esteves do Espírito Santo, acompanhados das respectivas plantas dos terrenos situados na Estrada Braz de Pinna «Chacara das Palmeiras» e no Caminho do Cajá sem numero para que sejam lavradas as competentes escripturas (Aviso n.º 408);

Ao consultor juridico da Repartição de Aguas, para o respectivo parecer, o processo sobre o requerimento da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, recorrendo da decisão dessa repartição sobre a interpretação da clausula 1ª do Termo de Revisão, de 30 de dezembro de 1899 (officio n.º 210).

Requerimento despachado

O prefeito e o presidente do Conselho Municipal de Campina Grande, no Estado da Parahyba, pedindo seja annullada a concorrência para construção do açude *Bodocongó* e que no novo edital sejam incluídas varias obrigações que faltaram no primeiro. — O contracto já está assignado; não podem ser attendidos os supplicantes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de setembro de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo em vista os officios em cópia annexos, pelos quaes se verifica não só se acharem terminadas desde agosto do anno passado as obras contractadas, a 17 de janeiro do mesmo anno, com o Dr. Antonio de Barros Vieira Cavalcanti, para installação da Directoria de Industria Animal e do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, mas ainda que, seis mezes depois de concluidas, estavam em perfeito estado de conservação, solicito-vos providencias no sentido de serem restituídas ao referido contractante as cauções por elle feitas no Thezouro Nacional, conforme os conhecimentos ns. 612, de 9 de dezembro de 1910, no valor de 2:000\$; n. 289, de 30 de abril de 1910, no de 3:978\$759; n. 390, de 18 de junho de 1910, no de 1:572\$866; n. 395, de 21 de junho de 1910, no de 2:847\$823; n. 430, de 23 de julho de 1910, no de 1:023\$983; n. 490, de 20 de agosto de 1910, no de 848\$346, e n. 532, de 26 de setembro de 1910, no de 1:813\$632; a primeira para garantia da proposta para a execução das mesmas obras e as demais correspondentes ao desconto de 10 %, das importancias, recebidas para sua conservação, de accordo com a clausula 6ª do respectivo contracto (aviso n.º 220).

Dia 25

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

Remetto-vos, para os devidos effeitos, os inclusos títulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, a que tem direito as menores Maria Lourdes Ribeiro e Ruth Ribeiro, filhas de Domingos Ribeiro e netas do contribuinte Joaquim Leandro Ribeiro que exerce o cargo de interprete da Inspectoria Geral de Terras e Colonização, devendo o pagamento das respectivas pensões ser feito no Thesouro Nacional, e bem assim a importancia de 200\$ a que tem ellas direito para funeral e luto (officio n. 689).

—Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

Em referencia ao vosso officio de 16 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que a declaração de familia remetida e feita pelo Sr. Lucio Miguel da Costa, bedel dessa Escola, não está de accordo com o disposto no art. 27, seus numeros e paragrafos, do decreto n. 942 A, de 21 de outubro de 1890.

Rogo-vos, portanto, providencias no sentido de ser remetida uma outra que, observados os preceitos legais, possa então produzir os seus effeitos (officio n. 690).

Dia 28

Sr. João de Cerqueira Reis e Silva :

Tendo este ministerio incumbido a casa importadora Moreno Borlido & Comp. do despacho de tres volumes, marca PZ—MA—MBC—FP, ns. 50.328/30, vindos, por seu intermedio, de Hamburgo pelo vapor allemão *Pernambuco*, contendo moveis destinados ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, ficas autorizado, de ordem do Sr. ministro, a fiscalizar o referido despacho, enviando a este ministerio uma relação dos objectos contidos nos mesmos volumes (officio n. 691).

—Sr. director do Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, no Estado da Parahyba do Norte :

De ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio de 21 de junho ultimo, communico-vos que ficas dispensado de abrir concorrência publica para as acquisições do material destinado ás primeiras installações do referido campo no corrente anno (officio n. 692).

—Srs. Moreno Borlido & Comp.:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos conhecimentos e factura consular, relativos a tres volumes, marca PZ—MA—MBC—FP, ns. 50.328/30, vindos de Hamburgo para este ministerio, por vosso intermedio, pelo vapor allemão *Pernambuco* e destinados ao Posto Zootechnico Federal, contendo moveis.

Junto encontrareis o officio n. 693 desta data, pedindo ao inspector da Alfandega a necessaria isenção de direitos (officio n. 694).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos tres volumes, marca PZ—MA—MBC—FP, ns. 50.328/30, contendo moveis, vindos de Hamburgo para este ministerio pelo vapor allemão *Pernambuco* e destinados ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

O conhecimento e a factura consular serão apresentados pela casa importadora Moreno Borlido & Comp. (officio n. 695).

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso n. 200, de 2 do corrente, rogo-vos providencias no sentido de ser restituída a Pedro Pampuri & Comp., e não a Pedro Pampurio & Comp., como declaro o citado aviso, a catção de 5.000\$ que fizeram no Thesouro Nacional, conforme o recibo

n. 770, de 41 de agosto ultimo, para poderem concorrer á execução das obras no edificio da Escola Superior de Veterinaria, visto como a sua proposta deixou de ser recebida na concorrência realizada a 12 do mez acima referido, por não terem sido considerados com a idoneidade necessaria (aviso n. 222).

Rogo-vos providencias no sentido de ser restituída a Vicente Coussirat & Comp. a caução de 500\$ que fizeram no Thesouro Nacional, conforme o recibo n. 720, de 3 de agosto ultimo, para concorrerem ao fornecimento de sementes de capim gordura roxo e bacellos de videira, aberta na Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, visto como a mesma firma se retirou da referida concorrência (aviso n. 223).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, a inclusa cópia autentica do termo do contracto lavrado, a 21 do corrente, entre o Governo Federal e Augusto Cesar Perdigão para servir como instructor agricola deste ministerio, especialmente encarregado do ensino do plantio do cacáo e da sua applicação industrial (aviso n. 224).

—Sr. director da Escola de Aprendiziz Artifices de S. Paulo :

Respondendo á consulta que fizestes no vosso officio n. 488, de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que a primeira disposição constante do aviso-circular n. 7, de 26 de agosto ultimo, sobre o fornecimento de artigos ás repartições subordinadas a este ministerio, durante o 2º semestre do corrente anno, só é applicavel ás repartições situadas nos Estados, quando ellas tiverem de effectuar alguma compra de material no Rio de Janeiro, já por falta dos artigos precisos nas praças estadaes, já por qualquer motivo de conveniencia.

Assim está claro que não ficas obrigado a deixar de fazer nessa praça a acquisição do material necessario á Escola que dirigis, observadas sempre as normas estabelecidas pelo aviso-circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910 (officio n. 696).

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 1.377, de 9 de agosto ultimo, communico-vos que fica prorogado por dous mezes o ajuste celebrado com o Dr. Casildo Boy, para organizar o plano de defesa contra os gafanhotos no Estado do Rio Grande do Sul.

Aproveitando a oportunidade, peço me informeis quando terminou o ajuste primitivo e em que termos foi elle communicado ao referido Dr. Casildo Boy (officio n. 697).

PRIMEIRA SECÇÃO

Epediente de 5 de outubro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que :

Sejam pagas as contas mencionadas na relação enviada, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brazil, no corrente anno, na importancia total de 3.093\$779 (aviso n. 2.862);

Sejam pagas as diarias a que fizeram jus os artistas da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, constantes da folha enviada de accordo com o disposto no art. 48, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo art. 30 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, na importancia total de 143\$292 (aviso n. 2.863);

Seja paga a quantia de 1.500\$, em que importa a folha de gratificações que competem a Carlos Porto Carrero e Manoel Coelho Rodrigues, por serviços prestados na preparação dos elementos para o relatório do recenseamento, no mez de setembro ultimo, e aos Srs. Raymundo José Vieira e Antonio Baptista Franco, por serviços prestados na secção de

Cartographia da Directoria Geral de Estatística, no mesmo mez de setembro (aviso n. 2.864);

Seja paga a folha dos auxiliares extraordinarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho e Sephian Niebler, nomeados de accordo com os arts. 53 e 54 do regulamento anexo ao decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910, relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia total de 1.000\$ (aviso n. 2.865);

Seja paga ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, José Ferraz de Barros, a quantia de 50\$, que lhe compete como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de setembro ultimo (aviso n. 2.866);

Seja paga a folha de diarias, relativas ao mez de setembro findo, a que fez jus o 1º official da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Afonso Celso Parreira Norta, em comissão da mesma directoria, no estrangeiro, na importancia de 600\$ (aviso n. 2.867);

Seja paga a quantia de 1.092\$, em que importou a folha do pessoal empregado no levantamento da planta do novo Observatorio Nacional, relativa ao mez de setembro findo (aviso n. 2.868);

Seja paga a folha de gratificações a que fizeram jus os funcionarios nella indicados, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente á Directoria Geral do Serviço do Povoamento do Sôlo, no mez de setembro ultimo, na importancia de 570\$, (aviso n. 2.869);

Seja paga a folha de gratificações a que fizeram jus os Srs. Drs. Raul David Sanson e Mario Floriano de Toledo, por serviços medicos extraordinarios prestados aos imigrantes da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, e Leopoldo Meira, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente á mesma hospedaria, no mez de setembro ultimo, na importancia total de 1.260\$667 (aviso n. 2.870);

Sejam pagas as folhas de vencimentos do guarda e do servente do Serviço de Informações e Bibliotheca, relativas ao mez de setembro ultimo, na importancia de 350\$ (aviso n. 2.871);

Seja paga a Arthur Cesar Esteberrot a gratificação de 150\$ por serviços prestados ao meu gabinete, nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos (aviso n. 2.872);

Seja paga ao director de secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, Dr. Raymundo de Araujo Castro, a quantia de 500\$ a que fez jus por ter exercido, no mez de setembro findo, o cargo de director geral da mesma Directoria, no impedimento do Dr. Francisco Soares Filho, que se acha em comissão na Europa (aviso n. 2.873);

Seja paga ao 1º official desta Secretaria de Estado, José Pinto de Azaredo Coutinho, a quantia de 200\$ a que fez jus por ter substituido, no mez de setembro findo, o director da 2ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio (aviso n. 2.874);

Seja paga ao engenheiro Evaristo Zambelli a quantia de 9.200\$, correspondente a terceira e ultima prestação a que se refere a clausula 17ª do contracto celebrado com o Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, em 15 de maio ultimo, para a construção de um edificio destinado ao alojamento de indios, laboratorio para o engenheiro agronomo e atelier photographico para redução de plantas (aviso n. 2.875);

Requerimento despachado

Manoel Luiz Pereira Fiança pedindo indemnização da quantia de 32.960\$ proveniente de benfitorias feitas no terreno da rua General Canabarro n. 338, moderno, pertencente

ente à Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinária.—Compareça à 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Agricultura

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de outubro de 1911

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas :

De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos providenciardes com a máxima urgência, no sentido de serem fornecidas a esta Directoria Geral, por intermédio do inspector agrícola do Paraná, novas e minuciosas informações sobre a Sociedade Agrícola e Pastoral Central do Paraná (officio n. 461).

—Sr. presidente da Estrada de Ferro do Paraná :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para seis animais reprodutores, da estação de Paranaguá à de Lapa e destinados ao Sr. David Alves de Azevedo (officio n. 462).

—Sr. director do Serviço de Veterinária :

Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que os animais encomendados por intermédio da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, em Paris, para o Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, devem chegar ao porto desta Capital em 12 ou 13 do corrente mez, pelo vapor *Javorina*, do Lloyd de Bremen.

Estes animais são: 15 bovinos Schwitz, 7 Red Polled, 9 suínos Taniworth, 9 Large Black e dois jumentos italianos.

Deveis providenciar sobre o exame dos animais a bordo e sobre a desinfecção dos carros que deverão transportar estes animais (officio n. 463).

—Sr. director do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro :

Comunico-vos, para os devidos fins, que os animais reprodutores que foram encomendados na Europa, para esse posto, por intermédio da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura, em Paris, devem chegar a este posto pelo vapor *Javorina*, de 12 a 13 do corrente mez (officio n. 464).

Dia 4

Sr. Dr. Luiz Soares de Gouvêa—Juparanã, Estado do Rio :

Relativamente ao vosso requerimento de 11 de setembro ultimo, em que offereceis vossos serviços profissionais à Fazenda Santa Monica, até sua completa organização, cabem-me declarar-vos que o Sr. ministro aceita e agradece esse offerecimento (officio n. 465).

Dia 6

Sr. William Cheston, professor ambulante de lactícinios :

Recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, de seguides para a zona percorrida pela Estrada de Ferro Auxiliar, afim de examinares o leite nos diversos estabelecimentos de lactícinios existentes na referida zona (officio n. 477).

—Sr. agente da estação de São Diogo :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para 15 volumes contendo instrumentos destinados a experiências em o Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro (officio n. 478).

—Sr. João de Cerqueira Reis e Silva :

Autorizo-vos a despachar na Alfandega desta capital, de ordem do Sr. ministro, 18 suínos, 22 bovinos, 3 ovinos e tres asininos, vindos de Anvers pelo vapor alemão *Javorina* e destinados ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro.

Junto encontrareis os documentos necessários para o referido despacho.

Outrosim, remetto-vos junto a este uma requisição para a Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de despachardes os referidos animais ao alludido posto (officio n. 466).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para 18 suínos, 22 bovinos, tres ovinos e tres jumentos, desta Capital à estação da Pinheiro, destinados ao mesmo posto.

Esses animais serão embarcados pelo Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste Ministério (officio n. 467).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para 18 suínos, 22 bovinos, tres carneiros e tres jumentos, chegados de Anvers pelo vapor alemão *Javorina* e destinados ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro (officio n. 468).

—Sr. João de Cerqueira Reis e Silva :

Autorizo-vos a despachar da Alfandega desta Capital, de ordem do Sr. ministro, 17 caixas, marca M B I, ns. 239 253, contendo material científico destinado ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, chegadas do Havre pelo vapor francez *Quessant*.

Junto encontrareis os documentos necessários para o referido despacho (officio n. 469).

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para 17 volumes, marca M B I, ns. 239 a 253, contendo material científico, vindos do Havre pelo vapor francez *Quessant*, destinados ao Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro (officio n. 470).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para dez bovinos de raça, da estação do Porto Novo do Cunha a esta Capital e destinados ao Sr. B. J. da Silva Santos Junior (officio n. 471).

—Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para dez bovinos de raça, do porto desta Capital ao de Belém do Pará e destinados ao Sr. B. J. da Silva Santos Junior (officio n. 472).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para 10 bovinos de raça, da estação do Porto Novo do Cunha à esta Capital e destinados ao Sr. Francisco Antonio de Rezende (officio n. 473).

—Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para 10 bovinos de raça, do porto desta Capital ao de Belém do Pará e destinados ao Sr. Francisco Antonio de Rezende (officio n. 474).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para 10 bovinos de raça, do porto desta Capital ao de Belém do Pará e destinados aos Srs. Ferreira Teixeira & Comp. (officio n. 475).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as

necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministério, transporte para 10 bovinos de raça, da estação do Porto Novo do Cunha à esta Capital e destinados aos Srs. Ferreira Teixeira & Comp. (officio n. 476).

Dia 7

Sr. director do Serviço de Veterinária :

Em additamento ao officio n. 463 de 3 do corrente mez, solicito providências no sentido de serem examinados por veterinário diversos animais que devem chegar da Europa pelo vapor *Javorina* e destinados ao Posto Zootécnico Federal, cumpre-me declarar-vos que esse exame deve se estender também a mais um asinino e tres ovinos que chegarão conjuntamente com os referidos animais.

Outrosim, communico-vos que esta directoria geral já providenciou no sentido de serem desinfectados os carros da Central que devem transportar os animais referidos, em aviso n. 27 dirigido ao Sr. ministro do Interior. (Officio n. 479.)

—Sr. ministro da Justiça :

Tendo este ministério que remetter para o Posto Zootécnico Federal, em Pinheiro, 22 bovinos, 18 suínos, tres ovinos e tres asininos, vindos da Europa pelo vapor *Javorina*, do Lloyd Bremen, solicito-vos providências no sentido de serem desinfectados os carros da Estrada de Ferro Central do Brazil, que devem conduzir áquelle posto os referidos animais. (Aviso n. 27.)

Dia 10

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

Rogo-vos as necessárias ordens no sentido de ser concedida a franquia telegraphica, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, ao Sr. Dr. Redomark Symphonio do Albuquerque, inspector veterinário do 11º districto, sede Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul. (Aviso n. 29.)

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para seis bovinos de raça, um asinino, 13 engradados contendo aves e dois contendo felinos e caninos, chegados da França pelo vapor *Quessant* e destinados ao Sr. Jaguanhara da Rocha Miranda, representado pelo Sr. Archimede Gazio. (Officio n. 480.)

—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para quatro cavallos de raça arabe e quatro de raça anglo normanda e um touro Hureford, chegados da Republica Argentina pelo vapor *Vasari* e destinados ao Sr. Jaguanhara da Rocha Miranda. (Officio n. 481.)

—Sr. superintendente da Leopoldina Railway :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministério, ao Sr. William Cheston, professor ambulante de lactícinios, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a transporte de material e bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio. (Officio n. 482.)

—Sr. presidente da Companhia Fluvial :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministério, ao Sr. Dr. Redomark Symphonio de Albuquerque, inspector veterinário do 11º districto, em Uruguayana, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação. (Officio n. 483.)

—Sr. superintendente da Estrada de Ferro Brasil Great-Southern :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as

necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas estações dessa estrada de ferro (Officio n. 481.)

— Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, sede Uruguayana, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação (officio n. 483.)

— Sr. presidente da Companhia de Navegação do Alto Uruguay:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação (officio n. 486.)

— Sr. presidente da Companhia de Navegação do Cahy:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, sede Uruguayana, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação. (Officio n. 487.)

— Sr. presidente da Companhia de Navegação do Ibiuby e Uruguay:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, sede Uruguayana, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação. (Officio n. 488.)

— Sr. presidente da companhia de vapores da Sociedade Anonyma Navegação do Jacuhy:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, sede Uruguayana, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação. (Officio n. 489.)

— Sr. presidente da companhia nacional de vapores entre Porto Alegre e Montevideo:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, sede Uruguayana, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço, durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação. (Officio n. 490.)

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque,

inspector veterinario do 11º districto, sede Uruguayana, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação. (Officio n. 491.)

— Sr. presidente da sociedade commanditaria Jacob Becker & Comp.:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas agencias dessa companhia de navegação. (Officio n. 492.)

— Sr. presidente da Estrada de Ferro S. Paulo a Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, inspector veterinario do 11º districto, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas estações dessa estrada de ferro. (Officio n. 493.)

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguayana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas estações dessa estrada de ferro. (Officio n. 494.)

— Sr. presidente da Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas estações dessa estrada de ferro. (Officio n. 495.)

— Sr. presidente da Estrada de Ferro Porto Alegre a Tristeza:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessárias providências no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, ao Sr. Dr. Redomark Symphronio de Albuquerque, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, com direito a bagagem, em objecto de serviço e durante o corrente exercicio, nas estações dessa estrada de ferro. (Officio n. 496.)

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeada D. Idalina Pinto Nogueira para exercer o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Ceará, com a gratificação mensal de 100\$000.

— Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, ao Dr. José Felipe de Sautta Cecilia, lente substituto da 3ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1911

Leclerc & Comp., como procuradores de Ludovic Martin Dardenne, pedindo privilegio em favor deste, para a invenção de um processo para fabricar um chocolate cozido digerivel, contendo todas as partes nutritivas e reconstituintes do cacão e prompto para ser

tomado em agua ou leite, sem nova cocção.— Submetta-se a invenção a exame previo.

Moura & Wilson, como procuradores de Desiré Alexander Venot e Louis Firmin Chasseigne, pedindo privilegio em favor destes, para a invenção de um novo processo de fabricação de phosphoros chimicos de qualquer systema.—Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Guerra & Costa, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «aperfeiçoamentos em fogareiros a vapor de kerozene.—Compareçam nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira annuidade.

Os mesmos, como procuradores da «Electric Boat Company», pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de um dispositivo compensador para navios submarinos e analogos, e processo para esse fim.—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Jaime Pujol, Victor M. Daccio e Gabriel Oliver, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «aperfeiçoamentos em rodas para vehiculos».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de José Teixeira Marques, pedindo privilegio em favor deste para invenção de «um bloco aperfeiçoado para edificações».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Konstantin Kocman, pedindo privilegio, em favor deste, para invenção de «um novo processo para tratar madeira para que fique duravel».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de José P. Tebyrigá, pedindo, em favor deste, privilegio para a invenção de «aperfeiçoamento em aparelhos separadores para productos, taes como café, arroz e semelhantes».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de James Gists Lam, pedindo privilegio, em favor deste, para invenção de «um processo aperfeiçoado para recuperação do ouro e da prata contidos em minérios antimonias e arsenicaes».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Otto Readler, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma construção aperfeiçoada de tectos e pavimentos».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Otto Raedler, pedindo privilegio, em favor deste, para invenção de «um novo processo de construção de paredes ócas».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de Sidney John Ross e Henry Schofield, pedindo privilegio, em favor destes, para a invenção de «aperfeiçoamentos em aparelho para estabelecer circulação de agua em caldeiras a vapor».—Idem.

Os mesmos, como procuradores de José de Barros Lima, pedindo garantia provisoria, em favor deste, para a invenção de «um fogareiro-chaleira».—Compareçam nesta directoria geral afim de receberem guia para pagamento do sello.

Dr. Herbert Moses, como procurador de Euclides Cotia, pedindo em favor deste privilegio para a invenção de «um novo systema de calcamento denominado «Mosaico», para passeios, praças, jardins, pateos, areas e armazens, adaptado a apresentar desenhos e inscripções».—Deferido.

Alfredo de Araujo Neves, como procurador de Carlos Beyrodt, pedido privilegio, em favor deste, para a invenção de «um aparelho fluctuante balneario, destinado a estabelecimentos de banhos».—Compareça nesta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello e da primeira annuidade.

José Ribeiro e João Martins Cardoso, pedindo privilegio para a invenção de «um fogão accionado por meio de electricidade e carvão apropriado, destinado a cozinhar comestiveis e esquentar agua para qualquer fim domestico ou commercial».—Idem.

Octavio d'Ornellas Drumont Milanez, pedindo privilegio para a invenção de «um novo

producto alimentar, constituído pelo leite de vacca immunizado contra a tuberculose. — Submetta-se a invenção a exame prévio.

O mesmo, pedindo privilegio para a invenção de «um novo producto alimentar, constituído pela carne de gado vaccum, immunizado contra a tuberculose». — Idem.

Euclydes Daumas Nunes, por si e como procurador de Guilherme Danmas Nanes, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um systema de converter correntes alternadas triphasicas em continuas, e vice-versa, para fins industriaes». — Compareça nosta directoria geral afim de receber guia para pagamento do sello.

Euzebio Maximiano Pires Ferreira, pedindo garantia provisoria para a invenção de «uma nova cerycia usada com o guarany, denominada «Tropical Bier». — Idem.

Moura & Wilson, pedindo certidão da carta-patente n. 6.430, concedida a Crivellaro & Difini, e das peças que estes depositaram para o pedido da mesma patente. — Deferido.

Os mesmos, como procuradores de França & Filho, pedindo certidão da carta-patente n. 4.276, de 5 de abril de 1905, que lhes foi concedida, e das peças depositadas para o pedido da mesma patente. — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de João Baptista Salvador, pedindo a devolução do envolvero depositado na 1ª secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, sob n. 7.418. — Idem.

Carlos G. da Costa Wigg e Trajano L. V. de Medeiros, pedindo cópia authentica do decreto n. 8.830, de 10 de julho de 1911, e a designação de um engenheiro que certifique ser o terreno a que se refere nesse decreto o mesmo comprehendido no plano de desapropriação e ser exata a planta que delle se apresentar. — Idem.

Francisco José da Silva Bastos e major José Leite da Costa Sobrinho, pedindo privilegio para a invenção de «applicação nova da planta denominada Agave Paulista ás industrias têxtis e outras». — Declarem quaes as suas profissões, na conformidade do art. 26 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882.

Victor Uslaender & Comp., offerecendo á venda a este ministerio os extinctores de incendio «Badger». — Aguardem os resultados da experiencia com os aparelhos e voltem.

José Antonio Ribeiro, pedindo certidão da carta-patente n. 5.406, concedida a Nicoláo Schmitt. — Deferido.

Expellente de 10 de outubro de 1911

Accusou-se:

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Espírito Santo, o recebimento do officio n. 39, de 4 de setembro, em que communicou ter partido para Bello Horizonte afim de, por incumbencia do Sr. ministro, visitar e estudar o Instituto João Pinheiro;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia, o recebimento do officio n. 143, de 11 de setembro, em que comunica haver assumido a direcção da escola;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Alagoas, o recebimento do telegramma, do dia 20 de setembro, em que comunica haver assumido a direcção da escola;

Ao director do Museu Nacional do Rio de Janeiro, o recebimento do officio n. 253, de 18 de setembro em que comunica haver reassumido a direcção do Museu;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices, de S. Paulo, o recebimento do officio n. 493, de 16 de setembro, a que acompanhou um numero do Estado de S. Paulo, dando noticia do andamento em que está a idéa da construção de um prédio para a escola, por conta dos Governos Federal e Estadual;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Rio Grande do Norte, o recebimento

do officio n. 259, de 6 de setembro, a que acompanharam os programmas de ensino e a tabela de preços para os artefactos das officinas;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Paraná, o recebimento do telegramma, em que comunica as festividades organizadas na escola no dia 7 de setembro;

Ao inspector agrícola do Paraná, o recebimento do telegramma, em que communicou as festividades na Escola de Aprendizizes Artífices do Paraná, no dia 7 de setembro;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Minas Geraes, o recebimento do officio n. 406, de 9 de setembro, em que communica haver comemorado o primeiro anniversario da escola;

Ao director da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, o recebimento do officio n. 2.837, de 19 de setembro, em que communicou ao Sr. ministro terem sido consumidos pelo incendio da Imprensa Nacional os documentos constantes da relação que enviou.

— Communica-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, que, por decreto de 14 de setembro, foi concedida ao Dr. Joaquim Furtado de Menezes, lente substituto da escola, a gratificação de 5% sobre seus vencimentos, por haver completado, a 13 de julho, 10 annos de serviço effectivo no magisterio, de accordo com o art. 2º do regulamento a que se refere o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910, combinado com o art. 31 do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901;

Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal, que a Administração dos Paizes Baixos, segundo participação do Bureau International de la Propriété Industrielle, pôde proceder ao registro da marca internacional n. 9.704 (marca brasileira n. 6.156), de propriedade da firma Oliveira Junior & Comp., á qual o mesmo Bureau deu conhecimento dessa decisão;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Alagoas, que foi approvedo o contracto celebrado com Luiz Rizzo para mestre da officina de alfaiataria, com o prazo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno;

Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal que, segundo participou ao Bureau International de la Propriété Industrielle a Administração de Portugal, não pôde ser concedida nesse paiz a protecção legal á marca de fabrica de propriedade de Vieiras, Mattos & Comp., registrada aqui sob n. 6.079 e no alludido Bureau sob n. 9.863, visto ter sido alli registrada sob n. 7.218 uma marca internacional, na mesma classe de productos, em nome de J. F. Lubbe & Comp., de Alkmaar, Paizes Baixos, podendo os interessados recorrer dessa decisão para o Tribunal do Commercio de Lisboa, dentro de tres mezes a contar da data da recusa de protecção (23 de julho deste anno);

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de São Paulo, que foram approvedas as providencias que tomou, distribuindo as ferramentas da officina de electricidade pelas de mecanica, tornoaria e marcenaria e instalando telephones entre as officinas e a directoria;

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Minas Geraes, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas tomou as devidas providencias no sentido de ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste ministerio, o material importado para a escola;

Ao inspector agrícola do 1º districto, que o Sr. ministro resolveu encarregar-o de fornecer informações sobre o requerimento em que João Chrisostomo de Souza pede um premio de animação, pelo plantio de 60.000 pés de

seringueiras da qualidade escolhida e pelas grandes roçadas que fez para o plantio e cultura da mesma planta;

Ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, que não existe disposição legal sobre favores ás empresas que se destinem á fabricação de artefactos de borracha, havendo apenas uma proposição da Camara dos Deputados, sobre a qual o Senado pediu esclarecimentos ao Poder Executivo.

Ao director do Museu Nacional do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro resolveu autorizar-o a designar um funcionario para examinar os crystaes, cuja acquisição Ignacio O. de Alvarenga propoz a este Ministerio e que se acham no Museu Commercial.

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, que tendo o engenheiro Euzebio Paulo de Oliveira terminado a missão de que foi encarregado, deixa de estar á disposição do gabinete do Sr. ministro.

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Minas Geraes, que o Sr. ministro tomará em consideração, remetendo-a ao Poder Legislativo, a representação dos funcionarios da Escola, pedindo-lhes seja extensivo o favor n. 12 do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, que por portaria de 9 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, ao Dr. José Felippe de Santa Cecilia, lente substituto da 3ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, que por portaria de 7 do corrente foi nomeada D. Idalina Pinto Nogueira para exercer o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artífices daquelle Estado, com a gratificação mensal de 100\$000.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, que foi approvedo o contracto celebrado com Luiz Rizzo para mestre da officina de alfaiataria, no periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto, que por portaria de 9 do corrente foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de sua saúde, ao Dr. José Felippe de Santa Cecilia, lente substituto da 3ª secção daquelle Escola.

Ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Ceará, que por portaria de 7 do corrente foi nomeada D. Idalina Pinto Nogueira para exercer o cargo de professora do curso primario daquelle Escola.

— Solicitou-se da Directoria Geral da Saude Publica a designação de um funcionario para comparecer nesta Secretaria de Estado no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero relativo á invenção de «um processo de purificação de sal marinho», para que pretenda privilegio Theophilo R. Bezerra de Menezes.

Requerimentos despachados

Faulhaber & Comp., pedindo privilegio para «um systema de annuncios-reclames, por meio de machinas fallantes ou qualquer outra machina productora ou reproductora de sons, sendo estes conduzidos proximos ou a qualquer distancia por meio de um ou mais tubos a um ou mais porta-vozes.» — Compareçam a esta Directoria Geral no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura do envolvero respectivo, para exame prévio da invenção.

Boucherles & Mozart, pedindo privilegio da invenção para «um aparelho destinado a verificar o estado de conservação e da procreação dos ovos.» — Compareçam a esta Directoria Geral, afim de receberem guia para pagamento do sello e da primeira anuidade da patente a expedir.

Theophilo R. Bezerra de Menezes, pedindo privilegio para a invenção de «um processo de purificação de sal marinho». — Compa-

reca nesta Directoria Geral no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero respectivo, para exame prévio da invenção.

Dia 11

Remetteram-se:

Ao Sr. engenheiro do Ministerio, para emitir parecer a respeito, os desenhos propostos pela Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia para seu estandarte.

Ao Sr. presidente da Junta Commercial da Capital Federal as notificações ns. 777 á 782, enviadas pelo Bureau International de la Propriété Industrielle e acompanhadas de 135 documentos relativos ao registro internacional das marcas ns. 11.026 á 12.245, ás transferencias ns. 1.218 e 1.219, das marcas ns. 3.290 e 3.596 e aos cancellamentos ns. 53 e 54 das de ns. 9.707 e 10.527.

Ao mesmo as recapitulações ns. 223 e 224 relativas aos documentos de marcas registradas que foram enviados pela Junta á esta Directoria Geral nos mezes de julho e agosto deste anno.

Ao mesmo, devolvendo, por ter mais de 10 centímetros de comprimento, uma chapa da marca registrada na Junta, sob n. 7.338, para que faça cumprir o disposto no art. 1, lettra a do decreto n. 5.114, de 12 de janeiro de 1904, e declarando que o Sr. ministro recomenda a fiel observancia das prescripções legais no exame das peças componentes dos pedidos de registro internacional de marcas.

Ao director do Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle os documentos constantes de um pedido de registro internacional da marca que distinguo os productos de fabrico de Henrique Schayé, registrada na Junta Commercial desta Capital, sob n. 5.916, um *cliché* da mesma marca e um vale postal de 100 francos, visto terem sido satisfeitas as exigencias legais.

Ao Sr. ministro da Fazenda a representação do lente da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Castro, pedindo reconsideração da solução dada ao requerimento que, juntamente com o Dr. Augusto Barbosa da Silva, fez no sentido de lhes serem pagos os vencimentos e não só a gratificação do lente Dr. José Nogueira de Sá, a quem substituem e que se acha em comissão sem vencimentos pelos cofres federaes.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente á comissão competente cópia do requerimento em que os funcionarios da Escola de Aprendizizes Artifices de Minas. Geraes pedem os bons officios deste ministerio perante o Poder Legislativo no sentido de ser-lhes extensivo o favor n. 12 do art. 33 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal a mensagem dirigida pelo Sr. Presidente da Republica, em resposta á do Senado, n. 21, de 27 de julho ultimo, relativa ao requerimento em que Pedro Ferreira do Serrado e João Maria da Silva Junior pedem autorização para explorar, usar e gozar dos depositos mineiros dos terrenos de alluviação do Amapá, pertencentes á União.

Ao Sr. chefe do Laboratorio de Entomologia Agricola do Museu Nacional um officio da Legação do Brazil em Montevideo, acompanhado da carta em que o professor de zoologia do Instituto Agronomico daquela capital, André Bouyat, oferece seus serviços ao Governo brasileiro.

Ao Sr. director do Museu Nacional, para fazer examinar, pelo Laboratorio de Chimica Vegetal, uma amostra da farinha de banana « Ophelia », cujo inventor e explorador, João Moreira da Silva, pede um premio de animação.

Aos Srs. membros da comissão encarregada de organizar projecto para o Código Penal Brasileiro, para emitir parecer a

respeito, o trabalho do contra-almirante Collatino Marques de Souza sobre o « Código Rural do Brazil ».

Ao Sr. consultor tecnico do ministerio, para emitir parecer a respeito, o trabalho do contra-almirante Collatino Marques de Souza sobre regulamentação da caça.

Ao Sr. Carlos Moreira, para emitir parecer a respeito, o trabalho do contra-almirante Collatino Marques de Souza sobre regulamentação da pesca.

Ao Sr. Wm. Wallace White, de Nova York, os exemplares pedidos do *Boletim da Propriedade Industrial*, publicados de março a dezembro de 1909.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 5 de outubro de 1911

Corindiba de Carvalho, auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral de Estatística, pedindo seja apostillado no seu titulo de nomeação o seu verdadeiro nome, que é Antonio Corindiba de Carvalho. — Deferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.957, de 29 de setembro, pagamento de 60\$ á Edmundo Blonder, de fornecimentos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno.

N. 1.961, de 29 de setembro, idem de 336\$400 á A. Plácido Marques & Comp., idem, idem.

N. 2.000, de 5 do corrente, idem de 1:877\$720, á diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, no corrente anno.

N. 1.964, de 29 de setembro, idem de 504\$023 á Arens & Comp., idem á E. de F. Central do Brazil, em julho ultimo.

N. 1.965, da mesma data, idem de 999\$432 á Eduardo Schmidt, idem, idem.

N. 2.025, de 9 do corrente, idem de 7:386\$728 á Trajano de Medeiros & Comp., idem, idem.

N. 1.998, de 5 do corrente, idem de 2:662\$290, á diversos, idem, idem.

N. 2.001, da mesma data, idem de 1:052\$750, á diversos, idem, idem, em maio e junho ultimos.

N. 1.959, de 29 de setembro, idem de 4:616\$660, á diversos, idem á Repartição dos Telegraphos, de março á maio ultimo.

N. 2.019, de 9 do corrente, idem de 8:829\$, da folha do pessoal da Repartição Federal da Fiscalização das Estradas de Ferro, em setembro ultimo.

N. 2.013, de 7 do corrente, idem de 12:333\$252, idem do pessoal do escriptorio tecnico do prolongamento do ramal de Araxá-Uberaba até Villa Platina em setembro ultimo.

N. 1.983, de 3 do corrente, crédito de 2:960\$000 á Delegacia na Bahia, á disposição do coronel Joaquim Theodoro Pereira de Mello, agente da comissão da rede de viação ferrea daquelle Estado, para despesas a seu cargo.

N. 1.926, de 22 de setembro, adeantamento de 2.000:000\$ ao engenheiro Adolpho José Del Vecchio director, tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das referidas obras, para despesas da referida comissão, no 4º trimestre do corrente anno.

N. 2.041, de 11 do corrente, pagamento de 6:530\$ á C. Arno Giesth, de trabalhos feitos para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Avisos:

N. 2.876, de 7 do corrente, pagamento de 1:200\$, das folhas de gratificação que competem ao engenheiro Thomaz Cavalcanti de Gusmão, Palo Marino Pacca e Antonio Moreira de Castilho Avellar, por serviços prestados no levantamento da planta do novo Observatorio Nacional, em setembro ultimo.

N. 2.878, de 7 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos, de gratificação, em setembro ultimo.

N. 2.803, de 30 de setembro, idem de 800\$ ao engenheiro Raymundo Cesar de Borredo, idem, idem.

N. 2.767, de 29 de setembro, idem de 3:000\$ á agencia Americana, de despachos telegraphicos por ordem deste Ministerio, no corrente anno.

N. 2.770, da mesma data, idem de 83\$120 á Trajano de Medeiros & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 2.815, de 30 de setembro, idem de 600\$ á João Ramos & Comp., idem, idem, idem.

N. 2.700, de 23 de setembro, idem de 11:273\$785, á diversos, idem á hospedaria, da Ilha das Flores, de março á maio ultimo.

N. 2.751, de 28 de setembro, idem de 516\$543, á diversos, idem de gaz, luz electrica e energia electrica á Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno.

N. 2.778, de 29 de setembro, idem de 22:502\$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, do transporte de imigrantes, em julho ultimo.

N. 2.747, de 28 de setembro, idem de 860\$500 ao jornal *A Federação*, de Porto Alegre, de publicações feitas por ordem deste Ministerio, no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.177 de 9 do corrente, pagamento de 31:927\$646, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, relativo ao mez de setembro ultimo.

N. 3.132, de 5 do corrente, idem de 1:700\$000, dos salarios dos serventes da Policia do Districto Federal e Serviço Medico Legal, em setembro ultimo.

N. 4.044, de 30 de setembro idem de 1:200\$, da folha de gratificação a que tiveram direito alguns alumnos da Escola Prehumitoria 13 de Novembro, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 4.179, de 9 do corrente, idem de 20:269\$000, idem do pessoal subalterno do Hospital Nacional de Alienados, em setembro ultimo.

N. 4.177, de 9 do corrente idem de 31:927\$656, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, em setembro ultimo.

N. 4.098, de 4 do corrente, idem de 1:611\$666, idem do pessoal de nomeação da Directoria do Instituto Nacional de Surdos Mudos em setembro ultimo.

F. 4.077, de 3 do corrente idem de 240\$ idem dos vigias que trabalharam na Escola Nacional de Bellas Artes, em setembro ultimo.

N. 4.095, de 4 do corrente idem de 1:655\$000 idem dos salarios vencidos pelos empregados do Instituto Benjamin Constant, em setembro ultimo.

N. 4.122, de 5 corrente, idem de 220\$000 a Gomes Pereira de livros fornecidos para o serviço eleitoral desta Capital.

N. 4.111, de 4 do corrente, idem de 400\$000, a Antão Bibiano Silva, de gratificação.

N. 4.094, da mesma data, idem de 225\$000, da folha do carpinteiro que trabalhou no Palacio Presidencial do Catete, em setembro ultimo.

N. 4.096, da mesma data, idem de 281\$898, da folha de gratificação que compete aos juizes da 1ª e 2ª varas desta Capital, pelo exercicio de 4 dias no Supremo Tribunal Federal.

N. 4.118, de 4 do corrente idem, de 79\$250

a Gomes Pereira, de objectos de Expediente fornecidos ao Gabinete do Consultor Geral da Republica, em agosto ultimo.

N. 4.057, de 30 de setembro idem de..... 1:115\$160, a Companhia Edificadora, de fornecimentos ao palacio da Presidencia da Republica em janeiro ultimo.

N. 4.063, de 2 corrente, idem de 200\$, ao director, e 100\$, a cada um dos pharmaceuticos e administrador da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, para aluguel de casa, em setembro ultimo.

N. 4.062, da mesma data, idem de 300\$, ao director, e 100\$, a cada um dos pharmaceuticos e almoxarife da Colonia de Alienados da Ilha do Governador, idem, idem, idem.

N. 4.061, da mesma data, idem de 100\$, ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, idem, idem, idem.

N. 4.015, de 28 de setembro, idem de 404\$600 a Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos por conta deste Ministerio, em julho ultimo.

N. 3.898, de 16 de setembro, idem de 93\$600 ao agente thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulino Bastos, de encardenação para a Secretaria do Estado, em agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda. — Requerimentos: De D. Leopoldina Augusta Fagundes da Silva, pagamento de 200\$, de quantitativo para funeral ou luto.

De Henrique Adeodato Dias Coelho, idem de 32:351\$312, pela Delegacia em Minas Geraes, de differença de vencimentos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

62ª. Sessão em 11 de outubro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Ribeiro de Almeida. — Procurador Geral da Republica o Sr. ministro Muniz Barreto.

A's 11 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitacio Pessoa, que se achava em gozo de licença e os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, e Cardoso de Castro, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.099 — Capital Federal. — Relator o Sr. ministro Manoel Murinho; recorrente, Francisco Antonio da Rosa; recorrida, a 2ª Camara da Corte de Appellação. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 494 — Estado do Rio — Relator o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. ministros Manoel Murinho e André Cavalcanti; appellante Alvaro Moncorvo de Souza; appellada a Justiça Federal — Negou-se provimento á appellação para confirmar a a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Godofredo Cunha e Amaro Cavalcanti.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 501 — S. Paulo — Relator o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores os Srs. ministros

Leoni Ramos e Ribeiro de Almeida; appellante Manoel Gonçalves Ferreira; appellada a Justiça Federal — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Aggravo de Petição

N. 1431 — Espirito Santo — Relator o Sr. ministro Godofredo Cunha; aggravante a Fazenda Nacional; aggravados, o Dr. Eutropio Pereira de Faria e sua mulher — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Carta Testemunhavel

N. 1433 — Capital Federal — Relator o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; supplicantes Dr. Francisco R. de Moura Escobar e D. Ida R. de Escobar; supplicada a Fazenda Municipal. — Julgou-se improcedente a Carta testemunhavel por ter sido bem denegado o recurso extraordinario, contra o voto do Sr. ministro Guimarães Natal.

Impedido o Sr. ministro Canuto Saraiva.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Manoel Murinho.

Recurso eleitoral

N. 219 — Estado do Rio — Relator o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, Miguel Perlingeiro Netto; recorrida, a Junta de Recursos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações civeis

N. 2.101 — Districto Federal — Appellante, 1º tenente Luiz Carlos de Carvalho; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 2.102 — Capital Federal — Appellante, engenheiro naval, Dr. Herculanio Alfredo de Sampaio; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 2.103 — Districto Federal — Appellante, Frias & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

N. 2.104 — Pernambuco — 1º appellante, o Juiz Federal, 2º appellante, Francisco Maria de Barros; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Autos que baixaram á secretaria com vista ás partes:

Appellações civeis

N. 2.074 — Sergipe — Appellante, a União Federal; appellados, Jucundino Filhos & Comp.

Recursos extraordinarios

N. 593 — S. Paulo — Recorrente, major Antonio Joaquim de Carvalho Filho.

N. 675 — Ceará — Recorrente, Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira; recorrida, a Fazenda Estadual.

N. 523 — Capital Federal — Recorrente, Joaquim Alves Ferreira de Faria; recorrida, Adelerme Saanches.

Audiencia em 11 de outubro de 1911

JUIZ SEMANARIO O EXM. SR. MINISTRO GODOFREDO XAVIER DA CUNHA

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravo de petição

N. 1.413. — Capital Federal — Aggravante, Adolpho Schimidt Filho & Comp. Aggravado, Arthur Costa. — Deu-se provimento ao aggravo.

Appellação civil

N. 1.344. — Minas Geraes (sobre embargos) — Appellante-embargada, a Fazenda Nacional. Appellado-embargante, o Dr. Bernardino Augusto de Lima. — Receberam-se os embargos, para condemnar a Fazenda Nacional.

Requerimento

Em seguida compareceu o solicitador José B. Ferreira Facó, por parte de seu constituinte Dr. Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira, nos autos de recurso extraordinario n. 675, em que, como recorrente, contenda com a Fazenda do Estado do Ceará, lançou esta do prazo assignado, na audiencia de 4 do corrente, para impugnar os embargos por elle oppositos ao accordão proferido nos ditos autos, e requereu que sob preção se houvesse o referido lançamento por feito. — Deferido; apregoado, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. Dr. presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 18 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nulidade—n. 718 (desistência), embargante, Banco da Provincia; embargado, Banco da Republica do Brazil — n. 634, embargante, Amelia Madeira da Silva Oliveira; embargada, Ignacia da Conceição Machado—n. 1.405, embargante, Felipe Guimarães Cabral—embargada, D. Elisa de Mesquita Cabral; n. 878, embargante, José Domingos Pereira; embargado, Augusto Cesar Roxo Filho — n. 1.063, embargante, Sebastião Alves de Araújo Pinto Leite; embargada, D. Virginia Antunes Leite — n. 1.919, embargante, José Dias Pombro; embargado, João de Oliveira Santos — e remettidos, n. 676, embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Achilles Biolchini.

Secretaria da Corte de Appellação, 14 de outubro de 1911. — O secretario, *Ecaristo da Veiga Gonzaga*.

Distribuição em 14 de outubro de 1911

Pelo Sr. presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A 1ª Camara:

Aggravo de petição n. 2.492.

A 2ª Camara:

Aggravo de instrumento n. 310.

Aggravos de petição ns. 2.487 e 2.488.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20% para venda e arrematação do predio n. 14 da rua D. Maria, pertencente ao espolio da finada D. Emiliana R... de Azêvedo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20% sobre a avaliação virem ou noticia tiverem, que, no dia 24 do corrente mez, logo após a audiencia ordinaria juiz, que terá logar ao meio-dia, no do Forum, á rua dos Invalidos, hoje

Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão da venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffrê o abatimento de 20 %, o seguinte imóvel, pertencente ao espólio da finada D. Emilliana Rosa da Azevedo: Predio assobradado edificado dentro do terreno, á rua D. Maria n. 14, freguezia do Engenho Velho, construido de pedra, cal e tijollos, e portadas de madeira, tendo duas janelas de portil na frente e quatro ditas e duas portas ao lado, dando para uma varanda coberta e ladrilhada, com escadas de cantaria; medindo 4^m,45 de frente e 22^m,30 de comprimento, incluzve o puxado. E' dividido no corpo principal em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, tendo no puxado cozinha e banheiro cimentados e, em seguida a este, uma meia agua de frontal, com tanque e privada. O terreno em que está edificado o predio mede de frente 8^m,50 por 52^m,30 de fundos, tendo na frente portão e gradil de ferro, sendo fechado aos lados e fundos com folhas de zinco; avaliado o predio e terreno em 12:000\$, que, com o abatimento de 20 %, fica a avaliação realizada a 9:600\$000. Caso, porém, não encontre leitantes, será o predio submittido a leilão pelo maior preço que for alcançado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para serem publicadas no *Diario Officiel* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provado-ria e Residuos, em 13 de outubro de 1911. Eu Alfredo José Pinto, escrivão interino, que o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

Edital de convocação dos credores de Adalino Rodrigues de Carvalho, estabelecido á rua do Rosario n. 75, moderno, para se reunirem na sala dos audiencias deste juiz, á rua dos Inválidos n. 152, no dia 27 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante a seus credores, de 22 J. pagos logo que for homologada a concordata e garantida com o activo que consta do balanço do estabelecimento, e reclamarem o que for a bem dos seus interesses.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Adelino Rodrigues de Carvalho, estabelecido á rua do Rosario n. 75, moderno, foi dirigida e a si distribuída a petição de concordata preventiva, instruída na forma do art. 149, § 2º, ns. 1 a 4, e § 3º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, na qual deu o despacho seguinte: Despacho—Encerrados os livros e autos desta e documentos, dê-se vista ao Dr. curador. Rio, 11 de outubro de 1911.—*Lamounier Junior*.—E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas fallidas, voltaram com a promoção seguinte: Promoção—A vista do documento que offereço, que mostra ter o petionario titulos de sua responsabilidade protestados, pelo que suas declarações são falsas, opino nos termos do art. 159 do decreto n. 2.024 de 1908 pela decretação da fallencia. Acresce que a garantia offerecida—activo da casa commercial—no meu modo de ver, não constitue a garantia exigida por lei. Rio 14 de setembro de 1911.—*T. Barros Junior*. E tendo o supplicante provado com os documentos o pagamento das notas promissórias, fo-

ram os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltando com a promoção seguinte: Promoção—Subsiste a falta da garantia que a lei exige no art. 149, § 1º, porque o activo da massa não constitue essa garantia, como se vê da supradita disposição legal. Quanto ás notas promissórias, apresentadas para destruírem a prova do protesto, penso que, tratando-se de concordata preventiva, cuja base e elemento primordial para a sua obtenção é a boa fé do devedor, o facto de ter elle tido titulos protestados é bastante para, nos termos do § 2º, n. 2, do citado artigo, não poder o devedor obter este favor da lei. A lei é terminante: «declaração assignada pelo devedor de que não foram levados a protesto titulos de sua responsabilidade». O supplicante, a fls. 6, declara que «não tem titulo algum de sua responsabilidade protestado». Mas o documento de fls. 15 prova a falsidade dessa declaração; consequentemente é a hypothese do art. 159, § 1º, que diz: «on si se verificar, desde logo, que as declarações exigidas pelo n. 2 do art. 149 são falsas ou inexactas, o juiz, attendendo á promoção do ministerio publico, declarará aborta a fallencia». A lei, pois, exclua a hypothese de defesa do devedor requerente do favor da concordata preventiva; é falsa ou inexacta a declaração do n. 2 — o juiz decretará a fallencia. Rio, 23 de setembro de 1911. *T. Barros Junior*.—E tendo sabido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Despacho—As declarações do devedor, exigidas pelo n. 2 do art. 149 da lei n. 2.024, não são falsas, como enten e o Dr. curador; porque o que ali exige-se é que não haja titulo protestado ha mais de oito dias em condições de autorizar a declaração de fallencia, e as certidões de protestos juntas a fls. 2 acham-se devidamente instruídas, mando prosiga-se na conformidade do disposto no art. 159 da citado lei, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a assembléa e nomeio commissarios os credores Banco do Brazil, J. A. Rodrigues & Comp. e A. M. Madeiros. Rio, 27 de setembro de 1911.—*Lamounier Junior*.—Em virtude do que são convocados os credores de Adalino Fernandes de Carvalho para se reunirem no lugar, dia e hora acima determinados, para os fins indicados. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de setembro de 1911. Eu, João da Souza P. Junior, escrivão, o escrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Elias Francisco

De citação, com o prazo de 40 dias, aos credores da fallencia de Elias Francisco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Jorge Chame, como ex-syndico da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Jorge Chame, na qualidade de syndico que foi da fallencia de Elias Francisco, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugna-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passei o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade deallia de Janeiro, aos 14 de outubro de 1911. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Drs. Riyadavia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Balisario Tavora, chefe de Policia, e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. senadores João Luiz Alves, Pedro Borges, F. Schmidt e Gabriel Salgado, deputados Pereira Braga, Nicanor do Nascimento, Felisbello Freire, Fonseca Hermes, Carlos Cavalcanti e Aarão Reis.

Despediram-se hontem do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Drs. Antonio Ferrari e general Ismael da Rocha.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, receberá amanhã as seguintes pessoas: professor Laurent, Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, professora Dona Maria José Souza Drummond, viúva Reis Motta, D. Idalina da Fonseca e Silva, D. Honorina de Sá, Carlos Alfredo Leite de Salles, capitão Julio Pinheiro de Carvalho, Antonio Alexandre Borges dos Reis, Manoel Rara Mello, Heitor de Mendonça, Dr. Alvaro Bittencourt Berford e padre Luiz Zanchetta.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, visitou hontem o general Persilio da Fonseca, chefe de sua casa militar, que continúa enfermo.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assistirá hoje á noite, no Theatro Municipal, ás honras que serão feitas ao Sr. barão do Rio-Branco, ministro das Relações Exteriores.

Attendendo a grande numero de reclamações que ultimamente tem surgido contra a carestia de vida, resolveu o Governo mandar proceder a rigoroso inquerito, por meio do qual venha a conhecer plenamente as causas do augmento dos preços nos generos de primeira necessidade, afim de providenciar então como julgar mais acertado, protegendo desse modo a população da Capital Federal.

Sobre esse assumpto o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciou hontem longamente com os Srs. ministro da Justiça e prefeito municipal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem novo telegramma do comman-

dante da região militar de Manaus communicando ter tido sciencia de não se haverem confirmado as noticias de revolução no Alto Acre por elle transmittidas ante-hontem.

Ainda pelo anniversario da data da descoberta da America, o Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas:

Porto Alegre, 12 — Em nome das forças da 12ª região, congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. Respeitosas saudações. — General *Julio Barbosa*.

Manaus, 12 — Apresento a V. Ex. congratulações pela data memoravel de hoje. — *Antonio J. Silva Junior*, coronel commandante superior da Guarda Nacional.

Aquidauana, 12 — Officialidade do 5º regimento de artilharia montada, aproveitando a memoravel data nacional e desejando patentear profunda veneração que dedica a V. Ex. solemnemente inaugurou hoje vosso retrato na secretaria do regimento, fazendo votos de felicidade pessoal para continuacão do honrado e energico governo de V. Ex. Respeitosas saudações. — Major *Heitor Borges*, commandante do 5º regimento de artilharia.

S. Paulo, 12 — Tenho a grande satisfação de comunicar a V. Ex. a installação do quartel e inauguração do retrato de V. Ex. na sala de honra do commando do 11º batalhão da Guarda Nacional desta Capital. Nome de V. Ex. acclamadissimo pela assistencia numerosa e selecta. Saudações. — Coronel *Jose Piedade*, commandante superior.

Rio, 12 — Apresento V. Ex. congratulações data festiva. — *Ribeiro Junqueira*.

Rio, 12 — Tenho a honra de cumprimentar a V. Ex. pela comemoração da descoberta da America. Saudações. — Coronel *Augusto Ramos*.

Santa Maria, 12 — Officiaes 3º pelotão estafetas pedem venia apresentar V. Ex. cumprimentos pela data que hoje Brazil commemora. Saudações respeitadas. — *Jose Antonio Medeiros*, 2º tenente commandante.

Parnahyba, 12 — Commando e pessoal da escola de aprendizes congratulam-se com V. Ex. pela data que o Brazil commemora hoje. Saudações. — *Virginius Delamare*, commandante.

Corumbá, 12 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. Saudações. — *Oliveira Santos*, commandante da flotilha.

S. Paulo, 14 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela comemoração da descoberta da America, que a Republica mercedamente consagra como data nacional. Attenciosas saudações. — *Albuquerque Lins*, presidente do Estado de S. Paulo.

Recife, 14 — Attenciosas congratulações pela data do descobrimento da America. — *Estacio Coimbra*.

Parahyba, 14 — Congratulo-me com V. Ex. pela data de hoje. Respeitosas saudações. — Dr. *João Machado*, presidente do Estado.

O Sr. ministro de Justiça requisitou do seu collega da Fazenda o pagamento de 4:000\$ de ajudas de custo que competem ao senador por Santa Catharina, Dr. Lauro Müller.

Afim de ser encaminhada a seu destino, o Sr. ministro da Justiça transmittiu a rogatoria expedida pelo juiz de direito da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Theziza Cardoso da Silva Neyes, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de seu marido, João Francisco da Silva Neyes.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para

ser tomada na consideração que merecer, ou suggerir a respeito os alvites e medidas que parecerem convenientes, visto tratar-se de assumpto affecto a uma das secções do mesmo tribunal, o requerimento em que a Sociedade Anonyma *Journal do Brasil* propõe fazer a publicação dos accordãos e da jurisprudencia do dito tribunal.

O Sr. ministro da Justiça nomeou o Dr. Antonio Martins Pereira para o logar de inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica, interinamente.

O tenente-coronel Cruz Sobrinho representará amanhã o Sr. ministro da Justiça por occasião da chegada a esta Capital de sua eminencia o cardeal Arcoverde, arcebispo desta archidiocese.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores João Luiz Alves, Arthur Lemos e Gonzaga Jayme; deputados Eusebio de Andrade, João Simplicio, José Martinho e Alpheu Monjardim, Drs. Belisario Tavora, Geminiano da Franca, João Lago, Pacheco Leão, Goulart de Andrade, Victorio da Costa, Pires Ferreira, Olympio de Sá e Albuquerque, e Octavio Kelly, general Bento Ribeiro, coronel Erico de Oliveira e commandante Souza e Silva.

Por decretos de 11 deste mez, foram nomeados para a Escola Nacional de Bellas Artes:

O engenheiro Heitor Lyra da Silva, professor ordinario de mecanica, resistencia dos materiaes e grapho-estatica; professor Dr. Cincinato Americo Lopes, para o de professor ordinario de noções de historia natural, physica e chimica; Dr. Augusto Brant Paes Leme, professor ordinario de anatomia e physiologia artisticas; engenheiro Alvaro José Rodrigues, professor ordinario de geometria descriptiva, perspectiva e sombras; bacharel Diogo Chalcão, professor ordinario de noções de economia politica e de direito administrativo e legislação e jurisprudencia das construcções; architecto João Ludovico Berna, professor ordinario de desenho geometrico e de exercicios de aguadas e de topographia e desenho topographico; João Zeferino da Costa, professor extraordinario de desenho de modelo vivo; Modesto Brocos, professor extraordinario de desenho figurado; Lucilio de Albuquerque, professor extraordinario de desenho figurado; João Baptista da Costa, professor extraordinario de pintura; Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa, para o logar de secretario da escola; Benito Maurell, thesoureiro da mesma escola.

Foi exonerado o bacharel Diogo Chalcão do logar de secretario da escola.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, será representado pelo seu official do gabinete Dr. Saul Bello, nas festas que se realizarão hoje, no Club Militar e Theatro Municipal, em homenagem ao Sr. Barão do Rio-Branco.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar a proposta do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Bento Manoel de Carrazedo, de Bento de Carrazedo Filho para seu ajudante.

Foi approvedo o acto do delegado fiscal no Amazonas nomeando João Vieira de Freitas agente fiscal interino na 1ª circumscripção daquelle Estado.

Foi approvedo o acto do delegado fiscal no Piahy nomeando fiscal de consumo, interino, na 2ª circumscripção daquelle Estado, José Lucas Castello Branco.

O Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar a proposta do escrivão da collectoria em Capivary, S. Paulo, de Jorge Holi Corrêa para seu ajudante.

Foi exonerado a pedido Caetano Albernaz do cargo de escrivão interino da collectoria em Rio Preto, S. Paulo.

O Sr. ministro da Marinha, em officio dirigido ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada, resolveu approvar e mandar observar as instrucções para a formação regular de uma escola de apontadores a bordo dos navios de guerra.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o marinheiro nacional grumete Benjamin Corrêa Cabral, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos.

No mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe Julio Antonio de Souza, do qual é presidente o capitão de fragata reformado Frederico Ferreira de Oliveira.

A Secretaria da Guerra enviou ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal uma relação dos funcionários da direcção de expediente que estão em condições de servir no jury.

Está marcado para o dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, o embarque dos officiaes e praças que se destinam aos portos do norte e no dia 19, ás 11 horas da manhã, para os do sul até Porto Alegre, a bordo do antigo Arsenal de Guerra.

O quartel general da 9ª região declarou que o uniforme para os officiaes que tenham de comparecer á festa do Club Militar, a realizar-se hoje, deve ser o 2º.

O Sr. general Menna Barreto, ministro da Guerra, não compareceu hontem ao ministerio, tendo despachado o expediente em sua residencia.

Para prestar as continencias do estylo ao Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, por occasião da festa do Club Militar, formará hoje, ás 9 horas da noite, uma guarda de honra de um dos corpos da brigada mixta.

O director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar propoz ao Sr. ministro da Guerra a nomeação do 1º tenente pharmaceutico Antonio Joaquim Damasio para servir como coadjuvante de pharmacia do mesmo estabelecimento.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viacção, concedeu licença de um anno ao administrador dos Correios do Maranhão Viriato Joaquim

las Chagas Lemos e ao engenheiro ajudante da Comissão Fiscal da Rede Sul Mineira Arindo Gomes Ribeiro da Luz; de quatro mezes o telegraphista de 1ª classe da repartição geral David Pinto da Silva; de tres mezes ao praticante regional da Repartição Geral dos Telegraphos Eutropio de Amorim; e de 30 dias o conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos da Costa Martins.

Para o logar de praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios foi removido o praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Amazonas, Israel França.

Para servirem na 9ª sessão do Jury, sob a presidencia do Dr. Edmundo Rego, foram sorteados o 1º official Severino Henrique de Luthiano Neiva, o 2º official Pedro Fabricio de Barros e o 3º official Alvaro Pereira da Silva, todos da Directoria Geral dos Correios.

Ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral Victor Manoel Rabello das Neves foi concedida a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, por contar mais de 20 annos de effectivo serviço postal.

Foi nomeado Delmiro Miranda agente do Correio de Taracá, no Estado do Rio.

Foi nomeado Apparicio Pereira Sampaio para o logar de ajudante da agencia do Correio de S. Borja, no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi enviada ao Ministerio da Viação a declaração que, para os effectos do montepio, fez o chefe de secção da Administração dos Correios do Amazonas João Canuto dos Santos.

Para praticante de 2ª classe da Directoria Geral foi removido o de 1ª classe da Administração dos Correios do Ceará Virgilio Ramos de Souza.

Foi indeferido o requerimento de Augusto Barroo Junior, ex-praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo readmissão.

O requerimento da The. Dr. Williams Medicine Co., pedindo substituição de fecho de sua caixa postal, teve o seguinte despacho: «Requeira a firma».

O Sr. Dr. Pedro da Toledo enviou telegramma de pezames á familia do Dr. David Campista, em Copenhague, e ao Sr. ministro das Relações Exteriores, pela morte do ministro do Brazil na Dinamarca.

Por intermedio do ministro do Brazil em Bruxellas o Sr. Dr. Pedro de Toledo recebeu um documento da Camara dos Representantes da Belgica intitulado: «Vœux relatifs à l'agriculture, émis par les congrès internationaux qui se sont tenus à Bruxelles à l'année de 1910».

Da legação da Belgica no Rio de Janeiro o Sr. ministro da Agricultura recebeu oito brochuras contendo as leis e regulamentos organicos do serviço de minas.

O intendente municipal da cidade da Barra do Rio Grande, no Estado da Bahia, remetteu ao Sr. ministro da Agricultura uma relação com 74 marcas registradas na secretaria daquelle intendencia e os seus respectivos proprietarios.

- Ao Sr. ministro da Agricultura requereu o

Sr. Theopompo de Almeida, criador no Estado de Minas, o registro das marcas que usa para assignalar o gado de sua propriedade, denominadas: «Bom Jardim», «Pedra» e «Umburanas».

Na distribuição de folhetos e publicações feita pelo Ministerio da Agricultura aos agricultores são frequentes as devoluções pelas agencias do correio locais, sob a nota de não residir o destinatario na localidade.

Tem-se dado isso, mesmo com respeito aos agricultores, criadores ou profissionais de industrias connexas, inscriptos no registro competente daquelle ministerio, aos quaes cabe preferencia na alludida distribuição.

Sendo esse facto attribuido á deficiência das informações prestadas por aquelles profissionais, que, apezar de fornecerem ao mesmo ministerio todos os dados referentes ás respectivas propriedades, quanto á situação destas por municipio e Estado, estação mais proxima, etc., deixam comtudo de mencionar, em geral, qual a agencia do Correio por onde recebem a correspondencia.

Conviria que todos os interessados que não tem recebido publicações do mesmo ministerio fizessem as suas reclamações, esclarecendo, de maneira precisa, quaes os endereços convenientes a qualquer correspondencia que lhes tenha de dirigir o Ministerio da Agricultura.

Além de outras publicações adquiridas ou editadas pelo mesmo Ministerio, presentemente está sendo distribuida, mensalmente, a *Revista de Veterinaria*, com informações uteis sobre zootechnia em geral, e brevemente será iniciado a do boletim do mesmo Ministerio.

Do Sr. coronel Dr. José Piedade, commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo, recebeu o Sr. ministro da Agricultura communicação de haver sido instalado, a 2 do corrente, com as formalidades do estylo, o quartel do 11º batalhão daquelle milicia, em Belemzinho.

Sobre os trabalhos do congresso da valorização do cacau, na Bahia, o Sr. ministro da Agricultura recebeu do Sr. Dr. Henrique Devoto, seu representante no mesmo congresso, o seguinte telegramma datado de 12 do corrente:

«Realizou-se o plenário do congresso para valorização do cacau; a sessão de hoje animada, discutindo o parecer da comissão e approvando as bases do plano apresentado pelo Sr. Jayme de Seguíer, ficando por votar a 5ª conclusão que segue: 1ª, que sejam approvadas as bases do plano de Seguíer; 2ª, que a assembléa eleja um *comité* composto de cinco membros, domiciliados nesta capital, e interessados na produção e no commercio do cacau, com cinco suplentes; 3ª, que esse *comité* nomeie um delegado na Europa, formando com os de São Thomé e do Equador o *comité* internacional e escolha delegados nos districtos productores, que o tragam ao corrente do movimento do respectivo districto; 4ª—que o *comité* fixe por periodos razoaveis, tendo em vista as informações do *comité* internacional e dos delegados districtaes, o minimo do preço do cacau; 5ª—que o *comité* realize uma operação financeira que o habilite a comprar a mercadoria existente, nos casos em que a acção dos baixistas se exerça de modo a desequilibrar as condições normaes do mercado, exportando-a por conta própria, podendo essa operação ser conseguida por intermedio do *comité* internacional, com os creditos bancarios precisos; ou por meio de um emprestimo com garantia do Governo.

Parece predominar na maioria a criação de syndicatos e cooperativa agricolas. — Attenciosas saudações.»

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu os seguintes telegrammas: «Maranhão, 13 de outubro de 1911—Montem á noite, no salão nobre do Palacio do Governo, por mim offercido, foi solemnemente instalada «A Cruzada Gonçalves Dias», aggremação essa destinada a coadjuvar a obra de civilização dos indios.

Pelo acolhimento que teve o programma da «Cruzada», pela importancia social das muitas pessoas alli presentes, sob a presidencia do prestigioso escriptor e orador Frederico Filgueiras, presidente do Congresso Legislativo, e sobretudo pela adhesão da mulher maranhense, acredito na victoria da causa.

E, como sei que o facto vos será muito agradável, apresso-me em dar-vos a noticia. Saudações muito gratas. — Luiz Domingues, governador.»

«Bahia, 13 de outubro de 1911—Accuso recebido o telegramma em que V. Ex. me communica a comissão do tenente Estigarribia como inspector dos indios, em substituição do capitão Taulois.

Acabo de conferenciar com aquelle digno funcionario, a quem assegurei todo o meu concurso para o bom exito da melindrosa comissão confiada á sua competencia. Saudações. — Araújo Pinho, governador da Bahia.»

A Directoria Geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais recebeu os seguintes telegrammas:

«Santa Barbara (Rio Grande do Sul), 13 de outubro de 1911. — Acabo de visitar todos Inhacora e Guarita, o primeiro com 273 indios e o segundo com 312, havendo distribuido ferramentas, utensilios, brindes, viveres, etc.

Os indios de Inhacora estão em grande pobreza, sendo suas terras invadidas por intrusos e por estes gananciosamente exploradas.

Convém em cada tordo deixar pelo menos dous homens, para evitar a escravidão e qual-os no trabalho systematico.

Já providenciei junto ao governo do Estado para a demarcação urgente das terras de Inhacora e Guarita.

Excellentes são as noticias recebidas dos postos de atracção de Campinas do sertão e Serrinha.

A este tordo vieram se aggregar mais 11 familias de indios, estando todos os indios entregues com ardor na derrubada de grandes roças e auxiliando eficazmente o pessoal da comissão.

Sigo para Passo Fundo, a visitar os tordos de Correteiro, Faxinal, Ligeiro e Caseiros. Cordeaes saudações. — Raul Abbott, inspector.»

«Bahia, 13 de outubro de 1911. — Acabo de receber telegramma da Victoria communicando haverem chegado ao posto do Rio S. Mathews mais 80 indios, attrahidos da matta pelos seus irmãos alli fixados anteriormente por mim. Cordeaes saudações. — Estigarribia, inspector.»

Funcionará hoje o cinematographo da Força Policial para os officiaes, praças e respectivas familias, sendo o programma a exhibir-se o seguinte:

- 1ª parte — Diabolo.
 - 2ª parte — Zigomar em tres actos.
 - 3ª parte — No restaurante da Abbadia.
 - 4ª parte — Através das chamas.
- A terceira e quarta partes sao pertencentes á 2ª parte da fita Zigomar.
- Durante as sessões tocarão oito musicos da mesma força.

Foram concedidos seis dias de dispensa do serviço ao aspedado do regimento de cavallaria Manoel Teixeira Soares.

Foi expulso da Brigada Policial, nos termos

do artigo 190 do vigente regulamento, o soldado do regimento de cavallaria Oscar Ferreira Barbosa, por haver, devido ao seu mau comportamento, se tornado incompatível com a disciplina e a moralidade dessa corporação.

Por decreto de 11 do corrente foi reformado, nos termos do artigo 74 do regulamento em vigor, o soldado do 1º regimento de infantaria da Brigada Policial Antonio Ferreira.

A Caixa de Amortização trocou, hontem, notas dilaceradas e por substituir na importância de 86:396\$000.

O Tribunal de Contas, em sessão de 13 do corrente, ordenou o registro dos contractos celebrados:

Com Bragança Cid & Comp., Silva Granado & Comp., e outros, para o fornecimento de drogas de procedencia nacional ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

Com Lameirão Marciano & Comp., e José Ignacio Coelho & Comp., para o fornecimento de calçado ao Ministerio da Guerra;

Com Carvalho & Figueira, para o fornecimento de dormientes de madeira de lei à Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

Com Moss Irmão & Comp., José da Silva & Comp., e outros, o de varios artigos à Repartição Geral dos Telegraphos;

Com Amaral Sutherland & Comp., para o de carvão Cardiff à Estrada de Ferro Central do Brazil;

Com Augusto Cesar Perdigão, para servir como instructor agricola do Ministerio da Agricultura.

Mandou dar registro aos creditos de 2:423\$, para pagamento de subsidios e ajudas de custo que deixou de receber o Dr. José Candido de Lacerda Coutinho;

De 200:000\$, para a conclusão das obras do quartel de cavallaria da Força Policial;

De 98\$933, para pagamento de differença de accrescimento de vencimento atrasado ao professor ordinario da Escola Polytechnica Dr. Oscar Nerval de Gouvêa;

De 58:429\$600, afim de ocorrer ao pagamento devido à Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, em virtude de sentença judiciaria.

Julgou legal a concessão de pensões a D. Maria da Silva Ribeiro e aos menores Nelemias, Zozina e Lia Baptista de Castro, filhas do finado enfermeiro naval Francisco Baptista de Castro.

A thesauraria da Casa da Moeda entregou ao Ministerio das Relações Exteriores, em sellos consulares, 1.199:000\$000.

Remetteu pelo Correo Geral, em sellos adhesivos: 1:230\$ à Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio de Padua, 1:007\$500 à de Santa Maria Magdalena, São Francisco de Padua e S. Sebastião do Alto, 1:116\$ à de Paraty, 911\$600 à de Sapucaia; em sellos e cintas para o imposto do consumo nacional: 2:000\$ à de Cabo Frio, 40:000\$ à de Vassouras, 710\$ à de Bom Jardim, 750\$ à de S. João da Barra, 500\$ à de Rezende, todas no Estado do Rio, 233:000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e 10:000\$ para a do Estado de Sergipe.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou 5.250.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 121:750\$; da de estamparia 150.000 sellos adhesivos, na importância de 15:000\$; da de gravura 300 medalhas de cobre, pesando 2.700 grammas e um distinctivo de ouro, com 13 grammas, no valor de 11\$501. Este distinctivo foi entregue ao seu respectivo dono.

Trocou para esta praça 1:610\$ em moedas de nickel e 50\$ em bronze, por papel-moeda

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 271 libras.

Sahiram, na mesma data, 2.179 libras, 2.010 francos e 840\$ ouro nacional.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 320.296:031\$050.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 172:682\$570, ouro, e 253:883\$858, papel.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem do encarregado da estação de Conrado o seguinte telegramma:

«Por ter cahido uma barreira, á passagem do trem A 1 no kilometro 109, descarrilou a machina que fazia o referido trem, sendo seu volume calculado em 40 metros cubicos. Atraso provavel seis horas».

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, determinou que fossem attendidas as requisições de passes e despachos de materiaes formuladas pelo engenheiro Arnaldo Octavio Lutz, encarregado da construção da linha de Juiz de Fora a Bom Jardim.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, mandou elogiar o guarda-cancellia da estação de Piedade, Rufino de Souza, por ter salvo, com risco da propria, a de uma senhora que tentara atravessar a linha naquella estação, quando entrava o trem SC 38, a 24 de agosto ultimo.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de evitar penosas baldações, determinou que o transporte dos materiaes necessarios á construção da Villa Proletaria Marechal Hermes se fizesse pela Linha Auxiliar e que o desvio alli existente atravesse as linhas da Central.

Para evitar accidentes S. S. determinou ainda o bloqueio completo dos trens naquella local, ligando-se as chaves e os signaes da Linha Auxiliar aos aparelhos Saxby da cabine da estação de Doederlo.

A Sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil deu parte de doente o praticante Antonio Augusto de Mendonça.

Pela Sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Cruzeiro, o telegraphista José Lourenço Pereira Junior; em Barra, o praticante Sebastião Dotti de Oliveira; em Rio das Pedras, o praticante Ernesto Azevedo Leal; em Commercio, o praticante Alberto Augusto Santos, e em Concordia, o praticante Acacio Nabuco Ribeiro.

O Sr. sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu hontem aos

Srs. inspectores do trafego e agentes as seguintes circulares:

«Para vosso conhecimento e devidos effectos, abaixo transcrevo o teor do «memorandum» circular, de 4 do corrente, que me foi dirigido pelo Sr. sub-director da 6ª divisão:

«Não tendo esta divisão recebido todas as declarações dos cargos que actualmente occupam e dos occupados posterior a 1898 pelos funcionarios desta estrada, que recentemente ficaram sujeitos ao montepio, rogo vossas providencias no sentido de que os empregados dessa divisão, que ainda não fizeram taes declarações, as façam e remetam com a maxima urgencia a este escriptorio.

Essas declarações devem ser datadas de 31 de agosto ultimo e feitas nos impressos fornecidos para esse fim. (Papel n. 7.782/E 3).

Em additamento á ordem n. 4.168, de 5 de junho de 1908, foi determinado pelo Sr. sub-director da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil que não devem ser acceitos, com destino á estação do Meyer, não só despachos de mercadorias, mas tambem os de animaes das 1ª e 2ª classes, vehiculos e grandes expedições de animaes da 3ª classe.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados para servir: em Palmeiras, o praticante Feliciano Garcia; em Entre Rios, o conferente Barrigue Faro; em Sobrady, Geminio Lessa; em Carandahy, o praticante Antonio Leite Soares; em Barnier, o praticante Americo Avila; em Caeté, o conferente Manoel Ferreira; em Bello Horizonte, o conferente Torquato Guerra; em S. Diogo, o conferente José Luiz do Espírito Santo e em Concordia, o conferente Samuel Pinto.

Regressou ao seu lugar o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Geraldino Carvalho e Silva, de Rio das Pedras.

No mez de agosto ultimo foram reparadas as seguintes locomotivas da Estrada de Ferro Central do Brazil: em S. Diogo, 9; na Barra do Pirahy, 3; em Entre Rios, 3; em Palmyra, 11; em Sete Lagoas, 1 e no deposito de Cachoeira, 3.

Foi montada no deposito de Lafayette a machina 76. Essa locomotiva já fez experiencia.

Em setembro ultimo foram reparadas as seguintes locomotivas: em S. Diogo, 14; na Barra, 3; em Entre Rios, 4; em Palmyra 1 e no deposito de Lafayette, 18.

Em 1 de julho do anno passado, foram postas em vigor as novas tarifas da Estrada de Ferro Central do Brazil approvadas por decreto n. 8.078, de 23 de junho de 1910, e propostas pelo actual director, Dr. Paulo de Frontin, após terem sido ouvidas as camaras municipaes, associações commerciaes, centros industriaes, sociedades de agricultura e demais interessados.

A applicação das novas tarifas determinou na renda do 2º semestre de 1910 uma diminuição de cerca de dois mil contos de reis. Era de esperar que, em prazo não longo o augmento do trafego resultante da redução das tarifas determinasse uma compensação na renda.

De facto, a renda do 1º semestre do corrente anno elevou-se a 14.893.264\$ contra 15.063.927\$ em 1910, e 15.170.300\$ em 1909.

No 3º trimestre a renda, que em 1910 diminuiu a 7.362.727\$ contra 8.205.284\$ em 1909, atingiu no corrente anno a 8.258.022\$, excedendo, portanto, a renda correspondente em 1909, anno em que vigoravam as tarifas anteriores.

Adquiriram immoveis:

D. Maria Caná; terreno á rua D. Maria Antonia, lote n. 77, por 1.800\$000.

Dr. Antonio Angra de Oliveira, predio á rua Bella de S. João n. 66, por 8.950\$000.

Dr. Francisco de Castro Junior, predio e terreno á rua Aprazivel n. 83, antigo 9, por 25.000\$000.

Albertino Leão, predio e terreno á estrada de Santa Cruz n. 2.430, por 2.000\$000.

Antonio dos Santos Macario, predio á rua General Camara n. 273, por 5.450\$000.

D. Catharina Christina Reis, predio n. 278, á rua Itapirú, por 9.000\$000.

Damião da Silva, terreno á rua Felipe Camarão, por 3.000\$000.

Manoel Barbosa da Rocha, terreno á mesma rua, por 6.030\$000.

Demetrio Elias Dolianiti, terreno á mesma rua, por 3.000\$000.

Heydelberg Afonso Canine, predio e terreno á rua Quintão n. 73, antigo 9, á estação Dr. Froga, por 1.200\$000.

Guilherme Vieira Leitão, predio á Estrada Velha da Pavuna sem numero, por 1.000\$000.

Alfred Julio Rodrigues, predio e terreno á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 414, antigo 61, por 2.500\$000.

Claudina de Jesus Vieira, terreno á rua Barão de Cotegipe em Villa Izabel, por 1.500\$000.

Calixto Borges de Barros, predio á rua Conselheiro Pereira da Silva n. 50, por 6.900\$000.

Sociedade Amante da Instrução; predio e terreno á rua General Camara n. 316, por 26.000\$000.

Rosa Caldeira Fróes da Cruz, um terço do predio á rua do Cattete n. 194, por 10.000\$000.

José Teixeira da Motta, predio e terreno á rua S. Paulo n. 91, por 7.500\$000.

Dr. Firmino Ancora Lins de Vasconcellos, predio e terreno á rua Vinte e Quatro de Maio n. 333, por 20.000\$000.

Antonio Pinza Junior, predios e terrenos á rua D. Anna Nery ns. 363, 365 e 369, por 19.400\$000.

Agnes Caroline Luize Kramun Setzer, predio e chacara á rua da Algria n. 61, por 10.000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Bacharel João Rodrigues do Lago, juiz de direito da comarca do Alto Acre, pedindo o prazo de 60 dias para reassumir o seu cargo. — Deferido.

D. Idalina Augusta da Costa Gondin, viuva do juiz de direito aposentado Dr. Joaquim Guedes Corrêa Gondin, pedindo pensão de montepio. — Exliba justificação da qual conste que viveu sempre em companhia do seu marido, e que se conserva em estado de viuvez, com honestidade, e bem assim de nascimento dos filhos Manoel e Joaquim, conforme exige a Directoria de Gabinete do Ministerio da Fazenda.

Dr. Ernesto Crissiuma, pedindo relevação das faltas. — Requeira ao director da Faculdade de Medicina.

Isaac Hadik, natural de Marrocos, pedindo

naturalização. — Prove ter licença de seu pai para naturalizar-se brasileiro.

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

Manoel de Oliveira Franco, offerecendo a venda de terras para fundação de nucleos coloniaes. — Em vista das informações, indeferido.

Balthazar Cavalcanti de Albuquerque, solicitando um premio de animação. — Estando esgotada a verba respectiva, aguarde oportunidade.

Ernesto Nivak, solicitando um auxilio pecuniario. — Archive-se.

José de Araujo Coutinho, solicitando um ingrediente para extinguir um formigueiro. — Não pôde ser attendido por falta de verba.

José Frazão da Silva, pedindo ser admitido como interno gratuito na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores. — Indeferido.

Etienne Esberard, solicitando transporte gratuito para machinas agricolas. — Em vista das informações, indeferido.

Cornelio Dias de Castro, pedindo isenção de direitos e transporte gratuito para batatas destinadas a plantação. — Indeferido.

Belmiro Augusto dos Santos. — Selle seu requerimento.

João Baptista Dias. — Idem idem.

José de Carvalho Sá Moraes e outros. — Idem idem.

Jacob Weber. — Idem idem.

Pelo Sr. inspector da Caixa da Amortização:

Achilles Guimarães Mascarenhas. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Venancio da Silva Duarte. — Cumpra-se o alvará.

Francisco da Silveira Duarte. — Cumpra-se o alvará.

Caetano Portella Soares. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação.

Porcilia T.N.S. de Menezes. — Expeça-se a guia.

José Francisco Corrêa & Comp. — Expeça-se a guia.

Miguel Gomes de Miranda. — Cumpra-se o alvará.

Renato Larrigue de Faro. — Apresente nova procuração com os requisitos legais, e faça reconhecer a firma do juiz signatario do alvará.

Officio da Escola Præmonitória Quinze de Novembro. — A' Corretoria.

Ritto da Cruz Calleia. — Cumpra-se o alvará.

Amelia de Almeida Castro. — Prove qual a importancia paga de sello proporcional.

Manoel de Almeida Castro. — Idem.

Maria de Almeida Castro. — Prove qual a importancia paga de sello proporcional, visto não ter sido declarada no alvará.

Miguel Gomes de Miranda. — Cumpra-se o alvará de accordo com a informação retro, reconhecida a identidade da pessoa.

Eugenio de Valladão Catta Preta. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

Maria do Carmo Arlindo de Magalhães. — A' secção de Contabilidade para informar.

Representação da secção de Contabilidade. — Faça-se a separação.

Maria de Oliveira Kohler. — Satisfaza a exigencia da Corretoria.

Alexandre Berthelius. — A' Junta.

Antonio Freire de Britto Sanches. — Cumpra-se o alvará.

Juiz Municipal de S. João Marcos. — A' Contabilidade.

Humberto Saboia & Comp. — Certifique-se. Officio n. 102 do Ministerio da Fazenda. — A' Contabilidade.

Pelo Director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Agostinho da Silva Oliveira. — Concedo.

Aristides Motta. — Idem.

Anleto Zagnoli. — Concedo 30 dias com dous verços da diaria, a contar de 31 de agosto.

Carmelino Manoel da Silva. — Proceda-se de accordo com o art. 81 do regulamento.

Emygdio Nepomuceno Vallim. — Não ha vaga.

João Antonio Machado. — Concedo.

Levy Augusto Pacheco da Rocha. — Concedo.

Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos. — Mediante recibo, seja restituído o documento.

Manoel Alves. — Prejudicado. Archive-se. Siriani Emilio. — Concedo.

Mario Julio dos Santos. — Por equidade, defiro a contagem da todo o tempo de serviço anterior, como 3ª classe, e bem assim o do tempo em que esteve como de 4ª classe.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes pelo Sr. ministro da Justiça:

De tres mezes, a Americo Oberlander, e de igual tempo a Osele de Souza Bomfim, ambos auxiliares do serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 90 dias, ao guarda civil de 2ª classe João Ennes de Almeida Rocha;

De 90 dias, em prorrogação, ao 2º sargento graduado do 2º regimento de infantaria Antonio Carlos Gomes;

De 60 dias, aos soldados do 1º regimento da mesma arma Alfredo Cavalcanti de Almeida e José Antonio dos Santos Primeiro;

De 60 dias, para tratar de negocios de seu interesse, no Estado da Bahia, ao soldado daquelle regimento João Lellis da França.

Pelo Sr. director dos Telegraphos:

De 60 dias ao operario de 2ª classe João Candido Costa e de igual prazo ao inspector de 2ª classe José Pereira Vianna.

Pelo Sr. ministro da Marinha:

De dous mezes ao 1º tenente medico Dr. Nuno Alvares Rodrigues Racha, e de 30 dias ao fiel de 2ª classe, Viriato Antonio dos Santos, na forma da lei, para tratamto de saude, onde lhes convier, em vista do parecer da junta medica (portarias de 14 do corrente); ao invalido marinheiro nacional de 1ª classe Eugenio Guararapós, para residir fora do Asylo, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, percebendo selo e o valor da etia (portaria de 11 do corrente).

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Arthur Lauro da Motta.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região, auxiliar do official de dia e o official para ronda.

Auxiliar do official de dia, amanuense Gouvêa.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara.

A 1ª brigada estrategica dá a guarnição. Dia ao posto medico da divisão de saude, capitão Dr. Francisco Antunes.

Uniforme 3º.

Serviço do Exercito para amanhã:

Superior de dia, capitão José Araripe de Macedo.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região e auxiliar do official de dia.

A brigada mixta dá o official para ronda.

Auxiliar do official de dia, amanuense Tancredo.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara.

A 1ª brigada estrategica dá a guarnição. Dia ao posto medico da divisão de saude, Dr. Francisco Bellagamba.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Salles.

Official de dia, o capitão o Brasileiro.

Médicos: de dia, o tenente Dr. Meira, e de promptidão o Dr. Ayres.

Interno de dia, o alferes honorário Heitor.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda com o superior de dia, o alferes Daniel e tenente Izidro, e aos theatros o alferes Luiz Cordeiro.

Prado Jockey Club, o alferes Antonio Cordeiro.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Castello e um inferior de cavallaria.

Para estar á disposição do superior de dia, nove inferiores de cavallaria, sendo dois para as patrulhas das ruas Gualabara e Paysandú e dois para as dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dois de cada regimento de infantaria.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Martini; do Thesouro, o alferes Vellozo; da Caixa da Moeda, o alferes Themistocles; da Caixa de Conversão, o tenente Lupeiras; todos do 2º regimento, e do quartel general, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, o tenente Lima; no 2º, o alferes Coutinho; no do Andaraí, o capitão Narciso; no de Frei Caneca, o capitão Gurgel.

Penha: capitão Corrêa, alferes Saturnino, Barboza Lima e Bernardino.

Promptidão: ao 2º regimento, o alferes Moreira, e no de cavallaria o alferes Santa Barbara.

Auxiliar do official de dia, um inferior; piquete, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro, e á assistência do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças promptas, 10 praças para o Prado Jockey Club e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe, um inferior e 15 praças promptas e o mais que se pedir, e o 2º regimento de infantaria dá um official subalterno com 30 praças, constituindo as promptidões de incendio, socorro e de regimento, 15 praças para o Prado Jockey Club e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

sobre as duas malas mais proximas, a 16 7/32 d., com particular offerecido a 16 13/64 e 16 1/4 d. e compradores a 16 17/64 e 16 9/32 d., sendo conhecidos negocios a 16 1/4 e 16 17/64 d.

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS			
Praças	A90 d. v.		
Londres (por pence)...	16 3/16		
Paris (por franco)....	\$589		
Hamburgo (por marco)	\$729		
Praças:	a 3 d. v.		
Londres (por pence)...	16 1/32 a 16		
Paris (por franco)....	\$595 a \$596		
Hamburgo (por marco)	\$735 a \$737		
Italia (por lira).....	\$591 a \$596		
Portugal (réis forte)...	\$314 a \$317		
Espanha (por peseta)	\$550 a \$553		
Nova York (por dollar)	\$980 a \$3103		
Turquia (por pence)...	15 31/32 a 16		
Austria (por pence)...	16 a 16 1/32		
Rio da Prata:			
Argentina (por peso)...	\$5025 a \$5000		
Uruguay (por peso)...	\$5245 a \$5220		
Sobre-taxa:			
Café (por franco).....	\$595 a \$593		
Operações:			
Bancario.....	16 2/16 a 16 13/64		
Particular.....	16 1/4 a 16 9/32		

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS			
Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.	
Londres (por pence)...	16 3/16 a 15 13/16		
Paris (por franco)....	\$589 a \$599		
Hamburgo (por marco)	\$728 a \$739		
Sobre-taxa:			
Café (por franco).....	— \$592		
Alfandega:			
Vales em ouro (por 1\$)	— 1\$687/5		
Operações:			
Bancario.....	— 16 7/32		
Particular.....	— 16 9/32		

POR TELEGRAMMA

Praças:	a vista	
Londres (por pence)...	— 16 7/8	
Paris (por franco)....	— \$601	
Hamburgo (por marco)...	— \$742	

A BOLSA

O mercado de titulos esteve, hontem, bastante activo e com negocios regulares.

Funcionaram firmes não só as apolices geraes, como as estaduais e municipaes, que foram, em todo caso, negociadas em pequena escala.

Os papeis de bancos ainda se conservaram retrahidos, mas inalterados quanto aos preços.

Foram negociados varios papeis de jogo, que funcionaram em boas condições de estabilidade, com os do Sul Mineira ainda em alta.

Os demais papeis não accusaram alteração de importancia, como se evidencia do movimento de venda e offertas abaixo.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 10, 20, 20, 6, 38, 22, 1,	
3, 2.....	1:020\$000
Ditas, 4.....	1:019\$000
Ditas, 2.....	1:019\$000
Emprestimo de 1909, 30, 153,	
270, 5.....	1:008\$000
Idem idem, 4.....	1:009\$000
Idem de 1903, 1.....	1:025\$000

Estadaes

Rio, 500\$ 6 / 3, 10.....	500\$000
Idem 100\$ 4 / 11, 8, 100.....	98\$000

Municipaes

Antigas, port., 18.....	203\$000
Emprestimo esp., port., 5.....	300\$000
Emprestimo esp., nom., 10, 10,	
20, 44.....	302\$000

Companhias

Petropolitana, 10.....	285\$000
Centros Pastoris, 300, 100, 150...	26\$000
Tecidos S. Joaquim, 12, 50.....	125\$000
Terras e Colonização, 100.....	95\$000
Banco do Brazil, 104.....	20\$000
Saneamento, 50, 21.....	99\$000
Docas da Bahia, 190, 100.....	46\$000
Tecidos S. Felix, 200.....	86\$000
Docas de Santos, nom., 3, 150...	401\$000
Mercado Municipal, 123.....	55\$000

Debentures

Brazil Industrial, 50, 50.....	212\$500
Idem, 50.....	213\$000
Mercado Municipal, 100, 45.....	212\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %).....	1:020\$000	1:019\$000
Empr. de 1897 (6 %)...	—	1:003\$000
Empr. de 1903 (5 %)...	1:028\$000	1:024\$000
Empr. de 1909 (5 %)...	1:009\$000	1:007\$000
Empr. de 1910 (3 %)...	800\$000	730\$000

Apolices estadoaes

Rio, 500\$ (6 % nom.)...	—	498\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	98\$000	97\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)...	982\$000	975\$000
Espirito Santo (7 %)...	1:008\$000	1:000\$000
Idem (8 %).....	955\$000	940\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %).....	1:030\$000	1:035\$000

Apolices municipaes:

Antigas (nominaes)...	—	203\$000
Antigas (ao portador)	203\$500	202\$000
Empr. de 1906 (nom.)	—	205\$000
Empr. de 1906 (port.)	203\$500	202\$000
Empr. de 1903 (nom.)	—	194\$000
Empr. de 1909 (port.)	—	192\$000
Ouro 1b 20 (nominaes)	303\$000	301\$000
Idem (ao portador)...	302\$000	300\$000
Niteroy (2ª serie)...	—	208\$000
Idem (ao portador)...	212\$000	210\$000
Idem (nominaes).....	—	210\$000
Empr. de Petropolis...	202\$000	198\$000

ACQÜIS DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	214\$000	212\$000
Commercial.....	231\$000	230\$000
Da Commercio.....	200\$000	197\$000
Da Lavoura.....	—	16\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	280\$000	260\$000
Constructor.....	—	100\$000
Credito Real de Minas...	135\$000	130\$000

Tecidos:

Companhia Alliança....	310\$000	302\$000
Companhia America Fabril.....	—	380\$000
Companhia Corcovado...	262\$000	250\$000
Companhia Brazil Industrial.....	—	296\$000
Companhia Confiança...	263\$000	250\$000
Companhia Petropolitana.....	290\$000	285\$000
Companhia Magdens...	144\$000	140\$000
Companhia S. Felix....	87\$000	83\$000
Companhia Carioca....	300\$000	296\$000
Companhia S. Pedro....	—	210\$000
Companhia Botafogo...	—	210\$000
Companhia Progresso...	—	340\$000
Companhia União Lavense.....	230\$000	225\$000
Companhia Santo Aleixo	—	130\$000
Companhia de Lã da Tijuca.....	250\$000	—
Companhia Esperança...	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	240\$000
Companhia S. Joaquim...	132\$000	123\$000
Companhia de Juta....	160\$000	—

PARTE COMMERCIAL

Rio, 15 de outubro de 1911

Informações diversas

No pleito, hontem, realizado no saguão da Associação Commercial, para a eleição de um deputado á Junta Commercial, foi eleito por unanimidade de votos o Sr. Antonio Marinho Prado, supplente em exercicio do cargo de deputado vago pelo fallecimento do Sr. Manoel de Souza Guimarães.

A pauta do café, a ser cobrada durante a semana corrente pelas mesas de rondas do Estado do Rio e de Minas, foi alterada para 920 réis por kilogramma.

MERCADOS DIVERSOS

O CAMBIO

Funcionou hontem, regularmente calmo e sem actividade de maior importancia o mercado de cambio.

Os bancos reeditaram a tabella anterior de 16 3/16 d. que regulou officialmente sobre Londres.

Forneciam letras os bancos estrangeiros a 16 3/16 e 16 13/64 d., operando o do Brazil,

Seguros:

Companhia Argos Fluminense	725\$000	700\$000
Companhia Garantia	300\$000	—
Companhia Confiança	80\$000	60\$000
Companhia Previdente	500\$000	405\$000
Companhia Varejistas	112\$000	—
Companhia Cruzeiro do Sul	200\$000	270\$000
Companhia Indemnizadora	35\$000	28\$000
Companhia Minerva	15\$000	12\$000
Companhia Integridade	—	50\$000
União dos Proprietários	—	85\$000
Companhia Lloyd Americano	14\$300	—

Comp. diversas:

Docas da Bahia	46\$500	45\$500
Loterias Nacionais	42\$500	41\$500
Saneamento do Rio	93\$070	95\$000
Minas de S. Jeronymo	22\$000	21\$000
Terras e Colonização	10\$000	9\$500
Rede S. Mineira	95\$000	83\$000
Docas de Santos (nom.)	405\$000	400\$000
Docas de Santos (port.)	397\$000	395\$000
Centros Pastorais	27\$000	26\$000
F. C. do Jardim Botânico (1ª serie)	—	214\$000
Melhor. no Maranhão	50\$000	42\$000
Construções Civis	—	118\$000
Cantareira e Vição	220\$000	203\$000
Mercado Municipal	60\$000	50\$000
Agua de Caxambu	—	12\$000
Manufatura Progresso	80\$000	50\$000
Transporte e Carruagens	—	88\$000
E. F. do Norte	22\$300	19\$000
Brazileira Torrens	304\$000	—
Cervejaria Brahma	280\$000	266\$000

DEBENTURES:

América Fabril	217\$000	215\$000
Brazil Industrial	213\$000	214\$000
Carioca (tec. nom.)	—	203\$000
Idem (ao portador)	—	212\$000
Corcovado (tecidos)	212\$000	203\$000
Esperança (tecidos)	—	207\$000
Petropolitana (tecidos)	—	230\$000
S. Bernardo Fabril	—	208\$000
Fabril Paulista	—	203\$000
S. Pedro (tecidos)	214\$000	—
Industrial Mineira	213\$000	214\$000
Tecidos Magense	203\$000	198\$000
Confiança (tecidos)	—	214\$000
Manufatura (tecidos)	210\$000	—
Cantareira e Vição	210\$000	206\$000
Carris Urbanos de 100\$	401\$000	400\$000
Carris Urbanos	203\$000	202\$000
Mercado Municipal	212\$000	210\$000
Indust. de Electricidade	202\$000	193\$000
Transporte e Carruagens	—	203\$000
Docas de Santos	214\$000	211\$000
Industrial do Brazil	190\$000	186\$000
Industria e Commercio	—	90\$000
Luz Stearica	215\$000	211\$000
O Paiz	80\$000	—
Manufatura Progresso	203\$000	200\$000
Materiaes de Construção	208\$000	200\$000
Industrial Campista	—	203\$000
Cervejaria Brahma	—	201\$000
Trajan de Medeiros	—	198\$000

LETRAS:

Banco de Credito Real de Minas (7 %)	102\$000	101\$000
Banco de Credito Real de Minas (6 %)	101\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional	—	100\$000

O. CAFE

Continuava em escala ascendente, hontem, o mercado de café, cujas condições de alta vão se accentuando cada vez mais, com as sempre crescentes necessidades do consumo.

Efectivamente, estamos já com uma alta em dois dias de 800 réis em arroba, sendo

assim que, hontem, os preços attingiram a base de 14\$200 sobre o tipo 7, por arroba.

Os commissarios abriram os trabalhos sob a impressão de alta bastante significativa em todas as bolsas dos centros consumidores, tendo arresentado quantidade regular de genero a venda, da qual collocaram ao preço de 14\$200 por arroba 8.386 saccas de manha.

Varios outros negocios que ficaram ainda em trato foram logo em seguida realizados, da maneira que conseguiram collocar os vendedores todos os lotes expostos a venda.

No correr do dia, o mercado continuou a funcionar muito firme ao preço de 14\$200, a que foram fechadas mais 5.513 saccas, que produziram com os primeiros negocios feitos o total de 13.899 saccas.

Por ultimo, porém, novos negocios foram conhecidos que elevaram aquelle total a 18.000 saccas, contra 10.000 ditas anteriores.

O mercado fechou assim bem collocado aquelle preço.

Passaram por Jundiaby, para Santos, 78.000 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

Entradas:	Saccas
Barra dentro	278
Cabotagem	—
Estrada de Ferro Central do Brazil	2.706
Estrada de Ferro Leopoldina	12.175
Total	15.159
Desde o dia 1 de julho	1.013.323

Vendas conhecidas:

No dia de hontem	18.000
No dia de ante-hontem	10.000
Desde o dia 1 do corrente	114.000
Desde o dia 1 de julho	404.000
Passaram por Jundiaby	78.000
Pauta da semana, 920 réis.	—

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior	180.712
Ultimas entradas	8.556
Total	189.268
Ultimos embarques	12.003
Stock actual	177.265

ENTRADAS

Do dia 1 a 13:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	58.197	3.491.820
E. de F. Central	47.775	2.866.500
Por via maritima	6.443	386.380
Total	112.420	6.745.200

Do dia 1 a 14:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina	70.372	4.222.320
E. de F. Central	50.481	3.028.860
Por via maritima	6.726	403.560
Total	127.579	7.654.740

EMBARQUES

Dia 13:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	5.894	353.640
Europa	5.629	337.740
Rio da Prata	—	—
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	4.0	28.800
Total	12.003	720.180

Do dia 1 a 13:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos	51.531	3.091.860
Europa	50.234	3.014.040
Rio da Prata	1.450	93.000
Pacifico	200	12.000
Cabo	—	—
Cabotagem	4.383	262.980
Total	107.898	6.473.880

Desde o dia 1 de julho	916.310	54.978.600
------------------------	---------	------------

COTAÇÃO POR ARROBA

(Europeu)

Typo n. 3	15\$000
Typo n. 4	14\$800
Typo n. 5	14\$600
Typo n. 6	14\$400
Typo n. 7	14\$200
Typo n. 8	14\$100
Typo n. 9	13\$900

EM SANTOS

O mercado de café, ante-hontem, funcionou muito firme, tendo o n. 7 attingido a base de 8\$400 por 10 kilos.

As entradas foram de 81.526 saccas e as sahidas de 93.003, sendo o stock actual de 2.351.251 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 830.919 saccas e remettidas 528.132 ditas.

Entraram desde 1 de julho 5.075.878 saccas e foram remettidas 3.416.060 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações das bolsas desses centros nos ultimos fechamentos:

Dia 13

Nova York, alta de 78 a 99 pontos nas opções e de 5/8 c. no disponivel, cotando para dezembro a 14,19 centimos por libra.

Havre, alta de 1 1/4 a 1 1/2 franco, cotando para dezembro a 88 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1 a 1 1/4 pfennig, cotando para dezembro a 70 3/4 pfennigs por meio kilo.

Londres, alta de 9 d., a 4 sh. e 3 d., cotando para dezembro a 67 sh., por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

Mercados	Saccas
Nova York	—
Havre	82.000
Hamburgo	100.000
Londres	30.000
Total	212.000

ABERTURAS

Dia 14 — Nova York, baixa de 8 a 18 pontos nas opções.

Havre, alta de 1 1/2 a 1 3/4 francos, cotando para dezembro a 89 3/4 francos, por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 1/2 a 3/4 pfennig, cotando para dezembro a 71 1/4 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, alta de 1 sh. e 3 d., cotando para dezembro a 6 sh., por 112 libras.

FECHAMENTOS

Dia 14 — Nova-York, inalterado.
Havre, alta de 1 1/2 a 2 francos.
Hamburgo, alta de 1/4 a 1/2 pfennig.

MERCADO DE ASSUGAR

Esteve este mercado, ante-hontem, completamente paralisado, devido a escassez de novos negocios.

Entraram ante-hontem, pela Leopoldina, de Campos, 6.750 saccos, sendo para o trapiche Cantareira 3.450 á ordem, 500 a Meirelles Zamith & Comp., 1.650 a Walter Brothers & Comp., 250 a Thomaz da Silva & Comp., 200 a Zenha Ramos & Comp.; e para o trapiche Rio de Janeiro 700 a Fry Youle & Comp.

SAHIDAS NO DIA 13

Trapiches	Saccos
Medeiros.....	58
Rio de Janeiro.....	305
Armazem n. 12.....	316
Armazem n. 13.....	147
Armazem n. 14.....	696
S. João da Barra.....	59
Cantareira.....	1.561

Total 3.142

Existiam hontem, em trapiches, 300.033 saccos.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogramma
Branco usina.....	\$420 a \$480
Branco crystal.....	\$440 » \$480
Branco 3ª sorte.....	\$400 » \$420
2ª jacto.....	\$380 » \$420
Somenos.....	\$350 » \$380
Amarello crystal.....	\$360 » \$400
Mascavinho.....	\$340 » \$400
Mascavo bom.....	\$250 » \$280
Mascavo regular.....	\$240 » \$260
Mascavo baixo.....	\$215 » \$250

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool o mercado de algodão, hontem, teve uma baixa de sete pontos. A cotação do genero da Pernambuco, primeira sorte, passou a regular á base de 5,63 d. por libra.

O mercado aqui esteve frouxo e sem procura.

Não houve entradas ante-hontem.

As sahidas foram de 681 fardos e ficaram em deposito 15.362 ditos.

Regularam nominaes os preços seguintes:

	Por dez kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	9\$700 a 10\$200
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$400 a 9\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	9\$600 a 10\$200
Natal, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$700
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500 a 10\$200

Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$800
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$300 a 9\$700
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	Nominal
Sergipe, Dorcas.....	Nominal

Junta Commercial

SESSÃO EM 25 DE SETEMBRO DE 1911

Presidente interino, Couto; Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente interino Couto, os deputados Conceição, Lyra, Goulart, os suplentes Marinho Prado e Diniz e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o presidente Torres, abriuse a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do Juiz de Direito da 2ª vara commercial desta Capital, communicando a fallencia de Miguel Vicente Pelegrino estabelecido á rua D. Feliciano n. 41 F — Mandou-se anotar e archivar.

Officio do presidente da Junta Commercial de Porto Alegre communicando a eleição de um deputado e supplente daquella junta. — Mandou-se responder agradecendo.

Officio n. 69 do mesmo, communicando o cancellamento da marca registrada na junta daquelle Estado por Alfredo Dillembourg sob n. 1.663. — Inteirada.

Requerimentos:

Da companhia Cervejaria Brahma, para o registro da marca « A Rainha das Cervejas » que distingue a cerveja de sua fabricação. — Como requer.

De Alfredo de Carvalho & Comp., para o registro da marca « Hematogenol », que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Como requerem.

De José Francisco Corrêa & Comp., para o registro da marca « Coupon », que distingue cigarros de sua fabricação. — Como requerem.

Do engenheiro Dr. Alfredo Borges Monteiro para o registro da marca « Protector » que distingue tintas para tintura de ferro e madeira, de sua fabricação. — Como requer.

Do engenheiro Dr. Alfredo Borges Monteiro, para o registro da marca « Brazilina » que distingue uma tinta preparada para a conservação do ferro e esmalte para tinta a oleo, de sua fabricação. — Como requer.

De H. Lopes, para o registro da marca « Cambrio », que distingue um preparado medicinal de sua fabricação. — Como requer.

De Costa Simões & Comp., para o registro da marca « Arriaga », que distingue vinhos, champagne, cognacs, licores e azeite de seu commercio. — Como requerem, com exclusão do cognac e champagne, de accordo com o art. 4º do protocollo de Madrid de 14 de abril de 1891.

De Antonio Paciello para o archivamento da folha do *Diário Official*, que traz a publicação da certidão de transferencia das marcas ns. 4.885 e 4.886, registradas nesta junta, para o nome do peticionario. — Como requer.

De Fratelli Martinelli & C., como representantes de Carlo F. Hofer & C., pedindo annulação do archivamento nesta junta da marca de fabrica registrada no Bureau International de Berna sob n. 10.842 por Fratelli Michele & Gabriele Branca Tu Carlo & C. — Indeferido de accordo com a disposição expressa do art. 2º do dec. n. 2.085 de 6 de agosto de 1909.

De Oliveira Lopes, Silva & C., Raunier & C., Antonio. Gonçalves Rozas, Carrijo Lima e Irmão, Carlos Maveira & C., para deposito de suas marcas registradas nesta junta sob numeros 7.345, 7.370, 7.411 a 7.416, 7.445. — Como requerem.

De Antonio Pereira de Andrade, para deposito de sua marca, registrada na Junta Commercial da Parahyba sob n. 44. — Junta o numero do jornal official e volte querendo.

Da Companhia Agave Brasileiro, para archivamento de seus estatutos e demais documentos sobre sua constituição. — Como requer.

De Teixeira & Mazzini, Carvalho & Almeida, Gustavo Vianna & C., Aaddad & Juraige, J. Ferreira dos Santos & C., P. C. Weiss & C., Avelino Teixeira & C., Damão de Oliveira & C., Joaquim Loureiro & C., Santos & Flores, Souza, Muniz & C., Oliveira & Praça, Fernandes & Soares, José Maria Lopes & C., A. J. Ferreira & C., para archivamento de seus contractos sociaes. — Como requerem.

De Granado & C., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Como requerem.

De Pinto, Angelo & C., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Regularizada a firma voltem para ser deferido o que pedem.

De Viveiro & C., para o archivamento da prorrogação de seu contracto social. — Como requerem.

De Sequeira Jorge & C., para o archivamento de seu distracto parcial. — Como requerem.

De Diogo de Moraes & Comp., Terra & Leão Junior, Vieira, Mattos & Irmãos, Ferraz de Macedo & Comp., R. Duarte & Comp., José Mendes Simões & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Como requerem.

De Luotti, Borges & Andrade, J. Ferreira Pinto & Comp., Joaquim Baptista & Comp., Diogo de Moraes, Rodrigues, Azevedo & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De J. Almeida, para o registro de sua firma commercial. — Havendo firma identica, registrada, regularize e volte querendo.

De J. Palmeira Junior, para o registro de sua firma commercial. — Não conferindo o bilhete de imposto com a firma a registrar, regularize o supplicante e volte querendo.

De A. Thun e Costa Simões & Comp., para annotação no registro de suas firmas, da mudança de seus estabelecimentos commercial sendo: o primeiro da rua Primeiro de Março n. 108, para a rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, e o segundo, da rua General Camara n. 26, para a rua da Candelaria n. 23. — Como requerem.

De J. J. Magalhães e Leandro Martins & Comp., para annotação no registro de suas firmas da alteração na numeração de seus estabelecimentos commerciaes feita pela Prefeitura, sendo: o primeiro, de n. 8, para n. 4, da rua Gonçalves Dias e o segundo, para os ns. 39, 41 e 43 da rua dos Ourives e 77, 79 e 81 da rua Camerino. — Como requerem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de setembro de 1911. — Honorio de Campos, 1º official.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 9 A 14 DO CORRENTE

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, unidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Batata nacional	\$240	\$260	Por kilo.
De Paraty.....	160\$000	170\$000	Por 480 litros.	Dita estrangeira:			
De Angra.....	160\$000	170\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Por 2/2 caixas.
De Campos.....	165\$000	175\$000	Idem.	Franceza.....	19\$000	20\$000	Idem.
De Maceió.....	165\$000	170\$000	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	Por kilo.
Da Bahia.....	Não ha	Não ha	Idem.	Borracha de mangabeira, de Minas.....	40\$000	45\$000	Por 15 kilos.
Da Pernambuco.....	165\$000	170\$000	Idem.	Dita de manicoba, fina.....	50\$000	55\$000	Idem.
De Aracajú.....	Nominal	Nominal	Idem.	Breu americano:			
Do Sul.....	"	"	Idem.	Claro.....	—	35\$000	Por 280 libras.
Alcool (caldo):				Escuro.....	—	34\$000	Idem.
De 40 grãos.....	290\$000	300\$000	Idem.	Café:			
De 33 grãos.....	260\$000	270\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De 36 grãos.....	240\$000	250\$000	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
Alfafa nacional.....	\$180	\$210	Por kilo.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$175	\$180	Idem.	Typo n. 1.....	"	"	Idem.
Algodão em rama:				Typo n. 2.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	9\$700	10\$200	Por 10 kilos.	Typo n. 3.....	"	"	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	9\$400	9\$800	Idem.	Typo n. 4.....	"	"	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 5.....	"	"	Idem.
Assú, 1ª sorte.....	9\$600	10\$200	Idem.	Typo n. 6.....	12\$700	14\$400	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	9\$300	9\$700	Idem.	Typo n. 7.....	12\$500	14\$200	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	12\$300	14\$000	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$300	9\$800	Idem.	Typo n. 9.....	12\$100	13\$800	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	9\$500	10\$200	Idem.	Escolha.....	10\$600	11\$800	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$300	9\$800	Idem.	Marca Minerva.....	"	15\$000	Por barrica.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Albatroz.....	"	14\$000	Idem.
Maceió, 1ª sorte.....	9\$300	9\$700	Idem.	Dita Mouros.....	"	13\$000	Idem.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Cruz Vermelha.....	"	11\$500	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Outras marcas.....	10\$000	11\$000	Idem.
Sergipe, Dorez.....	"	"	Idem.	Farelo de trigo:			
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	3\$500	3\$600	Por s/38 kilos.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Do Moinho Inglez.....	3\$500	3\$600	Idem.
Piahy, regular.....	"	"	Idem.	Farinha de Mandioca:			
Arroz nacional:				Especial.....	18\$000	18\$500	Por 100 kilos.
Superior.....	44\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Regular.....	39\$000	41\$000	Idem.	Peneirada.....	14\$000	14\$500	Idem.
Do norte.....	39\$000	41\$000	Idem.	Grossa.....	Não ha	Não ha	Idem.
Rajado, do norte.....	32\$000	34\$000	Idem.	Dita de Santa Catharina:			
Dito estrangeiro:				Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
Inglez (Rangoon).....	39\$000	42\$500	Idem.	Dita de trigo, do Moinho Fluminense:			
Agulha.....	53\$000	59\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$500	Por 2/2 saccos.
Assucar:				De 2ª qualidade.....	23\$200	23\$500	Idem.
Branco uzina, diversas procedencias.....	\$130	\$180	Por kilo.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$500	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$140	\$180	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Branco 2ª sorte, idem idem.....	\$380	\$120	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$200	24\$700	Idem.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$400	\$120	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$000	23\$500	Idem.
Somenos, idem idem.....	\$350	\$380	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$200	22\$700	Idem.
Mascavinho, idem idem.....	\$340	\$100	Idem.	Dita de trigo do Rio da Prata:			
Crystal amarello, idem idem.....	\$360	\$100	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$250	\$280	Idem.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$240	\$200	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$245	\$250	Idem.	Dita americana:			
Bacalhão em caixa, da Noruega.....	38\$000	40\$000	Por caixa.	Em barrica.....	"	"	Por barrica.
Dito em tina:				Em sacco.....	"	"	Por sacco.
Gaspe.....	—	44\$000	Por tina.	Feijão nacional:			
Atlanticano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.	Preto de Porto Alegre.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.
Poixelim.....	—	32\$000	Idem.	Preto da terra.....	20\$000	21\$500	Idem.
Banha de Porto Alegre:				Preto de Santa Catharina.....	Não ha	Não ha	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	66\$000	72\$000	Por c/60 kilos.	Manteiga.....	31\$500	34\$500	Idem.
Em lata de 20 kilos.....	67\$200	72\$000	Idem.	Enxofre.....	18\$000	18\$500	Idem.
Dita de Minas Geraes:				Mulatinho.....	20\$000	21\$500	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	62\$100	63\$600	Idem.	Branco.....	Nominal	Nominal	Idem.
Em lata grande.....	62\$100	63\$000	Idem.	Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
Dita de Santa Catharina:				Vermelho.....	"	"	Idem.
Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	68\$100	72\$000	Idem.	De cores diversas:			
Em lata grande (Laguna).....	63\$000	66\$000	Idem.				
Dita americana:							
Em barris.....	\$300	\$840	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão estrangeiro:				Sebo do Rio Grande.....	—	\$630	Por kilo.
Branco.....	43\$000	45\$000	Por 10\$ kilos.	Dito do Matadouro.....	\$560	\$600	Idem.
Anendoim.....	40\$000	41\$000	Idem.	Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Fradinho.....	45\$000	48\$000	Idem.	Telhas francezas.....	230\$000	240\$000	Por milheiro.
Fumo em corda do Rio Novo:				Toucinho de Minas:			
Especial.....	2\$000	2\$160	Por kilo.	Superior.....	\$860	\$960	Por kilo.
Superior.....	1\$700	1\$800	Idem.	Regular.....	\$860	\$960	Idem.
Regular.....	1\$300	1\$400	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
Dito em corda do Pomba:				Patos e mantas.....	\$840	\$900	Idem.
De primeira.....	1\$400	1\$500	Idem.	Puras mantas.....	\$860	1\$000	Idem.
De segunda.....	1\$200	1\$300	Idem.	Defeituosas.....	—	—	
Baixo.....	\$900	1\$000	Idem.	Dito do Rio Grande do Sul:			
Dito em corda do Sul de Minas:				Systema platino, patos e mantas.....	\$820	\$880	Idem.
Especial.....	1\$200	1\$300	Idem.	Systema platino, puras mantas.....	\$820	\$920	Idem.
Primeira.....	1\$000	1\$100	Idem.	Systema nacional.....	Não ha	Não ha	
Segunda.....	\$700	\$800	Idem.	Vinho:			
Dito em corda de Goyaz:				Nacional do Rio Grande.....	120\$000	130\$000	Por pipa.
Especial.....	1\$800	1\$900	Idem.	Estrangeiro, virgem.....	300\$000	340\$000	Idem.
Primeira.....	1\$600	1\$700	Idem.	Estrangeiro, verde.....	290\$000	320\$000	Idem.
Segunda.....	1\$100	1\$200	Idem.	Estrangeiro, Collares.....	340\$000	360\$000	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I.....	1\$100	1\$150	Idem.	FRETES QUE VIGORARAM DE 9 A 14 DE OUTUBRO DE 1911 PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ			
Amarello II.....	\$900	\$950	Idem.	Portos europeus:			
Commum I.....	1\$000	1\$050	Idem.	Amsterdam.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Commum II.....	\$800	\$850	Idem.	Antuerpia.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Dito em folha da Bahia:				Barcellona.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.		
Márca P. F. S.....	1\$800	2\$000	Idem.	Bordéos.....	40 francos e 10 % de capa por 900 kilos.		
Márca P. F.....	1\$600	1\$700	Idem.	Bremen.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Márca P. P.....	1\$100	1\$300	Idem.	Cadiz.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.		
Márca P.....	\$900	1\$000	Idem.	Copenhague.....	47 s/o schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.		
De primeira.....	\$800	\$850	Idem.	Fiume.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
De segunda.....	\$700	\$750	Idem.	Genova.....	40 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.		
De terceira.....	\$600	\$650	Idem.	Hamburgo.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
De quarta.....	\$550	\$550	Idem.	Havre.....	45 francos e 10 % de capa por 900 kilos.		
Kerozene americano, diversas marcas.....	7\$800	8\$300	Por caixa.	Leixões.....	30 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Ladrinhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.	Lisboa.....	30 e 35 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.		
Ditos nacionaes hydraulicos.....	4\$300	9\$000	Por metro quad.	Liverpool.....	35 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.		
Manteiga do sul.....	1\$200	2\$000	Por kilo.	Londres.....	40 e 45 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.		
Dita de Minas.....	2\$200	2\$800	Idem.	Malaga.....	38 e 40 francos seccos por 1.000 kilos.		
Dita estrangeira, diversas marcas.....	1\$750	2\$500	Por libra.	Marselha.....	38 francos e 10 % de capa por 1.000 ks.		
Matte em folha.....	\$440	\$580	Por kilo.	Rotterdam.....	40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Milho:				Southampton.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Amarello do norte.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.	Trieste.....	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.		
Amarello da terra.....	1\$8000	1\$3500	Idem.	Vigo.....	38 francos seccos por 1.000 kilos.		
Branco da terra.....	1\$3000	1\$3500	Idem.				
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	Idem.	Portos americanos			
Olco:				a) do Atlantico:			
De linhaça em barril.....	1\$250	1\$300	Por kilo.	Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.		
De linhaça em lata.....	1\$000	1\$100	Idem.	Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.		
De caroco de algodão.....	\$620	\$850	Por litro.	Nova York.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.		
Phosphoros:				Nova Orleans.....	40 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.		
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.				
Dita Brillhante.....	—	44\$000	Idem.	b) do Pacifico:			
Dita Bandeirinha.....	—	43\$000	Idem.	Ancud.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Dita Palpite.....	—	—	Idem.	Antofagasta.....	52 s/o schs. seccos por 1.000 kilos.		
Dita Pinheiro (Curityba).....	—	38\$000	Idem.	Caldera.....	52 s/o schs. seccos por 1.000 kilos.		
Dita Orion.....	—	42\$000	Idem.	California.....	75 e 80 schs. seccos e 5 % por 1.000 ks.		
Dita Raio X.....	—	42\$000	Idem.	Callao.....	52 s/o schs. seccos por 1.000 kilos.		
Dita Domesticos.....	—	40\$000	Idem.	Coquimbo.....	52 s/o schs. seccos por 1.000 kilos.		
Ditos de cera:				Coronel.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Marca Olho.....	—	—	Idem.	Corra.....	50 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Dita Raio X.....	—	62\$000	Idem.	Guayaquil.....	83 schs. e 10 % por 1.000 kilos.		
Pinho:				Iquique.....	52 s/o schs. seccos por 1.000 kilos.		
Americano.....	—	\$280	Por pé.	Punt Arenas.....	23 schs. seccos por 1.000 kilos.		
De rezina.....	—	84\$000	Por duzia.	Tahuano.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Spruce.....	—	82\$000	Idem.	Taitai.....	52 s/o schs. seccos por 1.000 kilos.		
Sueco branco.....	—	82\$000	Idem.	Tocopilla.....	52 s/o schs. seccos por 1.000 kilos.		
Sueco vermelho.....	—	84\$000	Idem.	Valparaiso.....	45 schs. seccos por 1.000 kilos.		
Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	70\$000	Idem.	Valpa. sisu com opções....	47 s/o schs. seccos por 1.000 kilos.		
Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	60\$000	Idem.				
Sal do norte.....	6\$300	6\$800	Por s/60 kilos.				
Dito de Cabo Frio.....	5\$000	5\$500	Idem.				
Dito estrangeiro.....	6\$300	7\$000	Idem.				

Portos sul-africanos (por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York — Em portos europeus — Directo

	Via Southampton	Via Liverpool	Via Hamburgo	
Capetown.....	60 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 s/seccos
Alagoa Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 "
Mossel Bay.....	60 s/e 2 1/2 %	41 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 "
East London.....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 "
Port Natal.....	60 s/e 2 1/2 %	60 s/e 2 1/2 %	40 s/e 2 1/2 %	45 "
Delagoa Bay.....	70 s/e 2 1/2 %	70 s/e 2 1/2 %	50 s/e 2 1/2 %	60 "
Beira.....	78 s/e 2 1/2 %			

João Severino da Silva, syndico.

Movimento do Porto

ENTRADAS NO DIA 14

De Halle escalas, pelo vapor inglez *Thamar*, varios generos a Mala Real Inglesa.
De Bordéus e escalas, pelo paquete inglez *Hallamshire*, varios generos a Messageries Maritimes.
De Buenos Aires e escalas, pelo paquete inglez *Vasari*, varios generos a Norton Megaw & Comp.
De Trieste e escalas, pelo vapor hollandez *Atlanta*, varios generos a Rombauer & Comp.
De Liverpool e escalas, pelo paquete inglez *Cavour*, varios generos a Norton Megaw & Comp.

SAÍDAS NO DIA 14

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itaperuna*.
Santos, paquete nacional *Araguary*.
Nova York, paquete inglez *Overdale*.
Hamburgo e escalas, paquete inglez *Salamanka*.
Rio da Prata, paquete hollandez *Atlanta*.

Vapores esperados:	
Havre e escalas, <i>Ville du Havre</i>	15
Santos, <i>Sofia Hohenberg</i>	15
Trieste e escalas, <i>Francesca</i>	16
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	16
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	16
Portos do norte <i>Satellite</i>	16
Montevideo, <i>Novillo</i>	16
Portos do Sul, <i>Itapuca</i>	17
Portos do sul, <i>Itanema</i>	17
Portos do sul, <i>Iauna</i>	17
Portos do norte, <i>Bahia</i>	17
Santos, <i>Corcovado</i>	17
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>König F. August</i>	18
Rio da Prata, <i>Aron</i>	18
Bremen e escalas, <i>Mainz</i>	18
Rio da Prata e escalas, <i>Saturno</i>	18
Fiume e escalas, <i>Balaton</i>	18
Santos, <i>Habsburg</i>	19
Bremen e escalas, <i>Crefeld</i>	19
Genova e escalas, <i>Italia</i>	20
Nova York, <i>Purus</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	22
Liverpool e escalas, <i>Lincolnshire</i>	22
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	22
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	23
Bordéus e escalas, <i>Atlantique</i>	23
Rio da Prata, <i>Ré Umberto</i>	24
Nova York, <i>Grosseley</i>	24
Londres, <i>Bracmont</i>	24
Portos do norte, <i>Pura</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	25
Trieste e escalas, <i>Columbia</i>	25
Callão e escalas, <i>Oronsa</i>	25
Rio da Prata, <i>Chili</i>	25
Rio da Prata, <i>Príncipe Umberto</i>	25
Portos do norte, <i>Brazil</i>	26
Santos, <i>Santos</i>	26
Santos, <i>Halle</i>	26
Rio da Prata, <i>Brasile</i>	28
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	29
VAPORES A SAIR	
Paraty e escalas, <i>Garcia</i> (6 horas).....	15
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	15
Laguna e escalas, <i>Myrnik</i>	15
Nova York, <i>Tapujoz</i>	15
Villa Nova e escalas, <i>Iris</i>	15

Ponta da Areia e escalas, <i>Arassuahy</i>	15
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	15
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	16
Rio da Prata, <i>Francesca</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	16
Nova Orleans, <i>Tudor Prince</i>	16
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	16
Bahia e Aracaju, <i>Santa Cruz</i>	16
Nova York, <i>Indian Prince</i>	16
Santos, <i>Jaguaribe</i>	16
Havre e escalas, <i>Ceylan</i>	16
Londres e escalas, <i>Lynton</i>	16
Liverpool e escalas, <i>Corcovado</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Sparta</i>	17
Portos do sul, <i>Itituba</i>	18
Pará e escalas, <i>Tijuca</i>	18
Rio da Prata, <i>König F. August</i>	18
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	18
Southampton e escalas, <i>Acon</i>	18
Portos do norte, <i>Ceará</i>	18
Rio da Prata e escalas, <i>Florianopolis</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	19
Rio da Prata, <i>Italia</i>	20
Recife e escalas, <i>Fagundes Varela</i>	20
Paranaguá, <i>Rio Pardo</i>	20
Trieste e escalas, <i>Frederico</i>	20
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	22
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	23
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	23
Rio da Prata, <i>Atlantique</i>	23
Genova, <i>Ré Umberto</i>	24
Portos do norte, <i>Bahia</i>	24
Portos do norte, <i>Mossoró</i>	24
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	25
Bordéus e escalas, <i>Chili</i>	25
Genova e escalas, <i>Príncipe Umberto</i>	25
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	25
Portos do sul, <i>Cubatão</i>	25
Rio da Prata e escalas, <i>Amazona</i>	12
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	26
Nova York, <i>Chineze Prince</i>	26
Montevideo e escalas, <i>Sirio</i> (1 hora).....	19
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	27
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	27
Genova e escalas, <i>Brasile</i>	28
Nova York, <i>S. Paulo</i>	28
Pará e escalas, <i>Itapuba</i>	28
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	29
Portos do norte, <i>Miranhão</i>	30
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	31
Trieste e escalas, <i>Baltron</i>	31

JUNTA DOS CORRETORES

Foram as seguintes as informações dadas, hontem, por esta junta :

CAFÉ

O mercado abriu firme e animado ao preço de 14\$200 sobre o tipo 7, desensaccado, por arroba.

Vendas	Saccas
De manhã.....	8.385
De tarde.....	5.513
Total.....	13.898
Entradas	Saccas
Por cabotagem.....	278
E. F. Leopoldina.....	12.173
E. F. Central.....	2.706
Total.....	15.157

No fechamento o mercado conservou-se firme, mas ao preço de 14\$100, sobre o tipo 7.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Pracças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 13/64	10 3/64
Sobre Pariz.....	\$389	\$500
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$732
Sobre Italia.....	—	\$504
Sobre Portugal.....	—	\$322
Sobre Nova York.....	—	\$5082
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$030
Ouro nacional — em moeda.....	—	—
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$537
Apolices geraes de 1:000\$ de 5 %.....	1:020\$000	
Apolices de emprestimo nacional de 1903, port.....	1:025\$000	
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	1:008\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	203\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	300\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	302\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$ 500\$ nom.....	500\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	93\$000	
Companhia Terras e Colonização.....	\$750	
Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil, integ.....	263000	
Companhia Centro Pastoril do Brazil.....	26\$000	
Docas da Bahia.....	46\$000	
Mercado municipal.....	55\$000	
Companhia tecidos S. Felix.....	86\$000	
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	99\$000	
Companhia de Tecidos S. Joaquim.....	125\$000	
Companhia de tecidos Petropolis.....	285\$000	
Companhia Docas de Santos.....	401\$000	
Debentures do Mercado Municipal.....	212\$000	
Debentures da Companhia de Tecidos Brazil Industrial.....	212\$750	
Secretaria da Camara Syndical, 14 de outubro de 1911.—A. Simonsen, syndico.		

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 2.042.082 k'logrammas de mercadorias e carvão da estrada e de particulares, tendo sido exportados 1.119.634 k'logrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 11.449 saccas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar, no dia 11, foi de 2:547\$200.

A estação de S. Diogo importou e exportou 897.717 kilogrammas de mercadorias, materias, carne verde e encomendas.

A renda do dia 11 foi de 1:504\$660.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

	Rezes
Santa Cruz, recebidas.....	519
Matadouro, abatidas.....	681
Cruzeiro, embarcadas.....	344
Dêrnica, stock.....	500
Sitio, stock.....	403

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1911.

Renda arrecadada no dia 15:

Em ouro	172:682\$570
Em papel.....	253:883\$838
Total.....	426:566\$428

Renda arrecadada de 1 a 14 do corrente.....	3.515:953\$256
Em igual periodo de 1910....	3.682:623\$784

Diferença a maior em 1910..	166:670\$528
-----------------------------	--------------

Recebedoria do Distrito Federal

RENDA DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1911

Ordinaria.....	24:107\$271
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	2:623\$500
Bebidas.....	5:720\$800
Fosphoros.....	40:000\$000
Calçado.....	2:120\$000
Perfumarias.....	1:680\$000
E. pharmaceuticas.....	1:067\$200
Vinagre.....	612\$100
Conservas.....	20\$000
Chapcos.....	2:500\$000
Tecidos.....	14:381\$100
Registro.....	180\$000
	71:214\$000

Extraordinaria.....	6:204\$229
Deposito.....	408\$000
Renda com applicação especial..	208\$871

	102:139\$371
Renda de 1 a 11 de outubro....	797:772\$455

	899:911\$826
Em igual periodo de 1910.....	708:156\$371

RENDA DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1911

Ordinaria.....	33:321\$273
----------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	5:750\$000
Bebidas.....	3:415\$000
Calçado.....	2:755\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias.....	368\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:040\$000
Vinagre.....	133\$200
Conservas.....	1:520\$000
Chapcos.....	4:531\$000
Tecidos.....	16:202\$000
Registro.....	480\$000
	38:745\$800

Extraordinaria.....	17:426\$201
Deposito.....	80\$000
Renda com applicação especial..	10:203\$951

	99:777\$230
Renda de 1 a 13 de outubro....	889:911\$826

	999:689\$056
Em igual periodo de 1910.....	780:630\$301

EDITAIS E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo o responsável (proprietario, seu legítimo procurador ou arrendatario) pelo predio n. 203 da rua do Bom Jardim a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de outubro de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seu legítimo procurador, a comparecer no dia e hora infra indicados, no referido predio, afim de assistir a vistoria sanitaria que nelle vae ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua General Caldwell n. 161 (antigo 121), dia 18 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de outubro de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Imprensa Nacional o «Diário Oficial»

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MOTORES ELECTRICOS DE INDUÇÃO PARA CORRENTE ALTERNATIVA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se recebem propostas, até o dia 22 do corrente, para o fornecimento de motores electricos de indução para corrente alternativa, triphasica, de 50 periodos, 260 volts. de 1.000 a 1.500 rotações por minuto, a saber:

- 1/4 HP.
- 1/2 HP.
- 1 HP.
- 2 HP.
- 3 HP.
- 4 HP.
- 5 HP.
- 7 1/2 HP.
- 10 HP.

Todos estes motores devem vir acompanhados dos rheostatos de marcha variavel.

Os motores devem ser de fabricação americana, de indução, com carcassa fechada, ao abrigo do pó e de grande resistencia.

Na presente concorrência serão observadas as disposições do art. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que forem applicaveis.

As propostas devem ser apresentadas em duas vias, a 1ª sellada e ambas sem rasuras e entrelinhas.

Os proponentes farão na thesauraria desta repartição o deposito da quantia de 300\$ para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente que, avisado a fazê-lo, não comparecer dentro do prazo marcado pela directoria.

O proponente preferido fará o deposito de 500\$, para garantia e fiel execução do contracto.

Quaesquer informações poderão ser prestadas na Imprensa Nacional, das 10 ás 3 horas da tarde.

Imprensa Nacional, 14 de outubro de 1911.—O chefe interino, Silvino E. Carneiro da Cunha.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem do Sr. presidente da comissão julgadora e em cumprimento das determinações legais, faço publico que no concurso de 3 chimicos deste laboratorio foram habilitados: os seis candidatos inscriptos na seguinte ordem:

- 1º, pharmaceutica Dulce Faria da Cunha.
 - 2º, pharmaceutico Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho.
 - 3º, pharmaceutico Alberto Pinto Brandão.
 - 4º, pharmaceutica Regina Duarte de Barros.
 - 5º, pharmaceutico Armando Silva.
 - 6º, pharmaceutico Leopoldo Ribeiro da Silva.
- Sala do concurso, 14 de outubro de 1911.—O chefe da secretaria e secretario do concurso, Julio de Abreu Gomes.—O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE 10 DIAS

Por esta repartição, notifica-se ás firmas e casas commerciaes ou seus representantes, adiante mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 10 dias, as differenças de direitos aduaneiros, verificadas na revisão e notas de despachos de importação, pelas quaes são responsaveis, á vista das respectivas notas dos debitos que deverão procurar nesta secção, sob pena de, se não o fizerem amavelmente no citado prazo, serem as mesmas remetidas para a cobrança executiva na forma da lei.

Devedores—N. dos despachos—Mez—Anno—Divida

Asty & Comp.—6.101—março de 1909.....	2\$840
Alfredo F. Gomes Saavedra—3.807—dezembro de 1910.....	36\$300
Antonio Thomaz Quartim—5.291—março de 1909.....	9\$338
Amaral Guimarães & Comp.—12.370—março de 1911.....	17\$770
A. Vianna—5.020—março de 1911.....	11\$320
Antonio José de Azevedo—16.608—janeiro de 1911.....	13\$350
Antunes & Irmão—7.066—março de 1911.....	38\$400
A. Gomes & Comp.—8.403—março de 1909.....	2\$8140
Antonio Vianna & Comp.—8.447—março de 1909.....	26\$060
Antonio A. Simões—8.296—março de 1909.....	41\$232
Barbosa Freitas & Comp.—4.251—fevereiro de 1911.....	63\$300
Bhering & Com.—4.597—março de 1909.....	8\$000
Bellingrodt Meyer & Comp.—7.477—janeiro de 1911.....	14\$880
Carvalho Costa & Comp. 4.673—março de 1909.....	20\$680
Companhia Cervejaria Brahma—5.091—março de 1909.....	3.420
Companhia Cervejaria Brahma—7.424—março de 1911.....	68\$367
Companhia Cervejaria Brahma—13.501—setembro de 1910.....	2:24\$910
Companhia Cervejaria Brahma—14.804—setembro de 1910.....	2:24\$910
Companhia Cervejaria Brahma—3.410-9.622—março de 1910.....	1.103\$300
Companhia Cervejaria Brahma—1.505—outubro de 1910.....	1.031\$000
Companhia Cervejaria Brahma—14.562—novembro de 1910.....	5.231\$320
Companhia Cervejaria Brahma—1.274-1.276—novembro de 1910.....	3.158-3.159—dezembro de 1910. 4:149\$630

Companhia Cervejaria Brahma — Cardozo & Comp. — 4.930-5.650 — março de 1909.....	9.400	Mendes Campos & Comp. — 5.259 — janeiro de 1911.....	19\$360	Elias Majdelbuv & Irmão — 6.822 — fevereiro de 1911.....	20\$000
Christovam Fernandes & Comp. — 557 — abril de 1911.....	16.430	Martins Costa & Comp. — 6.903 — março de 1909.....	6\$000	F. Schmidt & Comp. — 10.447 — março de 1909.....	4\$680
Carlos Kisenere — 14.726 — julho de 1910.....	84\$290	Nippaku & Comp. — 6.429 — março de 1909.....	4\$140	Placido Teixeira & Comp. — 9.884 — março de 1909.....	26\$230
Cardozo Monteiro & Comp. — 8.544 — março de 1909.....	34:400	Pascal Baronhard — 15.452-15.453 — abril de 1911.....	73\$230	Guilherm Locios & Mithias — 10.551 — março de 1909.....	31\$180
Delphim Fontes & Comp. — 303 — março de 1909.....	14:430	Prefeitura do Distrito Federal — 12.321 — março de 1909.....	16\$493	Querido & Menezes — 10.596 — março de 1909.....	24\$480
Diniz & Leão — 4.578 — março de 1909.....	7:450	Salerno da Costa & Comp. — 6.276 — março de 1909.....	39\$376	Companhia de Tecido de linho Sa- popemba — 9.943 — março de 1909	6\$000
Dodsworth & Comp — 7.080 — março de 1909.....	8:960	Silva & Granado — 6.591 — março de 1909.....	13\$220	C. A. Lallemand — 11.282 — março de 1.909.....	4\$300
Epitacio Pessoa — Dr. — 5.822 — março de 1909.....	17:530	The Rio de Janeiro Flour Mills Gra- naries Limite — 6.380 — janeiro de 1909.....	28\$080	Carvalho Rocha & Comp. — 11.235 — março de 1909.....	6\$900
Edmundo Decap — 9.109 — janeiro de 1914.....	22:500	United Shoc Machines Co. of S A — 6.459 — 6.450 — março de 1909	8\$060	Vasco Ortigão & Comp. — 6.070 — março de 1911.....	163\$300
Emilio Kalm & Torres — 7.410 — março de 1909.....	2:000	V. Werneck & Comp. — 5.627 — 7.138 — março de 1909.....	3\$360	Manoel Antonio Guimarães — 14.432 — fevereiro de 1911.....	26\$780
Frederico Lage — 7.431 — março de 1909.....	12:000	Vasconcellos Castro & Comp. — 5.640-9.589 — março de 1909.....	32\$110	Louiz Hermann & Comp. — 91 — janeiro de 1910.....	54\$080
Frederico Borges & Comp. — 7.608 — março de 1911.....	15:960	Wild, Huber & Comp. — 6.476 — março de 1909.....	8\$400	George Hajar — 76 — janeiro de 1910	2\$130
Felisberto Gonçalves Cardozo — 5.063 — março de 1909.....	3:150	Antunes & Comp. — 4.755 — maio de 1911.....	29\$880	Rodolpho Hass — 11.803 — janeiro de 1909.....	2\$730
Francisco Alves & Comp. — 6.104 — março de 1909.....	11:160	Emilio Kalm — 8.648 — março de 1909	47\$430	Mendes Campos & Comp. — 11.591 — 11.592 — janeiro de 1909.....	33\$588
Gustavo Korte — 4.926 março de 1909.....	7:740	Ribeiro Bastos & Comp. 4.452 — maio de 1911.....	7\$5000	Fernandez & Alvarez — 96 — ja- neiro de 1910.....	1\$400
Gustavo & Comp. — 4.453 — março de 1909.....	21:700	The Dr. William Medicine Comp. — 7.347-7.349 maio de 1911.....	337\$840	D. Silva & Comp. — 11.700 — março de 1909.....	7\$970
Gonçalves Castro & Comp. — 3.272 — maio de 1911.....	84:000	Carlos Schlorder & Comp. — 8.682 — março de 1909.....	10\$800	Vieira Soares & Comp. — 12.074 — março de 1909.....	24\$300
Henrique Raul & Comp. — 8.499 — março de 1909.....	34:030	Bellingrod & Meyer — 400 — maio — de 1911.....	41\$790	A. Fonseca — 4.826 — fevereiro de 1911.....	3\$5030
Humberto da Lina & Comp. — 43.830 — maio de 1911.....	627\$530	José da Silva & Comp. — 1.961 — março de 1911.....	59\$040	M. Cabalzac — 9.517 — maio de 1911.....	83\$200
Herm Stoltz & Comp. — 13.793 — dezembro de 1910.....	3:215	Machado Mills & Comp. — 977 — julho de 1911.....	176\$400	André da Oliveira — 12.448 — março de 1909.....	3\$240
Heitor Ribeiro & Comp. — 8.492 — março de 1909.....	2:560	H. B. Werner — 9.459 — maio de 1911.....	53\$700	Seraphim Claira & Comp. — 12.207 — 12.697 — 12.699 — março de 1909.....	58\$310
Hime & Comp. — 7.217 — março de 1909.....	15\$390	Braz Brando — 9.209-9.210 — março de 1909.....	9\$600	Gonçalves Almeida & Comp. — 10.972 — 10.975 — fevereiro — 1911.....	92\$760
Jorge Família & Filho — 5.962 — abril de 1911.....	127\$390	A. Ribeiro Alves — 9.023 — março de 1909.....	8\$400	Carlos Conteville — 12.547 — março de 1909.....	5\$720
Secundino da Costa & Comp. — 4.713 — abril de 1911.....	177\$060	Joanowitz Walle & Comp. — 9.179 — março de 1909.....	7\$360	A. G. Pontes — 12.589 — março de 1909.....	9\$000
Julio Miguel de Freitas & Comp. — 4.952 — março de 1909.....	8\$000	Gonçalves Zenuha & Comp. — 9.472 — março de 1909.....	100\$000	Henrique Ferreira — 2.356 — agosto de 1911.....	17\$690
João M. Cardoso — 4.623 — março de 1909.....	12\$000	Guinle & Comp. — 9.357 — março de 1909.....	529\$040	Augusto Vaz & Comp. — 14.477 — junho de 1911.....	44\$950
J. H. P. Brunkhorst — 416 — março de 1909.....	16\$900	Dannecher Werner & Comp. — 9.430 — março de 1909.....	10\$000	M. F. da Costa & Souza — 7.288 — Junho de 1911.....	56\$000
J. A. Rodrigues — 10.905 — Janeiro de 1911.....	27\$500	Rebello & Lourenço — 9.719 — março de 1909.....	4\$072	Viuva Cunha Guimarães & Comp. — 11.883 — março de 1909.....	10\$000
J. Pompilio Dias — 4.485 — 6.627 — março de 1909.....	173\$200	Bragança Cil & Comp. — 9.539 — março de 1909.....	2\$380	M. H. Leão — 2.304 — junho de 1911.....	612\$120
João Reynaldo Coutinho & Comp. — 6.501 — janeiro de 1911.....	20\$020	Cruz d'Olne & Comp. — 9.586 — março de 1909.....	4\$000	A. P. Cortez & Comp. — 12.620 — março de 1909.....	5\$000
Idem — 1.136 — fevereiro de 1911..	134\$100	Soares Teixeira & Comp. — 10.007 — março de 1909.....	2\$700	Collegio Anchieta — 12.709 — março de 1909.....	5\$000
João Rodrigues Teixeira — 5.753 — março de 1909.....	45\$900	Bellingrod & Meyer — 10.047 — março de 1909.....	3\$100	Hime & Comp. — 12.739 — março de 1909.....	21\$610
J. P. da Cunha Pinto — 8.150 — mar- ço de 1909.....	19\$040	Hime & Comp. — 10.211 — março de 1909.....	2\$780	Hime & Comp. — 12.740 — março de 1909.....	11\$340
José da Silva Araujo — 8.008 — março de 1909.....	11\$700	Carlos Taveira & Comp. — 3 — ja- neiro de 1910.....	8\$200	Costa Pereira & Comp. — 5.095 — março de 1909.....	2\$000
J. C. de Figueiredo — 8.726 — março de 1909.....	60\$000	Alberto Torres Mendes — 10.099 — março de 1909.....	3\$000	Antunes & Comp. — 1.053 — agosto de 1911.....	37\$260
King Ferreira & Comp. — 6.164 — março de 1909.....	2\$240	Francisco de Oliveira Leite — 9.843 — março de 1909.....	13\$860	Brandão & Ferreira — 13.036 — março de 1909.....	10\$000
Lustosa Faria & Rodrigues — 4.640 — março de 1909.....	2\$5800	M. Mendes da Silva — 10.123 — março de 1909.....	36\$200	João Reynaldo Coutinho & Comp. — 13.069 e 13.071 — março de 1909.....	11\$530
Idem — 6.462 — 5.704 — 5.705 — 6.529 — março de 1909.....	84\$960	F. Schmidt & Comp. — 10.446 — março de 1909.....	80\$860	J. Lipiani — 13.019 — março de 1909.....	11\$800
Laport, Irmão & Comp. — 12.102 — janeiro de 1911.....	10\$000	M. Wellisch & Comp. — 20 — janei- ro de 1910.....	3\$810	Louis Hermann & Comp. — 12.808 — e 12.809 — março de 1909.....	71\$868
Luiz de Rezende & Comp. — 7.353 — março de 1909.....	3\$600	J. F. Stampa — 10.400 — março de 1909.....	326\$740	A. Ribeiro Alves — 13.408 — março de 1909.....	8\$550
Mattos Reis & Comp. — 6.250 — mar- ço de 1909.....	50\$420	Vasco Ortigão & Comp. — 3.952 — fevereiro de 1911.....	121\$300	Arthur Chaves & Comp. — 13.582 — março de 1911.....	36\$540
Moraes Costa & Comp. — 6.468 — março de 1909.....	4\$000	Azamor Guimarães Azevedo — 5.321 — fevereiro de 1911.....	42\$570	Bhering & Comp. — 13.487 — mar- ço de 1911.....	5\$600
Moreno Brilido & Comp. — 6.547 — março de 1909.....	9\$080	Bellingrod & Meyer — 8.921 — março de 1911.....	398\$360		

C. P. Costa — 13.672 — março de 1911.....	35\$000	Alberto Almeida & Comp. — 4.333 — setembro de 1911.....	23\$263	Hing Ferreira & Comp. — 125 — janeiro de 1910.....	1\$120
Companhia Cervejaria Brahma — 497 — setembro de 1911.....	30\$000	Santos Moreira & Comp. — 5.186 — setembro de 1911.....	137\$230	Louiz Rey — 128 — janeiro de 1910.....	2\$000
Companhia Brasileira de Electricidade Siern Schudzer — 13.635 — março de 1909.....	2\$000	Felippe Uorgonoso — 1.732 — setembro de 1911.....	22\$660	Santos & Comp. — 9.603 — setembro de 1911.....	61\$080
Gonçalves Castro & Comp. — 13.480, 13.482 e 13.483 — março de 1909.....	118\$000	Hulger & Comp. — 5.493 — setembro de 1911.....	5\$000	A. Placido Marques — 167 — janeiro de 1910.....	6\$100
Hendon & Comp. — 50 — setembro de 1911.....	2\$040	Macedo Junior & Comp. — 321 — abril de 1909.....	1\$030	Mattos Maia & Comp. — 1.272 — abril de 1909.....	2\$000
H. Nerokamp & Comp. — 282 — setembro de 1911.....	12\$932	Prista & Comp. — 309 — abril de 1909.....	23\$400	V. Moreira — 1.280 — abril de 1909.....	81\$000
Hugo Heydtmann & Comp. — 2.974 — setembro de 1911.....	\$907	Pedro Mackson & Comp. — 3.485 — setembro de 1911.....	5\$200	J. W. M. Clevelland — 1.816-1.817 — abril de 1909.....	62\$240
King Ferreira & Comp. — 212 — setembro de 1911.....	26\$993	Arp. & Comp. — 5.085 — setembro de 1911.....	28\$890	Craskley & Comp. — 320 — abril de 1909.....	23\$070
Luiz Campos — 13.335 — março de 1909.....	8\$400	Fernandino Perrarine — 1.160 — setembro de 1911.....	267\$360	Carlos Henrique Gonçalves — 627 — abril de 1909.....	3\$630
Moreira & Silva — 12.843 — março de 1909.....	3\$144	Baptista & Fonseca — 1.239 — setembro de 1911.....	6\$040	Jorge Bastos & Comp. — 788 — abril de 1909.....	3\$000
Macedo Junior & Comp. — 13.313 — março de 1909.....	2\$040	The Brazilian Cool Comp. Ltd. — 6.160 — setembro de 1911.....	10\$020	Martins do Amaral & Comp. — 762 — abril de 1909.....	2\$556
M. Costa — 13.240 — março de 1909.....	16\$200	Jorge Abjsta — 6.784 — setembro de 1911.....	6\$870	Guilherme Althaller — 10.572 — setembro de 1911.....	7\$680
Ribeiro Costa — 13.514 — março de 1909.....	26\$980	Selnir Safabe Irmãos — 5.717 — setembro de 1911.....	2\$000	Humberto de Lima — 10.418 — setembro de 1911.....	218\$770
Santos & Comp. — 6.881 — setembro de 1911.....	83\$700	Antunes dos Santos & Comp. — 6.186 — setembro de 1911.....	3\$000	L. B. de Almeida & Comp. — 10.536 — setembro de 1911.....	9\$670
Vasco Ortigão & Comp. — 13.803 — março de 1911.....	109\$750	Santos Fontes & Comp. — 1.414 — setembro de 1911.....	3\$000	Mathias Pereira & Comp. — 10.283 — setembro de 1911.....	2\$320
Valerio Medeiros & Comp. — 5.439 — agosto de 1911.....	141\$300	Amoroso Costa & Comp. — 2.112 — setembro de 1911.....	61\$280	R. Formosinho & Irmão — 1.308 — abril de 1909.....	1\$500
Willesck Irmão & Comp. — 259 — setembro de 1911.....	4\$800	Ferreira Serpa & Comp. — 4.268 — 4.261 — janeiro de 1911.....	141\$860	Laleman Leal & Comp. — 757 — abril de 1909.....	6\$940
Silva Dantas & Comp. — 158 e 159 — setembro de 1911.....	51\$610	Meurer & Pereira — 980 — abril de 1899.....	13\$276	Mattos Maia & Comp. — 742 — abril de 1909.....	6\$300
Costa Pereira & Comp. — 513 e 514 — setembro de 1911.....	62\$350	Otto Raeden — 3.978 — setembro de 1911.....	65\$804	Luiz de Moraes Junior — 1.324 — abril de 1909.....	2\$180
Afonso Guedes — 130 — setembro de 1911.....	2\$350	The Rio de Janeiro, Flour Mills Company Limited — 4.641 — setembro de 1911.....	15\$180	Louis Hermann & Comp. — 2.131 — setembro de 1911.....	3\$369
J. Arnald — 13.713 — março de 1909.....	41\$000	Vasco Ortigão & Comp. — 1970 — setembro de 1911.....	330\$660	Carlos Toledo Torres — 2.327 — setembro de 1911.....	4\$814
C. Bazin & Comp. — 13.730 — março de 1909.....	18\$390	Villas Boas & Comp. — 584 — abril de 1909.....	15\$000	J. Ferreira Pinto & Comp. — 1.658 — setembro de 1911.....	102\$399
José Lino & Comp. — 83 — abril de 1909.....	15\$770	M. Wellisk & Comp. — 4294 — setembro de 1911.....	4\$380	Octavio Lessa — 6.782-8.061 — setembro de 1911.....	280\$500
Antonio Sebastião de Bittencourt — 53 — abril de 1909.....	7\$530	Teixeira de Castro & Comp. — 2041 — abril de 1909.....	48\$000	C. N. Lebahore — 2.171 — abril de 1909.....	7\$380
Henrique Boiteaux & Comp. — 64 — abril de 1909.....	4\$950	Werner Hilpert & Comp. — 1.662 — setembro de 1911.....	10\$000	M. Aubert — 2.076 — abril de 1909.....	3\$510
Carlos Conteville — 269 — abril de 1909.....	24\$990	Guinle & Comp. — 16.464 — abril de 1911.....	200\$000	Henrique Weiss — 530 — setembro de 1911.....	5\$030
Carlos Continho — 6.856 — setembro de 1911.....	1\$500	Antonio Braga & Comp. — 16.357 — 16.358 — agosto de 1811.....	438\$000	Hasenclaver & Comp. — 2.732 — setembro de 1911.....	35\$360
Irmãos A. Costa — 4.752 — setembro de 1911.....	1\$800	A. Castel — 1.412 — setembro de 1911.....	2\$800	Amoroso & Comp. — 1.303 — setembro de 1911.....	96\$300
Henrique Boiteaux & Comp. — 61 — abril de 1909.....	2\$340	Companhia Cervejaria Brahma — 9.493 — setembro de 1911.....	16\$000	Bricio Filho & Comp. — 1.135 — setembro de 1911.....	5\$500
Companhia Industrial Itacolomy — 2.984 — setembro de 1911.....	9\$000	Claudio da Rocha Lima — 5.725 — setembro de 1911.....	3\$600	A. O. Tarré — 837 — setembro de 1911.....	1\$220
Bellingrad & Meyer — 652-653 — setembro de 1911.....	15\$500	Conde Leopoldina — 3.513 — março de 1911.....	30\$760		
The Croson Coste Comp. Ltd. — 184 — abril de 1909.....	9\$880	Hyme & Comp. — 6.421 — setembro de 1911.....	249\$180		
Matharem — 8.841 — setembro de 1911.....	2\$149	Jayme de Sá — 3.145 — setembro de 1911.....	6\$370		
Antonio Ferreira & Família — 8.837 — setembro de 1911.....	19\$004	L. B. de Almeida & Comp. — 14.678 — abril de 1911.....	63\$160		
Irmãos A. Costa — 4.756 — setembro de 1911.....	1\$400	Maia Costa & Comp. — 1.542 — setembro de 1911.....	4\$983		
Amoroso Costa & Comp. — 2.106 — setembro de 1911.....	4\$770	Mattos Maia & Comp. — 741 — abril de 1909.....	210\$000		
Germano Boettcher — 426 — abril de 1909.....	8\$800	Solino Termo & Comp. — 372 — abril de 1909.....	47\$520		
J. M. Pacheco — 275 — abril de 1909.....	10\$400	Bellingrad & Meyer — 1.212 — setembro de 1909.....	6\$300		
Manoel Moreno — 262 — abril de 1909.....	6\$120	Companhia Cervejaria Brahma — 1.789 — setembro de 1909.....	2\$700		
Correa Ribeiro & Comp. — 12.969 a 12.971 — março de 1909.....	3.260	Fernandez & Alvarez — 98 — janeiro de 1910.....	5\$5100		
Dormarck & Werner & Comp. — 435 — abril de 1909.....	42\$010	João Reynaldo Coutinho & Comp. — 1.588 — setembro de 1911.....	20\$210		
G. Hantjins Perire & Comp. — 12.982 — março de 1909.....	188\$840	J. R. Staffa — 2.859 — setembro de 1911.....	22\$380		
		Salvador Santos — 1.475 — setembro de 1911.....	1\$130		

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, A APREHENSÃO FEITA PELO AJUDANTE DO GUARDA-MÓR MANOEL DE CASTRO LIMA, DE DUAS MALAS CONTENDO MERCADORIAS CONTRABANDADAS E EX-CONTRADAS EM ABANDONO NO VAPOR «JUPITER»

Pela 3ª seção desta Alfandega notifica-se a quem quer que possa interessar, que está julgada procedente, para todos os efeitos legais, a apreensão realizada, em dias de julho do corrente anno, pelo ajudante do guarda-mór Manoel de Castro Lima, de duas malas com diversas mercadorias encontradas no acto de busca no vapor nacional *Jupiter*, vindo de Buenos Aires, em inteiro abandono, sem marca e sem numero, cujo processo de contrabando correndo a revelia, foi assim sentenciado por despacho do Sr. inspector, de 10 do corrente, ficando quem quer que se julgue dono das mesmas malas e mercadorias condemnado a perda total dellas e mais a multa de metade do respectivo valor; e tor-

aando-se no prazo da lei irrevogavel a sentença, serão taes malas e mercadorias vendidas em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 11 de outubro de 1911. — O chefe, *M. Antônimo de C. Arouha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, DO DESPACHO QUE JULGOU PROCEDENTE A APREHENSÃO FEITA, DE UM BOTE EM MERCADORIAS EM CONTRABANDO, PELO GUARDA FRANCISCO RAMOS DA ROCHA.

Pela 3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, notifica-se a quem quer que possa interessar, que está julgado procedente por sentença era despacho do Illm. Sr. Inspector, de 9 do corrente, para todos os effeitos, a apreensão de um bote denominado *Andorinha* e de mercadorias que conduzia, e que tudo tomou em lagrante quando se achava de ronda na Ilha Fiscal, dos tripolantes Alexandre Bernardino dos Santos, Cassimiro Manhães Barreto e Abdias Menezes, o guarda desta Repartição, Francisco Ramos da Rocha; e assim, tendo a causa corrido a revelia, ficarão solidariamente condemnados á perda total das mercadorias e do bote, e mais a multa de metade dos respectivos valores; devendo na forma da lei, tornando-se irrevogavel a sentença, ser taes objectos vendidos em hasta publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, em 11 de outubro de 1911. — O Chefe, *Antônio de Carvalho e Araújo*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Senhor capitão de Mar e Guerra director deste Deposito, faço publico que esta Repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na Segunda Secção até 1 hora da tarde de 16 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Pará

Arruela de fibra vulcanisada maleavel n. 1, c/modelo, uma.

Arruela de fibra vulcanisada maleavel n. 3, c/modelo, uma.

Arruela de fibra vulcanisada maleavel n. 4, c/modelo, uma.

Amazonas

Compasso de ponta secca, um.

Rebolo (pedra) 90 m/m de grossura $\times$ 400 m/m de diametro, uma.

Tinta qualquer cor Repolm, kilo.

Marmitões de folha de flandres de 1,15 de circunferencia 0,40 de altura, um.

Tymbira

Regua de madeira de 1,00, uma.

Deposito Naval

Indice brochura c/modelo, um.

Directoria de Armamento

Dormentes de madeira de lei de 20 c/m $\times$ 25 c/m $\times$ 1,50, seissentos.

Piahy

Borracha redonda para machina de escrever, uma.

Papel para officio e/amostra, resma.

Tamoio

Taboa de pinho de riga de 6,00 $\times$ 0,30 $\times$ 0,25, doze.

Taboa de pinho branco de 6,00 $\times$ 0,35 $\times$ 0,025, seis.

Minas Geraes

Adaptadores para machina freze com jogo de braços americanos, um.

Paraná

Flanella igual a amostra, metro.

Livro de carcellas, um.

Bahia

Cargas para extinctores Sinclaio typo 4, uma.

Cargas para extinctores Sieclaio 0,18 $\times$ 0,053, uma.

Molas de ebonite para os embolos das bombas de alimentação, uma.

Pano de linho de 0,70 $\times$ 0,70, um.

Arsenal de Marinha

Escova de cabelo para caldeira de 75 m/m de diametro, uma.

Taboa de pinho branco de 4,00 $\times$ 0,27 $\times$ 0,02, quinze.

Barrote de peroba de 9,30 $\times$ 0,21 $\times$ 0,15, vinte.

Perna de serra de pinho branco sangrado de 1,50 $\times$ 0,1 $\times$ 0,1, uma.

Florianopolis

Machina de furar a peito n. 24 com jogo de brocas de 3 m/m a 15 m/m, uma.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galvão* capitão-tenente auxiliar.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇO PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do senhor capitão de mar e guerra director deste deposito faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção, até 1 hora da tarde de 16 de outubro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo da entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem na falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Minas Geraes

Discos de segurança para machina frigorifica, systema J. e C. Hall, um.

Arsenal de Marinha

Lampada tubo Royal Ediwan de 25 b X 80 volts para suporte de rosca ou bayoneta acompanhados dos competentes suportes, uma.

Fio magneto de 25/100 m/m com duplo isolamento de algodão para 220 volts, kilo.

Braços de metal oxydado (ns. 186 S A Garde) completos para duas lampadas, um.

Ditos idem, idem para tres lampadas, um.

Braçadeiras de ferro para tubos de 0,017, uma.

Cabo electrico de um fio de 12/10 m/m, isolado com borracha sob chumbo, metro.

Curvas de aço para tubos de canalisação, uma.

Caixas de ferro completas com tres sahidas simples, uma.

Ditas idem com duas sahidas em angulo recto, uma.

Ditas idem com duas sahidas em linha recta uma.

Lampadas Westinghouse de 400 velas typo 540, completa, uma.

Lanternas portateis com sockets Edison, uma.

Tomadas de corrente com bases de porcelana e tampos de madeira, uma.

Zinco puro laminado, kilo.

Arame Maillechort de 5/10 m/m em carretel, kilo.

Dito idem 12/10 m/m, kilo.

Cabo electrico muito flexivel isolado com borracha, typo G. A. M. de 0,62² de secção, metro.

Fita rheotan de 0,010 $\times$ 5/10 m/m de espessura, kilo.

Fio magnetico de 8/10 m/m isolado com duplo revestimento de algodão, kilo.

Pão de pinho de Riga de 10,00 $\times$ 0,15 $\times$ 0,15 cm.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Guerra

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO DA FREGUEZIA DO SS. SACRAMENTO

O cidadão José Maria Gomes, presidente desta junta, publica, para conhecimento dos interessados, que durante a semana finda foram alistados os cidadãos abaixo mencionados. Si alguma reclamação houverem de fazer contra a sua inclusão, podem reclamar perante a mesma junta no edificio onde funciona, á rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 horas ás 2 da tarde que serão attendidos no que justo for, continuação do n. 88.

89. Manoel Vianna.
90. Antenor Rodrigues.
91. Manoel Alves da Fonseca.
92. Emygdio Magalhães Filho.
93. Miguel Ferreira Gomes.
94. Gabriel Martins.
95. Ramiro Piquet Carvalho.
96. Norberto Monteiro da Silva.
97. Encydes de Almeida.
98. Amancio Gonçalves de Brito.
99. Digenes de Menezes.
100. Arnaldo Joaquim da Fonseca.
101. Waldemar da Silva Guimarães.
102. Carlos Soares dos Santos.
103. Paladio Tupinambá.
104. Jeronymo Rocha.
105. João Moraes Henrique.
106. Sabino Antonio Mendes.
107. Manoel João Pinto.
108. Heitor Duarte.
109. Pedro Moysés.
110. Gonçalves Ferreira Barbosa.
111. Raymundo Lucas da Fonseca.
112. Augusto Carvalho da Fonseca.
113. Olegario Francisco Martins.
114. Dr. Alvaro Augusto Moreira.
115. Jayme Von Raesemberg.
116. Archimedes Trajano.
117. Julião de Sá Ferreira Peçanha.
118. José Vieira Martins.
119. Tertuliano Marques Machado.
120. Sertorio Casmano de Oliveira.
121. Raul dos Guimarães Bonjean.
122. Jayme Lemenciro Ribeiro.
123. Senhorinho P. Pessoa.
124. José Francisco de Mattos.
125. Emilio Delphin dos Santos.
126. Antonio Borges de Araújo Coutinho.
127. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima.
128. Antonio Felix Bulhões Natal.
129. Bacharel Aristoteles Veignor Guimarães.
130. Carlos de Souza Victorino.
131. Bacharel Leopoldo Coelho de Gouveia.

432. João Coelho de Souza Oliveira.
 433. Eurico Aché Cordeiro.
 434. Luiz de Menezes Machado.
 435. Ernesto Le Cenc.
 436. Armanno Guedes de Mello.
 Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
Miguel Mariath, tenente-secretário.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO
 (MEYER)

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente desta junta, manda publicar, para conhecimento dos interessados, que nesta semana foram alistados mais os cidadãos abaixo mencionados:

19. Alvaro Nunes de Souza Porto.
20. Mario da Silva.
21. Manoel Pereira Telles Faria.
22. Manoel Delphin Lima.
23. Augusto José Guimarães.
24. Romualdo Pagani.
25. José Brito.
26. Olindo Heidade.
27. Acilio Borges de Araujo.
28. Orlando Pyrrho.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região
 Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 1º MUNICIPIO

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta semana foram alistados os cidadãos abaixo mencionados.

Si alguma reclamação tenham de fazer contra sua inclusão, podem reclamar perante esta junta, que a menciona no deposito da Intendencia da 9ª Região Militar, no antigo Arsenal de Guerra, das 12 horas ás 3 da tarde, todos os dias uteis, que serão attendidos no que for da justiça.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
Francisco Pereira da Silveira, capitão-secretário.

Relação dos alistados

81. Manoel Fonseca.
82. Rodrigo L. Cesar.
83. Octavio.
84. Cicero de Campos Pova.
85. José Teixeira.
86. Mario Santos.
87. Agenor Americo Nogueira.
88. Waldemiro Caetano Valle.
89. Diogo Leite da Silva.
90. Luiz Mendonça.
91. Arthur Mendonça.
92. Oscar Luiz Bohmgah.
93. Arthur Ferreira da Costa.
94. Renato Lacerda.
95. Alvaro de Andrade.
96. Joaquim Francisco da Cruz.
97. Mario Pimentel Brandão.
98. Hermínio Bruno.
99. Francisco M. de Freitas.
100. Braz Fernandes.
101. João Manoel Raposo.
102. Adjalma Corrêa.
103. João de Mello.
104. Manoel Paes.
105. Julio de Oliveira Esteves.
106. Atalibas Santos.
107. Antonio da Cunha Machado.
108. Gilberto Pereira da Costa.
109. Antonio Magalhães Pinto.
110. Raul Augusto de Oliveira.

111. Nelson Ferreira.
 112. Raymundo Pereira Caldas Junior.
 113. Albertino Zeferino de Oliveira Bastos.
 114. Arthur da Cunha Teixeira Bastos.
 115. Osorio Porto.
 116. Eudorico Grijó.
 117. Manoel Sá.
 118. Oscar Azevedo.
 119. Luiz Brasileiro da Fonseca Filho.
 120. Georgino Saroldi.
 121. Eurico Miranda Horta.
 122. Raul de Souza.
 123. Rodolpho Campos da Silva.
 124. Affonso de Oliveira Motta.
 125. Rubem de Souza Peixoto.
 126. Alberto Raposo d. Santos.
 127. Honorio Teixeira Meirelles.
 128. Benjamin Carneiro de Campos.
 129. Alberto Garcia.
 130. Antonio de Souza Lemos.
 131. Julio Ribeiro Souto.
 132. Antonio Teixeira Machado.
 133. Ernesto Pereira dos Santos Grijó.
 134. Luiz Mascarenhas Wildhagen.
 135. Hildebrando Carvalhosa.
 136. Olympio Carvalho de Araujo e Silva.
 137. Antonio Augusto da Silveira.
 138. Eduardo Azevedo Costa.
 139. José S. Rodrigues.
 140. Balthar de Souza Lemos.
 141. Raul Carlos de Sá.
 142. Eudorico Duarte.
 143. José Raul.
 144. Carlos Eustachio de Mello.
 145. Frederico de Moraes.
 146. João Ferreira da Silva.
 147. Raul Nin Ferreira.
 148. Eurico Facciro.
 149. Alberto Nin Ferreira.
 150. Raul de Noronha Brétas.
 151. Alfredo Cesario de Faria Alvim.
 152. Manoel das Chagas Neves.
 153. Francisco de Oliveira.
 154. Annibal Bittencourt.
 155. Constantino dos Santos.
 156. Victor Paulo Hanriot.
 157. Edmundo dos Santos.
 158. Manoel Maria Lobo Botelho.
 159. Frederico Pupo Nogueira.
 160. Newton Moreira.
 161. Heitor Pereira Pinto Galvão.
- Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911.—
 Capitão F. P. da Silveira, secretário.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral da Illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz, de Rio de Janeiro, no mez de setembro, foi de 258,79 réis por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 380,48 réis por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores enviada pela Société a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, 40 de outubro de 1911.— O contador, *Rodolpho Riegel*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem de Sr. sub-director do Trafego, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão a disposiçao de quem devidaamente as reclamar, na 3ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante aquelle prazo.

As correspondências registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Natureza — Numero — Procedência — Destinatariorio — Destino — Remetentes

- Carta — Bernardino Raphael Monteiro—Capital Federal—Tertuliano Raphael Monteiro.
 Carta—Maria Paula de Moraes—Capital Federal.
 Carta — Districto Federal — Escrivão Meira—Capital Federal—Laudelina Maria da Conceição.
 Carta — Districto Federal — Lugo Quirega — Hespanha—Manoel Rodrigues.
 Carta — Succursal de Botafogo—George Garcia—Capital Federal — José Augusto Leite.
 Carta—Largo da Santa Rita—Louis Vanvorhak—Paris—Jorge Dias & Irmão.
 Carta—Districto Federal—Custodio de Oliveira — S. João d'El rei—Soares, Cunha & Comp.
 Carta—Districto Federal—Custodio de Oliveira — S. João d'El rei—Soares, Cunha & Comp.
 Carta—Districto Federal—Custodio de Oliveira — S. João d'El rei—Soares, Cunha & Comp.
 Carta—Districto Federal—Custodio de Oliveira — S. João d'El rei—Soares, Cunha & Comp.
 Carta—114 c — Maria Helena da S. Galvão — Alagôas—Adelaide de Sena Ferreira.
 Carta—163 c—Maria Rita da França—Pernambuco—José Francisco de França.
 Carta—3.279 a—Antonio Joaquim da Silva—Pernambuco—Torres.
 Carta—231—Cascadura—Libanio Joaquim de Jesus — Cascadura — Leandro Joaquim de Jesus.
 Carta—6.679 a — Alfredo Esteves Pereira — Entre Rios—Raphael Esteves Pereira.
 Carta — 11.499 — Largo da Santa Rita—Joaquim Antonio Dias—Patrocínio—Vieira Dias & Comp.
 Carta—75—B. S. Inhaúma — André Fabiano Machado—S. T. Valença — Guilherme Jeremias.
 Carta—703—Rua Humaytá—Adolpho T. Gonçalves—Porto Alegre—Magdalena.
 Carta—237—Rua Humaytá—Felicidade M. Gonçalves Aguiar—Dananal—Margarida.
 Carta—62a—Figueira de Mello—Amelia Maria da Conceição—Pety—Tertuliano.
 Carta—339b—Botafogo — João C. dos Santos — Duzengano—Galdino.
 Carta—1.082b — A. Ruy Barboza—Altina S. Conceição—S. Paulo—Manoel Marcellino de Oliveira.
 Carta—463 — E. Central — Rita da Gloria — Campos—Octavio Carneiro Araujo.
 Carta—1.362—E. Central—Ursulina Maria de Mello—Pernambuco—Jeronymo Felipe da Silva.
 Carta—2.819—D. Federal—José Paula Bezerra —Bahia—Joãosinho.
 Carta—48c—Praça 11 de Junho—Olivia Cordeiro de Oliveira—Mació—Francisco Januario.
 Carta—420b—S. E. de Sá—Loduvina Landeres —Campinas—Amelia.
 Carta—4.828—Largo da Lapa — I. Rudwitsky —Buenos-Aires.
 Carta—339b—Largo da Lapa—José Paulo Bezerra—Bahia—Joãosinho.
 Carta—13.782 — Largo de Santa Rita — Faustina José Cardoso—Açores—Antonio Caetano Machado.
 Carta—305b—Manoel Nenfrof—S. Paulo.
 Carta—270b—Largo de Santa Rita—Adelaide Marques de Lima—Netheroy—Vicentina.
 Carta—28 — Rua Humaytá — Ernestina dos Reis—Capital—Pequénia.
 Carta—7.403 — Praça Municipal—Raymundo Neiva dos Santos — Pará — Olille Alves da Silva.
 Carta—275.486—D. Federal—Madam Rosina Brancale—França.
 Carta—492.632—D. Federal —Francisco Seha —Luzzi—Nepé—Francisco.

Natureza --- Numero --- Procedencia --- Destinatario
--- Destino --- Remettente

Carta—215.930—D. Federal—Maria da Conceição Rodrigues—Guimarães—Adolpho Guimarães.
Carta—66.716—D. Federal—Ianked Berger—Russia.
Carta—239.341—D. Federal—Roberto Pol—Argentina.
Carta—247.474—D. Federal—Iepyem Xijoshir—Russia.
Carta—131.083—D. Federal—M. Backer—Londres—Wuncher.
Carta—203.163—D. Federal—Justina Pereira de Souza—Porto—F. Motta.
Carta—271.306—D. Federal—Manoel Antonio Alves da Silva—Portugal—Augusto.
Carta—282.639—D. Federal—Professor Arrier Edeon—Binghampton—Antonio George Rochale.
Carta—133.939—D. Federal—Julia da Silva Tulles—Districto Federal—Fernando Caridoso.
Carta—219.834—D. Federal—Balbi Eurico—Messina—Peppino.
Carta—136.031—Mr. Bornett—B. Aires—Lama Claroford.
Carta—9.452—D. Federal—D. Ephigenia—D. Federal—S. Maria de Santa Cecilia.
Carta—6.300—D. Federal—Natividade Monteiro de Barros—Santos—Pedro Leopoldo.
Carta—5.615—D. Federal—Amancio B. de Jesus—Bahia—Luiza França.
Carta—4.019—D. Federal—João Francisco da Silva—Victoria—João Gregorio.
Carta—1.128—D. Federal—Livina C. da Conceição—Bahia—Jacinthia M. Barboza.
Carta—9.168—D. Federal—Leocadia—Rio Grande do Sul—Esperidiano.
Carta—6.880—D. Federal—Antonio Soares Barreto—Bahia—Emilia Nascimento.
Carta—5.467—D. Federal—José Fernandes Salgueiro—S. Paulo.
Carta—7.215—D. Federal—Julia Maria dos Prazeres—Recife—Alfredo Santiago.
Carta—5.960—D. Federal—Bertholde Klinger—Rio Grande do Sul—Afonso C. Guimarães.
Carta—3.105—D. Federal—Manoel Xavier—Curyba.
Carta—344.200—D. Federal—Romelia de Sá Pereira—Bahia—Domingos de Sá Pereira.
Carta—230.057—D. Federal—Galante Giuseppe Moisi—Padova—Meira.
Carta—245.265—D. Federal—Alberto F. Joppert—B. Aires.
Carta—294.293—D. Federal—M.^{me} Maria Hubert—Paris—Argene Morier.
Carta—296.366—D. Federal—D. Macela Iavals—Porto—Juavita.
Carta—27.010—D. Federal—Francisco José Saraiva—Braga—Basilio.
Carta—329.062—D. Federal—João Lopes de Oliveira—Matto Grosso—Carlito Lopes Pires.
Carta—48.052—D. Federal—Familia Inglesa—Argentina—Maria Mazzi.
Carta—140.768—Bernardo—Argentina—Carlos Pegado.
Carta—215.261—D. Federal—Renato Carmil—Paris—Carlos Pegado.
Carta—277.844—D. Federal—José Pereira da Silva—Portugal—Sebastião Pereira da Silva.
Carta—287.949—D. Federal—Mr. Ledin—Paris—Jaime Lacont.
Carta—316.499—D. Federal—Leonor L. Fernandes—Montevideo—Carmen Bernardes.
Carta—329.621—D. Federal—S. D. Antonio Garrido—Madrid—P. Lopes.
1.^a Secção da Sub-Directoria do Trafego, em 9 de setembro de 1911.—O chefe de secção, *Angelo Raul da Silveira Castro*.

8.^o Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL PROVISÓRIO: RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 73, SOBRADO

De ordem do Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge commandante deste batalhão, faço saber que os inferiores e cabos de esquadra abaixo designados, deverão comparecer até o dia 29 do corrente, às 4 horas da tarde, neste quartel à rua Visconde de Itauna n. 73, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente nos termos do art. 38 do decreto n. 1.334 de 6 de abril de 1854, visto já se acharem esgotados os prazos concedidos de accordo com o artigo 2.^o, do citado decreto.

Hermogenes Francisco de Novaes.
Americo da Silva.
Gloriano de Paula Dias.
Rodolpho Luciliano Duarte.
Didimo Pires Fariinha.
Eurico Pereira de Medeiros.
José Marcellino Lopes.
Americo Eugenio da Fonseca.
Francisco da Silveira Marques.
José Joaquim d'Oliveira.
Antonio Gutierrez.
Firmino Ferreira Gama.
Fernando da Costa Lima.
José d'Araujo Silva.
José de Oliveira.
João José Machado.
Miguel Germano da Costa.
Alfredo Francisco Pinto.
Simplicio Jorge.
Olympio Ferreira da Silva Maravalha.
José Baptista Martins.
Julio Cancellia de Assis.
Manoel Antonio Gomes.
José Timotheo Sobrinho.
Geromias Augusto dos Santos.
Americo Silva.
Francisco Henrique dos Santos.
Luiz Evangelista dos Reis.
Paulino Lexadio Jacques.
José Constantino da Silva.
Carlos José da Cunha.
Oscar Duarte de Almeida.
Laurindo Ferreira de Souza.
Faustino da Silva.
Isidro dos Santos.
Nemezio Fernandes Cahéo.
Nestor Manoel do Nascimento.
José Martins.
Georgino da Silva.
Americo Ribeiro Mendes.
Tertuliano Henrique do Sacramento.
João Pinto da Silva.
Claudio Gomes de Oliveira.
Oscar Severino de Carvalho.
Otilon Victor de Almeida.
João Ferreira de Amorim.
Armando Antonio Garcez.
Manoel de Souza.
Ernesto Cordeiro do Amaral.
Antonio Monteiro.
Antonio Bernardino Fausto.
Gonçalo Titto.
João da Silva Menezes.
Ignacio de Almeida.
Victorino Gonçalves Ferreira.

Quartel, 6 do outubro de 1911.—Americo Avila Brum, major addido.

Assistencia a alienados

HOSPITAL NACIONAL

Concurso

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Alienados, devidamente autorizado pelo Exm.^o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a contar desta data até 14 de novembro vindouro, estão abert

tas na secretaria deste hospital, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, as inscrições ao concurso que se terá de proceder para o preenchimento de seis lugares de assistentes do Hospital Nacional de Alienados.

Os Srs. candidatos, na conformidade das disposições em vigor, deverão apresentar no acto da inscrição:

a) folha corrida, provando que se acham no gozo de seus direitos civis e políticos;
b) attestado de idoneidade moral;
c) attestados de vacinação e revaccinação.

As provas do concurso serão: tres pratico-oraes e uma escripta, as quaes versarão sobre assumptos de clinica psiquiátrica e de doenças nervosas, podendo haver arguição pelos membros do jury a respeito de qualquer das quatro provas.

A primeira prova pratico-oral consistirá em preparações histologicas normaes ou pathologicas, com referencia ás doenças mentaes e nervosas ou em analyses clinicas de liquidos organicos que interessem áquellas doenças; a segunda versará sobre paciente de doença nervosa e a terceira sobre um paciente de moléstia mental.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procurador.

Secretaria do Hospital Nacional de Alienados, 16 de agosto de 1911.—O chefe da secretaria, *João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convi-do os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Becco do Moura n. 4, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde;

Largo da Misericordia n. 5, dia 16 do corrente ás 1 1/4 horas da tarde;

Rua Clapp n. 1, dia 16 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Clapp n. 3, e Caes do Pharoux n. 4, dia 16 do corrente ás 2 hoars da tarde;

Rua General Camara n. 165, dia 16 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Senhor dos Passos n. 147, dia 18 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Senhor dos Passos n. 151, dia 18 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 40, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 42, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 46, dia 20 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Praça Gonçalves Dias n. 5, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo n. 95, dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Haddock Lobo ns. 97 e 99 e barrações dos fundos, dia 23 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de outubro de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Imprensa Nacional e Diario Official

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE VENDA AVULSA do *Diario Official*

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão abertas propostas para o serviço de venda avulsa do *Diario Official* na Capital Federal e nos Estados.

A concorrência versará sobre a porcentagem pedida pelos contractantes.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe forem applicaveis.

O contractante se obrigará a dar ao alludido serviço o maior desenvolvimento possível, podendo estabelecer agencia nos Estados.

A prestação de contas se fará na thesouraria desta repartição, todos os sabbados, descontada na occasião a porcentagem a que tiver direito o contractante.

Para garantir a execução e fiel observância das clausulas deste contracto, o contractante depositará, na thesouraria acima, a caução de 4:000\$000.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada e ambas sem rasuras e entrelinhas.

Para garantia da assignatura do contracto, o concorrente deverá depositar a quantia de 300\$, perdendo o direito a essa caução o proponente escolhido que não o assignar dentro de tres dias depois de avisado a faz-o.

Secção central da Imprensa Nacional, 10 de outubro de 1911.—O chefe interino, *Silvino E. Carneiro da Cunha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, a.hando-se as mercadorias com illas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de ser arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Manifesto n. 984—BF: 2 caixas ns. 3/4, vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique* descarregadas em 12 de setembro de 1910 e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—AL: 2 caixas ns. 8.428/29 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Leo Sandy ou Sandy.

Mesmo manifesto—AL: 3 caixas ns. 8.410/12, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Barros.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 caixa n. 1.383, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Leo Sandy ou Sandy.

Manifesto n. 1.021—Quadrante LFS: Caixa sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Arón*, descarregada em 21 de setembro de 1910 e consignada á ordem (o manifesto dá o n. 634).

Mesmo manifesto—Triangulo G: 2 caixas ns. 114/15, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação.

Manifesto n. 1.050—VI: 1 caixa n. 358, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 26 do mesmo mez e mesma consignação.

Manifesto n. 1.040—Quadrante K: 1 pacote n. 7, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, descarregado em 27 do mesmo mez e consignado a Carlos Germano Kuhl.

Mesmo manifesto—Order: 7 caixas ns. 801 a 807, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—Quadrante n. 1.452, contra-marca L. II: 18 caixas ns. 15 a 32, da

mesma procedencia; no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 9 caixas ns. 42 a 50, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—C. Federal, Administração das Obras do Porto do Rio de Janeiro: 1 caixa, sem numero, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á Commissão Fiscal e A. das Obras do Porto.

Manifesto n. 948—Letreiro Emilio Laport: 1 pacote, sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregado em 3 do mesmo mez e anno e consignado a Emilio Laport & Comp (o manifesto é n. 934.)

Manifesto n. 1.057—A.M.: 1 caixa n. 1.001, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno e consignada a A. de Magalhães.

Manifesto n. 954—Letreiro Guinle & Comp.: 1 pacote sem numero, vindo de Nova-York no vapor inglez *Royal Prince*, descarregado em 5 do mesmo mez e anno e consignado a Guinle & Comp.

Manifesto n. 938—CIF: 1 caixa n. 101, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturrias*, descarregada na mesma data e consignação ignorada (esta marca não consta do manifesto).

Mesmo manifesto—Letreiro, «The Royal Steam & Comp.»: 4 pacotes sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignação ignorada (esta marca não consta do manifesto).

Manifesto n. 964—Letreiro: «Norton Megaw»: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vasari*, descarregada na mesma data e consignada a Norton Megaw & Comp.

Manifesto n. 1.030—Dous triangulos 65: 1 caixa n. 7.147, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno e consignada a Mayrik & Comp. (o manifesto dá a marca 2 triangulos 65, contra marca E de M C).

Manifesto n. 976—Letreiro «Domingos Camerling»: 1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Loheustauf*, descarregado em 10 do mesmo mez e anno e consignado a Domingos Camerling.

Manifesto n. 1.050—VC: 1 caixa n. 498, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Manifesto n. 933—MFF: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 30 de agosto do mesmo anno e consignação ignorada (esta marca não consta do manifesto).

Armazem n. 1

Manifesto n. 1.427—Circulo JMC: 2 barris ns. 3.757 e 3.681, vindos do Havre no vapor francez *Malle*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a V. de Magalhães & Comp. (o de n. 3.757, vazio).

Mesmo manifesto—Mesma marca—Numeros 3.674, 3.703, 3.700 e 3.639—Quatro barris, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Canessi & Comp. (vazios).

Mesmo manifesto—Mesma marca—Numeros 3.705 e 3.706 e sem numero: Tres barris da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a Hugues & Comp. (vazios).

Mesmo manifesto—Mesma marca—Numeros 3.758, 3.671 e 3.697—Tres barris da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e consignados a V. de Magalhães (o de n. 3.758, vazio).

Mesmo manifesto—Mesma marca—Sem numero: Cinco barris, da mesma procedencia,

no mesmo vapor, descarregados na mesma data e sem consignação (vasando).

Mesmo manifesto—CPC—Numeros 1.336 e 1.937: Duas caixas, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 7 de janeiro do mesmo anno e consignadas a Cardoso Pinto & Comp. (o manifesto dá os ns. 1.337 e 1.337).

Mesmo manifesto—MC—N. 250: Uma caixa, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 6 do mesmo mez e anno e consignada a Medge & Comp.

Mesmo manifesto—SJA, contramarca AC—Ns. 1.541 e 1.546: Duas caixas, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 6 do mesmo mez e anno e consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—W contramarca PL—N. 1.101: Uma caixa, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 11 do mesmo mez e anno e consignação ignorada (uão consta do manifesto).

Armazem n. 3

Manifesto n. 1.431—Quadrante OIC—contramarca MI: 13 amarrados de reinos sem numero de Nova York, no vapor inglez *Indian Prince*, descarregados em 3 do mesmo mez e anno e consignados ao ministro da Marinha.

Mesmo manifesto—mesma marca: 45 amarrados de reinos sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 4 do mesmo mez e anno e mesma consignação (1 amarrado quebrado).

Manifesto n. 67—CVM: 1 caixa n. 1.780, vinda de Genova no vapor italiano *Riva*, descarregada em 10 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Mesmo manifesto—AM: 1 garrafão, n. 6, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 20 do mesmo mez e anno e mesma consignação (vasio).

Mesmo manifesto—CS: 2 caixas ns. 226 e 232, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Giornale Italia al Plata. (Só consta a 2ª do manifesto).

Mesmo manifesto—DSPC: 29 barris ns. 523/333, 535/13, 517/34, 614/46 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 18 do mesmo mez e anno e consignados a De Stefano Paterno & Comp.

Mesmo manifesto—mesma marca: 4 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, e consignação ignorada (vasando).

Mesmo manifesto—LC: 1 caixa n. 252, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 19 do mesmo mez e anno e consignada a Reg. Legazione d'Italia.

Mesmo manifesto—Letreiro Victor S. Alves: Um encapado n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 20 do mesmo mez e anno e consignação ignorada (não consta do manifesto).

Mesmo manifesto—VC: Uma caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 19 do mesmo mez e anno, consignada a Alceste De Ambris.

Manifesto n. 425—Dous triangulos M—Contramarca CC: Uma caixa n. 2, de Buenos Aires, no vapor francez *Espagne*, descarregada em 30 do mesmo mez e anno e consignada a Coelho Martins & Comp.

Mesmo manifesto—TBC: Uma caixa n. 3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Teixeira Borges & Comp.

Armazem n. 14

Manifesto n. 1.304—Quadrado F—Contramarca BBBB—Uma caixa n. 2, de Nova York, no vapor inglez *Asiatic Prince*, descarregada em 2 de dezembro de 1910 e consignada a Jos Bauer.

Mesmo manifesto — CGC : Uma caixa n. 539, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Herra Stoltz & Comp.

Mesmo manifesto — JBO — Contra-marca G, 68: Uma caixa n. 1, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada em 7 do mesmo mez e anno e consignada á ordem (manifesto JBO, contra-marca S).

Sem manifesto — S a marca e sem numero: Tres malas, do Buenos Aires, no vapor italiano *Princesa Maria*, descarregadas em 1 do mesmo mez e anno e mesma consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.131 — CPC: 2 caixas ns. 1.330 e 1.331, de Bremen, no vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 15 do mesmo mez e anno e consignadas a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto — Quadrante CPC: 1 caixa n. 1.930, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada em 23 do mesmo mez e anno e mesma consignação.

Mesmo manifesto — CGC: 1 caixa n. 957, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada em 26 do mesmo mez e anno e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Mesmo manifesto — IPT: 1 caixa n. 2.115, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (não consta do manifesto).

Mesmo manifesto — M. I. ligados: 1 caixa n. 153, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignação ignorada (não consta do manifesto).

Sem manifesto — Letreiro Domingos de Freitas: 1 mala sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada em 21 de dezembro do mesmo anno, sem consignação (removida da bagagem).

Sem manifesto — JCI: 1 caixa sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e sem consignação (removida da bagagem).

Manifesto n. 1.335 — Quadrante AIC: 1 caixa n. 434, de Buenos Aires, no vapor francez *Quessant*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno e consignada a Alves Irmler & Comp. (vide manifesto n. 1.126).

Manifesto n. 1.244 — Carela AS: 1 caixa n. 833, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Ayr s do Souza & Comp.

Manifesto n. 1.126 — PCJ: 1 caixa sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Pereira da Costa & Comp.

Armasen n. 3

Manifesto n. 1.092 — GAAC: 1 barril sem numero, do Havre, no vapor francez *Colonia*, descarregado em 11 de dezembro de 1907, sem consignação (vasio e quebrado).

Mesmo manifesto — JRV: 1 barril sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado em 21 do mesmo mez e anno, sem consignação (vasio e quebrado).

Manifesto n. 1.163 — CAC: 2 barris sem numero, da mesma procedência, no vapor francez *Canarias*, descarregados em 4 de janeiro de 1908, sem consignação (vasios).

Manifesto n. 206 — JDEA: 1 barril sem numero, de Antuerpia, no vapor inglez *Milton*, descarregado em 27 de março do mesmo anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 363 — JFCI: 1 barril sem numero, da mesma procedência, no vapor inglez *Bellender*, descarregado em 27 de abril do mesmo anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 577 — Letreiro Thomé & Comp.: 2 barris sem numero, de Londres, no vapor inglez *Chernear*, descarregados em 27 de junho, sem consignação (vasios).

Mesmo manifesto — Letreiro Mourão & Comp.: 1 barril da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado em 5 do mesmo mez e anno, sem consignação (vasio).

Mesmo manifesto — CTC: 1 barril sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado em 27 do mesmo mez e anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 613 — VII: 2 barris ns. 1/2, de Antuerpia, no vapor inglez *Bellanoach*, descarregados em 2 do mesmo mez e anno, sem consignação (vasios e quebrados).

Manifesto n. 1.262 — FCC: 2 barris ns. 10 e 12 de Liverpool, no vapor francez *Cervantes*, descarregados em 23 de janeiro de 1909, sem consignação (desarmados).

Manifesto n. 186 — CMC: 5 caixas sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Corcovado*, descarregadas em 2 de março do mesmo anno, sem consignação (repregadas, avariadas e deterioradas).

Manifesto n. 438 — AL: 1 barril sem numero, de Manchester, no vapor francez *Italie*, descarregado em 8 de maio do mesmo anno, sem consignação (vasio).

Mesmo manifesto — JR ou ACG: 1 barril sem numero, de Marselha, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (quebrado).

Manifesto n. 440 — TCC: 1 caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Antonina*, descarregada em 11 do mesmo mez e anno, sem consignação, com o peso de 5 kilos (vasia).

Manifesto n. 482 — PC: 2 barris, sem numero, do Porto, no navio portuguez *Soures Costa*, descarregados em 14 do mesmo mez, sem consignação (quebrados).

Manifesto n. 458 — Quirado Alvaro: 1 caixa, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Maedonia*, descarregada na mesma data, sem consignação (vasia).

Manifesto n. 450 — AAJ: 1 barril sem numero, de Genova, no vapor hespanhol *J. G. Lard*, descarregado em 22 do mesmo mez e anno, sem consignação (quebrado).

Mesmo manifesto — Mesma marca: 1 barril, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (quebrado).

Mesmo manifesto — MS: 1 barril sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (quebrado).

Manifesto n. 670 — EZZC, contra-marca 200: 2 barris sem numero, da mesma procedência, no vapor italiano *Chile*, descarregados em 21 de junho do mesmo anno, sem consignação (quebrado).

Manifesto n. 706 — CAD: 1 barril n. 2, de Bordões, no vapor francez *Atlantique*, descarregado em 23 do mesmo mez e anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 745 — ICPM, contra-marca MC: 2 pipas sem numero, de Genova, no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregadas em 6 de setembro do mesmo anno, sem consignação (vasias).

Manifesto n. 829 — CR: 1 caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 5 de outubro do mesmo anno, sem consignação (vasia).

Manifesto n. 1.219 — TB: 1 caixa n. 2.923, de Southampton, no vapor inglez *Asturias*, descarregada em 17 de dezembro do mesmo anno, sem consignação (vasia).

Manifesto n. 760 — Letreiro Vieira Duarte: 2 caixas sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Rio Negro*, descarregadas em 7 de setembro do mesmo anno, sem consignação (vasias).

Manifesto n. 782 — AAS: 1 volume sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfland*, descarregado em 12 de setembro do mesmo anno, sem consignação (vasio).

Mesmo manifesto — Letreiro Bernardo Santos: 4 volumes sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (vasio).

Mesmo manifesto — Letreiro Fernandes Almeida: 3 volumes sem numero, da mesma

procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação (vasios).

Mesmo manifesto — Letreiro Vieira Duarte: 1 barril sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Rio Negro*, descarregado em 7 de setembro do mesmo anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 791 — GC: 1 barril sem numero, da mesma procedência, no vapor allemão *Lihenstaufen*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 800 — Letreiro Bernardo Santos: 2 barris sem numero, da mesma procedência, no vapor allemão *Raethia*, descarregados na mesma data, sem consignação (quebrados).

Mesmo manifesto — ER: 1 barril sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (quebrado).

Mesmo manifesto — GLV: 6 barris, sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, de carregados na mesma data, sem consignação (quebrados).

Mesmo manifesto — Letreiro Mourão: 1 barril sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (quebrado).

Mesmo manifesto — Letreiro Thomé & Comp.: 2 barris sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação (quebrados).

Manifesto n. 813 — GA&C: 3 barris sem numero, de Barcelona, no vapor hespanhol *M. Gallart*, descarregados em 21 do mesmo mez e anno, sem consignação (quebrados).

Mesmo manifesto — JTA: 1 barril sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, de carregado na mesma data, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 724 — IIS: 2 barricas n. 3.119, de Antuerpia, no vapor inglez *Virgil*, descarregadas em 31 de junho de 1908, sem consignação (repregadas, avariadas e abertas).

Manifesto n. 1.110 — APC: 1 caixa sem numero, do Havre, no vapor francez *A. Genoville*, descarregada em 9 de novembro de 1909, sem consignação (vasia).

Manifesto n. 3 — MJC: 1 barril sem numero, de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 10 de janeiro de 1910, sem consignação (vasio).

Mesmo manifesto — JCC: 1 barril sem numero, da mesma procedência no mesmo vapor, descarregado na mesma data, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 25 — Triangulo BC: 1 garrafão sem numero, de Genova, no vapor hespanho *Caliz*, descarregado na mesma data, sem consignação (quebrado).

Manifesto n. 136 — Mesma marca: 1 garrafão sem numero, de Bordões, no vapor francez *Espagne*, descarregado em 11 de fevereiro do mesmo anno, sem consignação (quebrado e (vasio).

Manifesto n. 209 — EMC: 1 barril sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Cup Verde*, descarregado em 15 de março do mesmo anno, sem consignação (quebrado).

Manifesto n. 201 — Letreiro Fernandes Mourão: 1 barril sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Maasland*, descarregado em 16 do mesmo mez e anno, sem consignação (quebrado).

Mesmo manifesto — MFO: 2 barris sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, de carregados na mesma data, sem consignação (quebrados).

Mesmo manifesto — Letreiro Pereira Costa: 3 barris sem numero, da mesma procedência, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação (quebrados).

Manifesto n. 259 — Letreiro Fernandes Mourão: 1 barril sem numero, de Barcelona, no vapor hespanhol *M. Gallart*, descarregado em 12 do mesmo mez, sem consignação (quebrado).

Mesmo manifesto—MRPS: 3 barris, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, sem consignação (quebrados).

Mesmo manifesto—MTS: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (quebrada).

Manifesto n. 372—CCB, contra-marca B: 1 barril n. 8, de Nova York, no vapor inglez *Voltaire*, descarregado em 14 de abril do mesmo anno, sem consignação (quebrado).

Manifesto n. 513—MLB, contra-marca HR3C: 2 barris ns. 897 e 893, de Hamburgo, no vapor allemão *H. Isburg*, descarregados em 2 de junho do mesmo anno, sem consignação (quebrados).

Manifesto n. 612—Triangulo BS, contra-marca AB: 1 caixa, sem numero, de Porto Alegre, no vapor nacional *Imperiana*, descarregada em 14 do mesmo mez e anno, sem consignação (quebrada).

Manifesto n. 621—AJC: 2 caixas sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Miedonia*, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno, sem consignação (quebradas).

Manifesto n. 610—FM, contra-marca 2.992: 4 garrafas sem numero, da mesma procedencia, no vapor allemão *Getty*, descarregados em 28 do mesmo mez e anno, sem consignação (quebrados).

Mesmo manifesto—KNS: 1 barril n. 2.612, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 2 de julho do mesmo anno, sem consignação (quebrado).

Manifesto n. 634—CB: 6 caixas ns. 182 e 183, 199, 192, 188, 193, de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 15 e 16 de junho do mesmo anno, sem consignação (deterioradas).

Manifesto n. 634—CB: 24 caixas ns. 178, 171, 180, 189, 172, 193, 198, 179, 183, 136, 176, 194, 173, 175, 184, 200, 196, 197, 191, 177, 190, 181, 174 e 187, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas em 16, 17, 18 e 21 de junho do mesmo anno, sem consignação (deterioradas).

Manifesto n. 409—Lettreiro-Dr. Augusto Penido: 1 amarrado sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Saturno*, descarregado em 23 de abril do mesmo anno, sem consignação (quebrado).

Manifesto n. 697—CB, atravessada por uma seta: 15 caixas ns. 236/250, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 2 de julho do mesmo anno, sem consignação (deterioradas).

Manifesto n. 692—Lettreiro M. Sam: 1 caixa sem numero, vinda da Callão, no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 25 de junho do mesmo anno, sem consignação (deteriorada).

Manifesto n. 664—BL: 1 barril sem numero, vindo de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno, sem consignação (vasio).

Mesmo manifesto—GBC: 1 caixa n. 377, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação (deteriorada).

Mesmo manifesto—GM, contra-marca R: 1 barril sem numero, vindo da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregado em 5 de julho do mesmo anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 751—JA, contra-marca R: 36 caixas ns. 436, vindas de Southampton no vapor inglez *Asturias*, descarregadas em 13 julho do mesmo anno, sem consignação (vasias).

Manifesto n. 864—GBC: 32 caixas, da mesma procedencia, no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 11 e 12 de setembro do mesmo anno, sem consignação (deterioradas).

Manifesto n. 906—FPP: 1 caixa sem numero, de Genova, no vapor italiano *Altici-*

do, descarregada em 24 do mesmo mez e anno, sem consignação (deteriorada).

Manifesto n. 861—Lettreiro Thome & Somp.: 1 barril sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfond*, descarregado em 21 de setembro do mesmo anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 67—AM: 1 garrafinho n. 6, de Genova, no vapor italiano *Risa*, descarregado em 21 de janeiro de 1911, sem consignação (vasio).

Mesmo manifesto—D S P C: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 13 do mesmo mez e anno, sem consignação (vasio).

Manifesto n. 422—CRC: 6 garrafas sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 17 de abril do mesmo anno, sem consignação (quebrados).

Manifesto n. 570—Lettreiro Alvaro: 1 caixa sem numero, de Santos, no vapor allemão *Habsburg*, descarregada em 19 de maio do mesmo anno, sem consignação (vasia).

Nota—Estes volumes todos, supra-mencionados, formam uma relação avulsa, organizada e apresentada por occasião do balanço do armazem n. 3.

Terceira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1911.—O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfândega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem das amostras

Lettreiro: 3 pacotes sem numeros, de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a Alfredo Lopes de Castro.

Manifesto n. 1.430—HM: Um pacote n. 100, de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregado na mesma data e consignado a Ham Mützel.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 encapado n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Joseph Bauer.

Manifesto n. 7—SG: 1 caixa n. 4, de Bordões, no vapor francez *Chili*, descarregada em 4 de janeiro do mesmo anno e mesma consignação.

Manifesto n. 11—Lettreiro: 1 pacote sem numero, de Buenos Aires, no vapor inglez *Nile*, descarregado na mesma data e consignado a Rev. W. Graham.

Manifesto n. 1—Lettreiro: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Verde*, descarregado em 5 do mesmo mez e anno e consignado a R. A. Riches & Comp.

Manifesto n. 23—Lettreiro: Uma caixa sem numero, de Nova York, no vapor inglez *Terrence*, descarregada na mesma data e consignada a Georgette Darcey.

Manifesto n. 27—Lettreiro: 1 pacote sem numero, de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregado em 10 do mesmo mez e anno e consignado a G. Gecy Presser.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada ao Chargé d'Affaires d'Autriche Hon-

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Alberto La Isbery.

Manifesto n. 1.428—Lettreiro: 1 caixa sem numero, de Nova York, no vapor inglez *Eterna Prince*, descarregada em 11 do mesmo anno e consignada a Hugo Wendner, London and Brazilian Bank.

Manifesto n. 29—Lettreiro: 1 caixa n. 4, de Liverpool, no vapor inglez *Corcorado*, descarregada em 12 do mesmo mez e anno e consignada a Companhia Edificadora.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 encapado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado ao Dr. Caldwell Queiroz.

Manifesto n. 40—Lettreiro: 1 pacote sem numero, de Fiume, no vapor allemão *Argentina*, descarregado em 13 do mesmo mez e anno e consignado a Fernando Lowenstein.

Manifesto n. 70—LVS: 1 caixa n. 1, de Bordões, no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 16 do mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, descarregado na mesma data e consignado ao Dr. Damiano Augusto Passos Maia.

Manifesto n. 60—Lettreiro: 1 pacote sem numero, de Bremen, no vapor allemão *Idde*, descarregado na mesma data e consignado a Hart Hunt, Companhia Brasileira de Electricidade.

Manifesto 53—RMC: contra-marca TPM—8 caixas ns. 1.865-72, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregadas na mesma data e consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—CK: 1 caixa n. 441, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignação.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Companhia Brasileira de Electricidade Simens.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 pacote n. 1 T da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Rambaur.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Fernand Ralaumleek.

Manifesto 67—CPC: 1 caixa n. 419, de Genova, no vapor italiano *Riva*, descarregada em 17 do mesmo mez e anno e consignada a Cardoso & Comp.

Manifesto 81—Lettreiro: 1 caixa, n. 250, de Buenos Aires, no vapor francez *Chili*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno e consignada do Batalhão Naval.

Manifesto 71—Lettreiro: 1 caixa n. 1.787, de Hamburgo, no vapor allemão *Germanicus*, descarregada na mesma data e consignada a Companhia Brasileira de Electricidade.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada ao Dr. Marc Schmidt.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 encapado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Leo Bomann.

Manifesto n. 100—LP: 1 pacote n. 3.282, de Southampton, no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 19 do mesmo mez e anno e consignado a O. de Accioly.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Fonseca Santos.

Mesmo manifesto—Lettreiro: 1 encapado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a W. J. Ballie.

Manifesto n. 102—Lettreiro: 3 pacotes sem

numeros, de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregados em 24 de janeiro do mesmo anno e consignados a Adolpho Freire.

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado á Companhia Brasileira de E. Siemens.

Manifesto n. 92—DTC: 1 pacote n. 99, de Nova York, no vapor inglez *Scottish Prince*, descarregado em 27 do mesmo mez e anno e consignado a Joseph Bauer.

Manifesto n. 121—FB: 1 caixa n. 57, de Bordões, no vapor inglez *Magellan*, descarregada em 30 do mesmo mez e anno e consignada á Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

Manifesto n. 133—PS: 1 caixa n. 9.607, do Havre, no vapor francez *Ceylan*, descarregada em 31 do mesmo mez e anno e consignada a Joseph Bauer.

Manifesto n. 1.430—Letreiro: 1 pacote sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 2 do mesmo mez e anno e consignado a Fran Olga Noellner.

Manifesto n. 79—Quadrante Siemens: 1 pacote, n. 3.490, de Liverpool, no vapor inglez *Oronsu*, descarregado em 18 do mesmo mez e anno e consignado á ordem.

Manifesto n. 43—RB: 1 encapado, sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roza*, descarregado em 16 do mesmo mez e anno e consignado a Richard Füsse Lapnool.

Manifesto n. 1.410—KB: 4 caixas n. 33/36, de Southampton, no vapor inglez *Araguaya*, descarregadas em 27 de dezembro de 1910 e consignadas a O. F. Rangel.

Armazem n. 5

Manifesto n. 7—DBC: 1 caixa n. 1, de Bordões, no vapor francez *Chili*, descarregada em 4 de janeiro de 1911 e consignada a Du Bois.

Mesmo manifesto—JED: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 5 do mesmo mez e anno e consignado a E. Declomme.

Manifesto n. 47—T&C: 1 caixa n. 42, de Marselha, no vapor francez *Espagne*, descarregada em 13 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Mesmo manifesto—mesma marca: 1 caixa n. 84, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Manifesto n. 61—IR: 1 volume sem numero, de Feno, de Bremen, no vapor allemão *Culdegrove*, descarregado em 31 do mesmo mez e anno e consignado á ordem.

Manifesto n. 93—JGR: 1 caixa sem numero, de Santos, no vapor nacional *Gloria*, descarregada em 24 do mesmo mez e anno, sem consignação. (O manifesto da secção não confere com o da relação).

Mesmo manifesto—Letreiro Calheiro: 1 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (O manifesto da secção não confere com o da relação).

Mesmo manifesto—LC: 1 caixa n. 5, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (O manifesto da secção não confere com o da relação).

Manifesto n. 95—APC: 2 caixas ns. 4.293, de Bordões, no vapor francez *Sinaï*, descarregadas na mesma data e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 2 caixas ns. 4.289, da mesma procedencia, no mesmo vapor, na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—DFC: 100 caixas sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Dias Fernandes & Comp.

Manifesto n. 102—CFC: 2 caixas sem numeros, de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregadas em 30 do mesmo mez e anno,

sem consignação. (Não constam do manifesto).

Armazem n. 10

Manifesto n. 1.430—CS ou Letreiro Carlos Silva: 3 caixas sem numeros, de Hamburgo, no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 2 de janeiro de 1911 e consignadas a Carlos da Silva.

Mesmo manifesto—CPC: 3 caixas ns. 858, 859 e 860, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 3 do mesmo mez e anno e consignadas a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto—EM: 1 caixa n. 1, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Hugo Heydtmann.

Mesmo manifesto—GS: 1 caixa n. 23, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Mesmo manifesto—TFC: 1 caixa n. 11.403, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—KW: 3 caixas ns. 5.850/51 5.850 A, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 4 do mesmo mez e anno e consignadas a Rocha & Miranda.

Mesmo manifesto—TPM: 1 caixa n. 1.798, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 7 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Mesmo manifesto—Dous triangulos—CPC: 1 caixa n. 5.028, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 9 do mesmo mez e anno e consignada a Cardoso Pinto & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante C—Contramarca LI: 1 caixa n. 9, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 10 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Mesmo manifesto—MMC: 1 caixa n. 368, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a M. Mourão & Comp.

Mesmo manifesto—RSC: 1 caixa n. 1.864, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a Irmãos Sobrinho & Comp.

Mesmo manifesto—AMC: 1 fardo sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 11 do mesmo mez e anno e consignada a Almeida Marques & Comp.

Mesmo manifesto—ASP—Contramarca—FF: 1 caixa n. 482, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 12 do mesmo mez e anno e consignada a Antonio da Silva Pinheiro.

Manifesto n. 102—SJR ou SJA: 1 caixa numero 2.216, da mesma procedencia, no vapor allemão *Tijuca*, descarregada em 28 do mesmo mez e anno e consignada á ordem.

Mesmo manifesto—PHC: 1 caixa n. 11.298, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 30 do mesmo mez e anno e mesma consignação.

Armazem n. 11

Manifesto n. 1.357—CG&C: 1 caixa n. 3.949, do Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 13 de dezembro de 1910 e consignada a Cunha Guimarães & Comp.

Mesmo manifesto—Quadrante VO—Contramarca E: 5 caixas ns. 1 a 5, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a Joseph Bauer. (O manifesto dá quadrante VQ.)

Manifesto n. 1.369—B&C—Contramarca EF: 2 caixas n. 2 e sem numero, de Genova, no vapor italiano *Esperança*, descarregadas em 16 de dezembro do mesmo anno e consignadas a Balleimé & Clare.

Mesmo manifesto—CFS: 1 caixa n. 12.010, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a A. Fonseca Santos ou C. Fonseca & Santos.

Mesmo manifesto—GI&C: 1 fardo n. 12.262, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignado a Gomes Irmão & Comp. (O manifesto dá GIC).

Mesmo manifesto—Mesma marca: 2 fardos ns. 12.263 e 12.264, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 1 caixa n. 993, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—GL—Contramarca K: 1 caixa n. 29, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação á ordem.

Mesmo manifesto—JLW: 1 caixa n. 6.185, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—RSVC: 1 caixa n. 7.529, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada a R. S. Vargas.

Mesmo manifesto—RVM: 1 caixa n. 58, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada á ordem.

Mesmo manifesto—SC: 1 caixa n. 33.408, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—SSS: 1 caixa n. 470, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—SC: 3 caixas ns. 32.034/5 e 33.409, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignação.

Mesmo manifesto—Quadrante TIK: uma caixa n. 10, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e mesma consignação.

Manifesto n. 1.392—Quadrante G—Contramarca RJ: 3 caixas ns. 4.657 e 4.659, vindas de Southampton, no vapor inglez *Orila*, descarregadas em 22 do mesmo mez e anno e mesma consignação.

Mesmo manifesto—Letreiro Ministro da Marinha: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignada ao Ministerio da Marinha.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1911.—O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega de Florianopolis

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRASO DE 30 DIAS

Por esta repartição se notifica o Sr. Lucio Duarte Valente, commandante do vapor nacional *Catalão*, naufragado a 15 de março do corrente anno, na praia do Camacho, em Santa Martha Grande, neste Estado, para, no prazo de trinta (30) dias sob as penas da lei, apresentar as allegações que forem a bem dos seus direitos afim de serem tomadas em consideração no julgamento do processo de contrabando de mercadorias apprehendidas conduzidas pelo referido vapor.

Alfandega de Florianopolis, 29 de setembro de 1911.—O inspector, José M. Vossio Brigido.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 49

Estado de Pernambuco — Porto de Tamandaré

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que foi communicado pelo capitão do porto da

Estado do Pernambuco terem sido repostas no porto de Tamandaré a boia encarnada do baixo da Baleia e a encarnada da Baixa Grande, esta por 31° SE e aquella por 25° SE verdadeiros do pharol que marca esse mesmo porto.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 13 de outubro de 1911.—*Miguel Antonio Fiusa Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 68

Extinção provisória da luz do pharolite da ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte

Da ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se achia apagado o pharolite da ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte, desde o dia 6 do corrente. Novo aviso annunciará o seu restabelecimento.

Directoria de Pharões, 13 de outubro de 1911.—Pelo director, *Verissimo José da Costa*, capitão de fragata.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

1º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no deposito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, no antigo Arsenal de Guerra e publicado no *Diario Official*, e por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.—Capitão *Francisco Pereira da Silveira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar de Inhaima

O Sr. coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na rua da Piedade n. 54 (catagão), e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911.—*Manoel José de Freitas*, coronel presidente.—*Carlos Sizenando Rino*, major secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O padre Francisco Batalha Ribeiro, cappellão do exercito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na sede do 6º districto policial, á rua do Cattete esquina da de Pedro Americo, das 12 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 3 de outubro de 1911.—O secretario, *Carlos Bulliester*.—Tenente do Exercito *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias úteis de 1 hora ás 3 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, moderno. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta Junta, lugares publicos, e publicado no *Diario Official*. E eu, tenente José Viriato Martins, secretario da Junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911.—O presidente da Junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

15º municipio

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio do mesmo collegio e publicado no *Diario Official*. Eu N. Teixeira, secretario, o fiz e assigno.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—*João Baptista Carrilho*, presidente.—*N. Teixeira*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Convocação para o alistamento militar

O tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no prédio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz, das 11 às 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diário Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.
— Tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR
14º MUNICÍPIO, ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes: Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo) Quinta da Boa Vista (antiga Imperial, toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 253, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, antigo.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 7 a 107, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 51, idem.

Barão de Sertorio n. 57, idem.

Pereira de Almeida, de ns. 4 a 13, idem.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem.

Figuerira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Canal Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro do, de ns. 3 a 7, idem.

Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo, de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 4 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 53, idem.

Derby-Club n. 1, idem.

S. Valentin, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Nietheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Sales n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Arnelia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de n. 4 até 10 — Piauihy, toda, — S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade até 30 annos não inscriptos nos registros militares — e domiciliados nos predios acima indicados — a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á Praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis das 11 á 1-hora da tarde na casa á rua General Canabarro 77.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, alferes secretario. — José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Laboratorio Chimico Pharmaceutico
Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTOS DE
ARTIGOS DE PRODUÇÃO NACIONAL.

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste laboratorio, faço publico que a mesma se remirá em sessão no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, para recebimento e apreciação das propostas para fornecimento de drogas e medicamentos nacionaes para o anno de 1912.

As pessoas previamente habilitadas á concorrência deverão fazer na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para garantia da assignatura e execução dos contractos, a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão com suas propostas.

As propostas serão em duas vias e constituidas pelas relações impressas fornecidas por esta repartição, ambas assignadas, sendo que a primeira via terá a assignatura sobre o selo devido.

Tanto a assignatura como os preços devem ser escriptos á tinta preta, de modo claro, sem emendas ou rasuras.

As propostas conterão a declaração expressa de que o proponente se obriga a fornecer todos os artigos que lhe forem adjudicados na concorrência, nas condições exigidas nas relações que lhes tenham sido entregues.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos por outros.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo, e estes devem ser de primeira qualidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do Laboratorio, por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou legalmente representados no acto da concorrência, ficando-lhes assim garantido o direito de assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá, revertendo em favor da Fazenda Nacional, a importância da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, 5 de outubro de 1911. — Enéas Pennaforte de Araujo, escripturario e secretario da commissão.

Ministerio da Guerra

Departamento da Guerra

QUINTA DIVISÃO

Tendo sido considerados idoneos, á vista dos documentos apresentados na concorrência á obras do Hospital Central do Exercito, de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, são convidados a comparecer nesta divisão, á 1 hora da tarde do dia 17 de outubro, os seguintes concorrentes: R. Rebecchi & Comp., João Caetano da Silva Lara, Oswaldo Ramos Lima, Leopoldo da Cunha Filho, Heitor de Mello, Francisco Peixoto, João Pradatsky, Andréa Giordano e Pedro Pampuri & Comp., afim de assistirem á abertura das respectivas propostas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1911. — Tenente-coronel José Ferreira Maciel Miranda, chefe interino da G. 5.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que no dia 17 do corrente mez, na sede desta repartição, ao meio dia, serão recebidas propostas para a compra de material inaproveitavel nos respectivos serviços especificados nas alíneas seguintes:

a) 45.000 kilogrammas de ferro batido em socata, para desmanchar, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

b) 35.000 kilogrammas de ferro batido e aço, em socata, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

c) 20.000 kilogrammas de ferro fundido, em rodas, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

d) 8.000 kilogrammas de ferro fundido, em cylindros para desmanchar, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

e) cinco mil kilogrammas de ferro fundido, em socata, existente na Ponta do Cajú (Estrada de Ferro do Rio do Ouro);

f) tres mil quinhentos kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua do Costa n. 15 (Realengo);

g) quinhentos kilogrammas de ferro fundido em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua do Campinho n. 142.

h) quinze mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Archias Cordeiro n. 148;

i) dezeseite mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Estacio de Sá n. 32.

j) sete mil e trinta kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Haddock Lobo n. 428;

k) tres mil kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á Ladeira do Azeiteira s/n;

l) cinco mil cento e trinta e cinco kilogrammas de ferro fundido, em tubos quebrados e peças inutilizadas, existente á rua Marquês de Abrantes n. 198;

m) 18.141 kilogrammas de ferro fundido em socata, existente á rua Frei Caneca n. 112;

n) 180 kilogrammas de ferro batido em scata, existente á rua Frei Caneca d. 212;

Os concorrentes ficarão sujeitos ás condições seguintes:

1ª, devem apresentar suas propostas seladas, em envoltucros fechados e lacrados, escriptas sem emenda nem rasura e rubricadas a cada pagina;

2ª, no envoltucro contendo as propostas cada concorrente deve incluir tambem o recibo de caução feita na thesauraria desta Repartição, de 100\$, mediante guia expedida pela secção de Contabilidade;

3ª, os preços devem ser indicados por extenso e referirem-se em separado a cada uma das alíneas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N, ficando entendido que cada concorrente poderá apresentar preços apenas a alguns materiais constantes das alíneas referidas, se assim lhe approuver;

4ª, a escolha do comprador corresponderá ao preço mais alto offerecido ao material de cada alínea, porquanto a comparação não será feita englobadamente;

5ª, feita a escolha dos compradores, dentro de cinco dias, depois de approvada pelo director geral, ficarão elles obrigados a assignar o termo de venda, mediante recibo de terem recolhido á thesauraria da repartição as importancias correspondentes ás compras que lhes couberem,

6ª, a caução de 100\$ feita pelos concorrentes lhes será restituída, após a assignatura do termo de que trata a condição 4ª, revertendo ao Thesouro Nacional a feita pelos concorrentes escolhidos, si não satisfizerem a assignatura do dito termo de venda dentro do prazo estipulado, que lhes será communicado por aviso feito pela contabilidade.

7ª, A retirada do material dos diferentes depositos será feita dentro de 30 dias improrogaveis, após a assignatura do termo de venda, sob pena de caducidade, correndo todas as despesas por conta dos compradores, e apenas lhes serão fornecidos treys ou wagons pela 3ª divisão para o transporte até a ponte de embarque do material existente na Ponta do Cajú.

8ª, No interesse da Fazenda Nacional, a concorrência poderá ser annullada pelo director geral, a quem cabe derimir quaesquer duvidas suscitadas, quer pela commissão, que for designada para dirigir os trabalhos de concorrência, quer pelos concorrentes.

Secretaria da Repartição de Aguas, Espectos e Obras Publicas, 4 de outubro de 1911.
— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SOLEDADE, MUNICIPIO DO MESMO NOME, ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 26 (vinte e seis) de outubro do corrente anno, se recebem na secretaria desta inspectoría propostas para construção do açude Soledade, municipio do mesmo nome, Estado da Parahyba, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados na referida secretaria e na sede da segunda secção desta inspectoría, em Natal.

As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra com a altura de 15 (quinze) metros, tendo 4 (quatro) metros de largura na crista e com taludes de 2 : 3 (dous para tres); da abertura em terra de um sangradouro de 130 (cento e trinta) metros

de largura, cujo leito ficará a 2 (dous) metros abaixo da crista da barragem, tendo uma area de 2.483 metros quadrados (dous mil quatrocentos e oitenta e tres metros quadrados) de calcamento com pedras irregulares e argamassa de cal e areia, limitada por 2 (dous) metros de alvenaria ordinaria de pedras e argamassa tambem de cal e areia; e da construção de uma galeria de descarga e torre de tomada de agua, ligada á barragem, na parte superior, por um passadizo de madeira, e dotada de 2 (duas) comportas de ferro, appparelhos de manobras e accessorios, de alvenaria de tijolos e argamassa de cimento e areia.

A barragem terá ainda um revestimento de concreto, no talude de montante, na parte correspondente á torre de tomada de agua. A barragem, inclusive os alicerces, cuba 80.981 metros cubicos (oitenta mil novecentos e oitenta e um metros cubicos), sendo aproveitadas na sua construção as terras extrahidas da cava de fundação e da abertura do sangradouro; o corte do sangradouro cuba 25.146 metros cubicos (vinte e cinco mil cento e quarenta e seis metros cubicos); os muros de alvenaria do sangradouro cubam 130 metros cubicos (cento e trinta metros cubicos) e a torre e galeria 352 metros cubicos (trescentos e cincoenta e dois metros cubicos).

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 180:232\$426 (cento e oitenta contos duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis réis), não incluidas as desapropriações, que serão feitas pelo governo. O excesso, se houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim deverão fornecer á Inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e a exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte, ou na do Rio Grande do Norte, no valor de 3:604\$618 (tres contos seiscentos e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito réis); isto é, 2 % (dous por cento) da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de adiantamento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III (terceira).

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes do contracto em vigor nesta inspectoría, bnda os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Haendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

Quaesquer taxas e direitos aduaneiros sobre os materiais de construção que importar o arrematante para os obras, correrão por conta desta Inspectoría. O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude Soledade.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da Inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o deposito, a que se refere a clausula V (quinta), a 9:011\$621 (nove contos onze mil e seiscentos e vinte e um réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento a que se refere a clausula III (terceira), e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 10 % (dez por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vicios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam á cargo da Inspectoría, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltucro fechado e lacrado, com a firma competente e reconhecida. Em uma das faces exter-

nas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V (quinta), devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911. — *Miguel Arrojado Lisboa.*

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO RELATORIO DESTA REPARTIÇÃO RELATIVO AO ANNO DE 1909 E DOS BOLETINS TELEGRAPHICOS DOS MEZES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 1911

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na secretaria desta repartição, até a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, serão recebidas propostas para impressão do relatorio desta repartição sobre o anno de 1909 e dos boletins telegraphicos dos mezes de março a dezembro de 1911, cujos modelos se acham no archivo geral, para serem examinados pelos interessados.

A edição do relatorio será de 1.400 exemplares brochados e de 100 encadernados e a do boletim Telegraphico de 2.500 exemplares brochados, cada numero mensal.

A qualidade do papel a empregar-se em ambas as impressões e o trabalho typographico, deverão ser perfeitamente identicos aos dos modelos existentes no archivo geral.

Servirá de base para o preço, quer do boletim, quer do relatorio, o 8º impresso, inclusive as capas.

O prazo para a entrega da edição do relatorio será de 30 dias, a contar da data da entrega dos respectivos originaes e o dos boletins de março a julho, de 15 dias a contar, igualmente, da data da entrega dos originaes.

Quanto aos boletins de agosto a dezembro, o prazo será de 30 dias contados da data da entrega dos originaes em cada numero.

Os concurrentes serão obrigados a dar preço de todas as impressões acima mencionadas, em carta fechada, devendo a proposta ser em duplicata, escripta á tinta preta, datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços, os quaes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

As propostas serão acompanhadas de documentos que provem estar os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Serão abertas em presença dos proponentes ou seus representantes legais, na secretaria da repartição, ás 2 horas da tarde do dia 24 do corrente.

A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que não forem feitas de accordo com as regras aqui estabelecidas.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão na thesauraria desta repartição, a quantia de 500\$ e exhibirão, para que possam ser acceitas as suas propostas, os recibos desse deposito.

O proponente escolhido, recusando-se a assignar o contracto, perderá o direito á

quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

O cumprimento do contracto será garantido por um deposito de 10% do valor total da proposta.

No caso de empate nos preços propostos, serão recebidas propostas de desempate.

A entrega dos impressos será feita no almoxarifado desta repartição, livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911. — *L. I. Weiss, vice-director, interino.*

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO A ESTA REPARTIÇÃO DE MATERIAL DE TIPO IMPRESSO, NO NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na secretaria desta repartição, até a 1 hora da tarde do dia 16 do corrente mez, serão recebidas propostas para fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, dos impressos ns. 1, 2, 3, 5, 9, 12, 18, 19, 21, 29, 32, 35, 42, 43, 53, 191, 196, 203, 207, 208, 210, 213, 214, 250, 263, 265, 282, 286, 293, 294, 295 e 2.183, cujos modelos se acham á disposição dos interessados no mostruario do almoxarifado.

Os concurrentes serão obrigados a dar preço de todos os impressos acima mencionados, em carta fechada, devendo a proposta ser em duplicata, escripta á tinta preta, datada e assignada cada uma das vias e sellada somente a primeira.

Não se admittem razuras nem emendas nos preços, os quaes deverão ser escriptos em algarismos e por extenso.

As propostas serão acompanhadas de documentos que provem estar os proponentes quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão ou industria.

Serão abertas em presença dos proponentes ou seus representantes legais, na secretaria da repartição, ás 2 horas da tarde, do dia 17 do corrente mez.

A idoneidade dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que não forem feitas de accordo com as regras aqui estabelecidas.

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes depositarão na thesauraria desta repartição a quantia de 500\$ e exhibirão, para que possam ser acceitas as suas propostas, os recibos desse deposito.

O proponente escolhido, recusando-se a assignar o contracto, perderá o direito á quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

O cumprimento do contracto será garantido por um deposito de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

No caso de empate nos preços dos artigos, serão recebidas propostas de desempate.

A entrega do material será feita no almoxarifado, livre de despesas de transporte.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1911. — *L. I. Weiss, vice-director, interino.*

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES INSERVIVEIS

De ordem da directoria, faço publico que, a 12 horas do dia 19 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões inserviveis, durante o corrente e proximo anno, de accordo com as bases para o respectivo contracto, que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará sobre o preço por kilogramma de papeis e cartões inserviveis.

Os concurrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de outubro de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira.*

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

De ordem do Sr. inspector, devidamente autorizado por aviso do Sr. ministro n. 384, de 30 de setembro ultimo, faz-se publico que, até 25 do corrente, ao meio dia, se recebem nesta secretaria propostas para arrematação do seguinte material, muito usado, o qual pôde ser examinado, das 10 1/2 da manhã ás 3 1/2 horas da tarde, na referida secretaria, á Avenida Central n. 137:

Um theodolito Starke & Kammerer n. 3.180 — Caixa n. 16.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 7.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 8.

Um dito Casella n. 3.849—Caixa n. 47.

Um dito grande Starke & Kammerer n. 3.404 — Caixa n. 6.

Um nivel Brunner, Frères—Caixa n. 32.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 9.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 10.

Um dito Brunner, Frères—Caixa n. 31.

Um horizonte artificial n. 1—Caixa n. 25.

Um molinete n. 25 (peças)—Caixas ns. 23 e 26.

Uma machina photographica 12×10, London Stereoscopic Co, sem objectiva e com o tripé.

Um pantographo de madeira—Caixa n. 1.

Um dito de metal—Caixa n. 23 A.

Um pantometro universal—Caixa n. 21.

Um pé para sextante—Caixa s/numero.

Um chronometro Barreau n. 3.100—Caixa s/numero.

A inspectoria acceitará a proposta que por todo esse material maior somma offerecer e o entregará depois de recolhida ao Thezouro Nacional a importância da proposta acceita. As propostas deverão ser entregues fechadas e lacradas.

Secretaria da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, 14 de outubro de 1911. — *Walfrido Ribeiro.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ,
ESTADO DE ALAGOAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 28 de novembro de 1911, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1.º — Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo de um lado 170^m para cáes de 9^m,0 de agua sob baixa mar de aguas vivas, e do outro 220^m, para cáes de 8^m,0 de agua, e no topo 90^m, para cáes de 2^m,0. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro da enseccadeira amovel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, segundo os cáes são para oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cótas — 9^m,0 ou — 10^m.

Após a retirada da enseccadeira o bloco da muralha é levantado até á cota + 4^m,0 e ligado ao bloco precedente, o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria; o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota — 8^m,0 ou — 9^m,0, segundo os cáes, e a — 0 — do lado posterior.

2.º — Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, — 6^m,0 a — 10^m, 0, composto de monolithos de cerca de 1.400 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, e assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota — 6^m,0. O cabeço do quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota + 4^m,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de enseccadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1^m,8 de espessura e 2^m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharoleto.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2^a ou 3^a categoria; do lado de terra por enrocamento de 1^a categoria ou blocos de 3^a categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º — Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre elles, sendo os blocos fundados á cota — 0, — ou engastados em rocha coralina, ora assentes sobre enrocamento de pedra jogada e attingindo a cota + 4^m,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1^m,0 de alto por 1^m,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na ponta da capitania, ao molhe commercial e ao quebra-mar.

4.º — A ligação á terra estabelecida por uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, em cinco tramos de 20 metros, sobre dois encontros de alvenaria e quatro pilares, composto cada um de duas columnas de ferro de 1^m,0 de diametro; o accesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0^m,01 por metro, ficando o taboleiro á cota + 6^m, sobre o plano de referencia adoptado; dois passeios lateraes de 1^m,5 de largura. Deverá a ponte dar passagem por uma linha singela aos trens da « Great Western » e por uma outra á Carris Urbanos.

5.º — Junto á ponta da capitania, uma esplanada feita com arcias das dunas e respaldada á cota + 4^m,0, tendo 51.450^m2 de superficie e sendo protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros, empedramentos esses que são revestidos no talude posterior por uma camada de argila batida ou taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º — Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação tem 13 metros de largura; o molhe commercial sendo a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes, com o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores, cheio do aterro feito com arcia das dunas e revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assenta ella sobre largos enrocamentos, attingindo até á cota — 6 metros de profundidade sob baixamar de aguas vivas, e tendo do lado do mar os taludes de 3 : 2 e 2 : 1, revestidos de blocos naturais de 1^a ou 2^a categoria e do lado do porto, taludes de 1 : 1 revestidos de enrocamento de 1^a categoria.

A extensão total do massico de ligação é de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho de quebramar.

7.º — Dragagem em lodo e arcia.

8.º — Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200^m2.

Edificio para a administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para usina electrogena.

9.º — Apparelhamento do cáes e seus accessos com linhas de bitola de um metro que se veem ligar á Great Western com seis guindastes de uma e meia toneladas e um guindasto fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe, iluminação, abastecimento de agua, esgoto de aguas pluvias, installação sanitaria, etc.

II

Estes trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes de obra annexos a este edital.

III

O concessionario deverá começar as obras dentro do prazo de 10 mezes, contados da data da assignatura do contracto, e terminas até 31 de dezembro de 1915.

§ 1.º Dentro dos seis primeiros mezes que se seguirem á assignatura do contracto, poderá o concessionario sejeitar á approvação do Governo quaesquer modificações das obras, apparelhamento e disposição do serviço do cáes, que lhe pareçam convenientes, e da mesma forma procederá quanto a detalhes no decurso da execução das obras, não podendo ser feita modificação alguma sem estarem previamente approvados o projecto detalhado e respectivo orçamento definitivo, sob pena de não ser incluido o valor do capital da concessão.

Todavia, si até 90 dias após a entrega do projecto detalhado e seu orçamento á commissão fiscal, o Governo não se pronunciar a respeito, considerar-se-hão approvados.

§ 2.º Iniciados os trabalhos, seu andamento deverá ser tal que o valor das obras feitas em cada semestre, no primeiro anno, corresponda approximadamente a 5% do valor total e nos annos seguintes 22,5% do mesmo orçamento.

O concessionario obriga-se também a fazer as obras de tal maneira que deva supprir no segundo semestre do primeiro anno a deficiência havida nos primeiros seis mezes, si a houver.

§ 3.º Si as obras, depois de iniciadas, forem suspensas por mais de dous mezes ou não tiverem um andamento correspondente a 20% do serviço normal, indicado no paragrapho anterior, caso em que serão consideradas como paralyzadas, o Governo marcará o prazo que julgar conveniente para o seu proseguimento, ficando o concessionario obrigado a activar a construção, de modo a apresentar na medição do semestre seguinte um excesso do valor igual, no minimo, á diferença para menos encontrada no semestre anterior.

§ 4.º Si, findo o prazo marcado pelo Governo, o concessionario não tiver recommçado os trabalhos, ficará sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, até seis mezes, quando poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo, a rescisão do contrato sem dependencia de interpellação ou acção judicial.

§ 5.º O concessionario fica igualmente sujeito á multa de 10:000\$ por mez, de demora, na terminação das obras, até seis mezes; findo este prazo, poderá o Governo marcar novo prazo improrogavel para a conclusão das obras e, terminado este novo prazo, assiste ao Governo o direito de que falla a ultima parte do § 4.º da presente clausula.

§ 6.º Fica entendido que todos os prazos estabelecidos nesta concessão ficarão interrompidos por greve de operarios ou motivos de força maior; na forma das leis vigentes.

IV

Caso o concessionario deixe de iniciar as obras no prazo marcado na clausula anterior, por falta de material necessario, poderá o Governo, attendendo a motivos allegados pelo concessionario, conceder um acrescimo de prazo até tres mezes, no maximo, findo o qual assiste ao Governo o direito referido na ultima parte do § 4.º da clausula anterior.

V

Em igualdade de condições, o concessionario empregará, de preferencia, pessoal e material nacionaes, inclusive carvão de pedra.

Do material que possuir durante a construção, cederá ao Governo, pelo mesmo preço que houver custado a quantidade de que precisar para as obras federaes no Estado de Alagoas, sempre-juizo das obras a seu cargo.

Paragrapho unico. Todos os materiais de construção serão

de boa qualidade e apropriados às obras. Para a sua verificação serão fornecidas amostras à comissão fiscal, quando esta as requisitar e nenhum material julgado impróprio às obras pela comissão fiscal será utilizado, havendo, todavia, apellação de sua decisão para o ministro da Viação e Obras Públicas.

Si o material recusado fôr de emprego immediato e indispensavel, a juízo da comissão, podendo a pendencia provocar uma perturbação da marcha natural dos trabalhos, não será o tempo consumido, até a decisão do ministro, computado no andamento das obras a que se refere a clausula II, no caso do ministro decidir pelo emprego do material.

O concessionario obriga-se a retirar da obra, no prazo de 8 dias, os materiaes que não forem julgados em condições de emprego.

VI

O concessionario terá uso e gozo de todas as obras do porto de Jaraguá, de accordo com o regimen das leis ns. 1.746, de 13 de outubro de 1869, e 3.314, de 16 de outubro de 1886, ns. 1, 2 e 3 do art. 7º, paragrapho unico, sem a responsabilidade do Governo sobre garantia de juros. Findo o prazo da concessão, todas as obras do porto de Jaraguá reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, inclusive terrenos, bemfeitorias e todo o material fixo, rodante e fluctuante.

VII

A expensas suas manterá o concessionario um systema aperfeiçoado de iluminação no perimetro das construcções contractadas, comprehendendo pharóes e boias illuminativas nos pontos do ancoradouro e no caminho de acesso, si assim fôr necessario.

VIII

Durante o prazo do contracto o concessionario terá o usufructo dos terrenos das marinhass que forem necessarios às obras e suas dependencias e que ainda não estiverem aforados, bem como aos desapropriados e aterrados.

De accordo com o Governo o concessionario poderá arrendar ou vender os terrenos accrescidos que não forem necessarios aos fins do contracto, fazendo o producto do arrendamento ou da venda parte da renda bruta de que trata a clausula XXVI.

O concessionario terá direito de desapropriar, por utilidade publica e nos termos da legislação em vigor, os terrenos, predios e bemfeitorias que forem necessarios para a realização das mesmas obras, e, bem assim, a captação de agua potavel necessaria para os serviços do porto, quando a municipalidade não a possa fornecer.

IX

O Governo poderá resgatar todas as obras, a partir de 1 de janeiro de 1920.

O preço do resgate será fixado de conformidade com o disposto no § 2º do art. 1º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, deduzida a amortização feita nos termos do § 4º do art. 1º da mesma lei.

X

O capital a empregar nas obras do porto de Jaraguá é de 6.931:386\$925, em moeda nacional, ouro, baseado no cambio de 16 d. por mil réis (sujeito á redução conforme a proposta que for accceita na presente concorrência).

Para as despesas no exterior, ou em ouro, os preços serão invariaveis, mas variarão proporcionalmente ao cambio medio do semestre, para as despesas de papel moeda, sendo para menos, quando o cambio for inferior áquella taxa de 16, e para mais, quando for superior.

A parte dos preços sujeita á variação é fixada em 50 % dos mesmos preços e será verificada na avaliação semestral do capital empregado nas obras.

O Governo terá o direito de exigir obras até o valor da proposta accceita na concorrência, o qual poderá, entretanto, ser augmentado por accordo entre o concessionario e o Governo.

O capital definitivo da empresa será o que afinal resultar de todas as importancias semestralmente reconhecidas como empregadas effectivamente nas obras e as provenientes de outras despesas realmente feitas de accordo com este contracto, applicando-se ás quantidades de obras executadas os respectivos preços que figurarem nos orçamentos approvados pelo Governo.

Esses preços poderão ser modificados pelo Governo, de accordo com o concessionario, em qualquer época, tendo em vista as condições dos mercados estrangeiros e do Estado de Alagoas.

Uma vez fixado, na forma indicada, o capital do contracto, em moeda nacional, ouro, não soffrerá alteração alguma.

XI

As medições semestraes e as tomadas de contas serão feitas

de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 6.501, de 20 de junho de 1907.

Fica entendido que o valor das obras construidas no semestre e abonadas ou alteradas por accordo com o Governo, e durante a execução dos trabalhos, de conformidade com o § 1º da clausula II, será incluído na conta de medição ao respectivo semestre.

XII

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado no fim do prazo da concessão, conforme o disposto no § 4º, art. 1º da lei 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XIII

O concessionario entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a importancia annual de 120:000\$, para pagamento da fiscalização do contracto e terá o direito, durante a execução das obras, de requisitar da comissão fiscal cópia das plantas por essa levantadas e de quaesquer documentos relativos ao avançamento dos trabalhos e ás modificações por estes determinadas quando tais documentos não tenham caracter reservado. Tal importancia será paga em moeda nacional corrente, e, durante o prazo da construção das obras marcado na clausula 3ª, ficando reduzida a 45:000\$, por anno, e, durante o prazo restante da concessão.

XIV

Durante o prazo da concessão, o concessionario é obrigado a fazer á sua custa a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, mantendo-as todas em perfeito estado de conservação.

Si, intimado a fazer qualquer obra de conservação ou reparo, que se tenha tornado necessaria, deixar o concessionario de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar executar o trabalho por outrem e por conta do mesmo concessionario; e, si este se recusar a pagar as respectivas despezas, o Governo mandará descontar a sua importancia de qualquer pagamento que tenha de fazer ao concessionario, ou, na falta deste recurso, respectivamente de caução a que se refere a clausula XLII.

XV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e pagamento das despezas de custeio e conservação respectiva o, bem assim, da fiscalização por parte do Governo, perceberão os concessionarios, na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, as seguintes taxas em papel:

1ª, oitocentos e cinquenta réis (\$850) de atracação por dia e metro linear de caes, occupado por navio a vapor ou outro qualquer motor moderno;

2ª, seiscentos e cinquenta réis (\$650) de atracação por dia e metro linear de caes, occupado por navio não a vapor ou outro qualquer motor moderno;

3ª, tres réis (\$003) por kilogramma de mercadorias embarcadas ou desembarcadas, pelo serviço da carga ou descarga e conservação do porto;

4ª, por capatazia e armazenagem as taxas que forem cobradas nas alfandegas, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor;

5ª, pela armazenagem em armazens externos administrados pelo concessionario, alfandegados ou não, as taxas que por elle forem propostas e approvadas pelo Governo;

6ª, pela baldeação de mercadorias no interior do porto para outras embarcações, a qual só será permitida junto ao caes á custa dos interessados e sujeita á fiscalização do concessionario e do fisco, a taxa de 10 % da taxa 3ª da presente clausula.

7ª, mil e quinhentos réis (\$500) por metro cubico de agua, cujo fornecimento lhe fôr pedido pelas embarcações.

São isentas de taxas relativas á atracação os botes, escaleres e outras embarcações mudas de qualquer systema, empregadas no movimento exclusivo de passageiros e bagagens e as pertencentes aos navios em carga ou descarga no caes do concessionario.

XVI

Além das taxas de que trata a clausula antecedente e para o fim de permitir o pagamento de juros, á razão de 6 % annualmente e amortização do capital dispendido nas obras, o Governo cobrará, de accordo com o disposto no art. 7º, paragrapho unico, da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, sobre o valor da importação que se fizer pelo porto de Jaraguá e sobre a tonelagem dos navios que, pelo mesmo transitarem, taxas que no máximo não excederão de:

Por embarcação empregada no commercio internacional, que sahir ou entrar á barra:

Navio de vela, mil, seiscentos e oitenta réis (\$680) por tonelada de registro e 1,41 % sobre o valor official das mercadorias;

Navio a vapor dois mil quinhentos e vinte réis (\$2520) por

tonelada de registro e 2, 16 % sobre o valor official das mercadorias;

Por embarcação empregada no commercio interestadual;
Navio de vela, mil cento e vinte réis (\$120) por tonelada de registro e 0, 96 % sobre o valor official das mercadorias;

Navio a vapor, mil seiscentos e oitenta réis (\$680) por tonelada de registro a 1, 41 % sobre o valor official das mercadorias;

Por tonelada de carga importada do estrangeiro por vapor, mil seiscentos réis (\$600); por navio de vela, mil e cem réis (\$100);

Por tonelada de carga importada de portos da Republica, por vapor, mil e cem réis (\$100); por navio de vela, oitocentos réis (\$800).

XVII

O Governo cobrará, desde que tenham começo as obras definitivas, uma parte das taxas referidas na clausula anterior para attender ao pagamento dos juros do capital que fôr sendo empregado semestralmente na execução das mesmas obras, e as despesas de administração ou de fiscalização, augmentando-se gradativamente a importancia das mesmas taxas até ao referido maximo.

Não caberá ao Governo responsabilidade alguma, si feita a cobrança das taxas maximas, a que se refere a clausula XVI não attingir a mesma a importancia necessaria para satisfazer os juros de 6 % do capital empregado.

XVIII

Poderá o concessionario estabelecer um serviço de reboques, cobrando taxas que constarão das tabellas approvadas pelo Governo.

Além das taxas referidas na clausula XV, o concessionario terá a facilidade de perceber outras taxas em remuneração dos demais serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como o de carregamento e descarregamento de vehiculos das linhas ferreas, emissão de warrants, etc., precedendo sempre autorização do Governo para cobrança das taxas.

XIX

Qualquer trecho do cães só poderá ser entregue ao trafego provisório ou definitivo mediante autorização do Governo.

Logo que fôr inaugurado qualquer trecho do cães serão cobradas as taxas de que trata a clausula XV.

Caso, no fim de cada anno, depois de concluidas as obras, se verifique que, com a applicação dessas taxas, a renda bruta total arrecadada é inferior a seis e sessenta avos (6/60) do capital empregado nas obras, deduzida a competente amortização, o Governo permitirá, si o Congresso Nacional a isso autorizar, um augmento das mesmas taxas que possa produzir esse valor no anno seguinte.

Todos esses calculos serão feitos sobre a renda bruta e o valor total da importação do anno proximo findo, não cabendo ao Governo nenhuma responsabilidade para com o concessionario, e vice-versa, caso esse augmento da taxa sobre a importação produza resultado inferior ou superior ao necessario no anno da sua applicação.

XX

O serviço da carga ou descarga, uma vez começado, ficará sujeito à fiscalização da Alfandega, que, para esse fim, dará ao concessionario as precisas instruções.

Os armazens construidos pelo concessionario gozarão de todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados entrepostos da União.

XXI

O concessionario poderá fazer todos ou alguns dos serviços referentes à concessão, por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de modo geral e sem excepção a favor ou contra quem quer que seja. Estas baixas de preços far-se-hão effectivas com o consentimento do Governo e depois de publicadas por annuncios afixados nos estabelecimentos do concessionario e inserto nos jornaes. Si o concessionario fizer serviços por preço inferior aos das tarifas approvadas, sem preencher todas estas condições, será avisado, e, caso persista, o Governo poderá mandar applicar as reduções feitas as tarifas dos mesmos serviços e as taxas assim reduzidas não poderão mais ser elevadas sem consentimento do Governo.

XXII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos do concessionario quaesquer sommas de dinheiros pertencentes à União ou ao Estado de Alagoas e, bem assim, as malas do Correio, a bagagem dos passageiros civis ou militares, os petrechos bellicos, os imigrantes e suas bagagens, correndo por conta do concessionario o transporte destas ultimas, de bordo para os vagões das vias ferreas que vierem ter ao cães.

XXIII

No caso de movimento de tropas federaes ou estadoaes, poderão estas utilizar-se do cães e mais estabelecimentos do concessionario para embarque ou desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

Deve o concessionario facilitar por todos os meios o serviço da União e do Estado de Alagoas, inclusive os necessarios à defesa do porto. Dar-lhes-ha, outrossim, preferencia, mediante indemnização, para o uso de seusapparelhos e cáes.

XXIV

O concessionario ficará sujeito a todos os regulamentos e instruções que o Ministerio da Fazenda expedir para a guarda, conservação, recebimento e entrega das mercadorias nos armazens das alfandegas.

Facilitará o concessionario ao Estado de Alagoas os meios necessarios, não só para a fiscalização, como para a arrecadação de suas rendas.

XXV

O capital empregado nas obras será fixado semestralmente, em moeda nacional ouro, applicando-se os preços que figurarem no orçamento da proposta do concessionario, approvada pelo Governo. As obras realizadas durante o semestre serão convenientemente descritas, medidas e avaliadas pelo commissão fiscal, excluidas não só as que por accidentes oriundos de má execução tiverem de ser reconstruidas á custa do concessionario si a sua importancia já houver sido anteriormente levada á conta do capital, como tambem as obras extraordinarias não autorizadas pela commissão fiscal ou não acceptas por ella por má execução.

Um vez fixado o capital correspondente á despeza do semestre, não soffrerá alteração alguma.

§ 1.º Os semestres terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro.

§ 2.º O Governo expedirá as convenientes instruções para as medições semestraes e tomadas de contas.

XXVI

A taxa de armazenagem será dividida pelas mercadorias que embora não recolhidas aos armazens taes como machinas ou peças de machinas, madeiras, ou materias sobre agua, permanecerem nos pateos, alpendres ou dependencias do cães, depois de 48 horas, contadas do pôr do sol, do dia em que forem ali depositadas.

XXVII

Para todos os effectos da concessão depois da inauguração de qualquer trecho de cães provisório ou definitivamente, serão consideradas:

Renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou complementares;

Renda liquida, os sessenta por cento (60 %) da renda bruta;

Despeza do custeio, os quarenta por cento (40 %) da renda bruta;

As despezas do custeio comprehendem todas as despezas necessarias para os serviços e para a conservação das obras do porto, e suas dependencias, as geraes e de administração e as de fiscalização a que se refere a clausula XIII e tambem a quantia annualmente precisa para a amortização, de accordo com a lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, art. 1.º, § 4.º. Serão dellas excluidas as que provierem de accidentes oriundos de defeitos por má execução de obra, as quaes correrão por conta do concessionario, não sendo incluidas em nenhuma das contas de capital ou custeio.

Paragrapho unico. Durante o periodo da construcção, sem trecho algum de cães em exploração, a remuneração do capital empregado nas obras será feita nos termos da clausula XIX.

XXVIII

Para a determinação da renda bruta, semestralmente e extraordinariamente, sempre que for necessario e o requisitar a commissão fiscal, serão a esta, ou ao representante do Thesouro Nacional designado pelo ministro da Fazenda, apresentados pelo concessionario os balancetes e mais documentos concernentes a receita e á despeza.

XXIX

Será permitido ao concessionario construir pequenos ramaes ferreos ou desvios para ligar as linhas do porto com as das vias ferreas do Estado de Alagoas, mediante accordo a que chegar com as respectivas companhias para trafego mútuo, dependente de approvação do Governo.

Tambem lhe será permitido construir ramaes para facilitar o transporte de pedra, areias e outros materias dos respectivos logares de produção, ficando igualmente sujeito a prévia combinação com as companhias para qualquer ligação com as estradas alludidas.

Toda e qualquer iniciativa a esse respeito ficará dependente da aprovação do Governo.

XXX

Para todas as operações que, por força da concessão, devam ser feitas em ouro, regulará o cambio de 27 dinheiros por mil réis (27 d.)

O producto das taxas que são fixadas em papel deve ser convertido em ouro pela média do cambio à vista da praça do Rio de Janeiro durante o mez em que tiverem sido cobradas.

O producto das taxas fixadas em ouro, embora pagas em papel, será computado sempre em ouro.

XXXI

O concessionario, si fôr estrangeiro, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitem no pa'z, podendo o dito representante ser demandado e receber quitação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

XXXII

As questões entre o Governo e o concessionario, relativas aos serviços deste e aos que disserem respeito a intelligencia de clausulas deste contracto, serão submettidas pela commissão fiscal, no prazo de 15 dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o concessionario não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro, dentro do prazo de 15 dias; não chegando estes a accordo, decorridos 15 dias, cada uma das partes contractantes dentro de 10 dias apresentará dous outros arbitros e, dentre o quatrô a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de oito dias.

Fica entendido que as questões previstas e resolvidas em clausulas deste contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXIII

Quaesquer outras questões que porventura se possam suscitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer judiciaes, serão decididas pelos tribunaes brasileiros em conformidade com as leis da Republica.

XXXIV

Pela inobservancia de clausulas da presente concessão para as quaes não esteja comminada pena especial, poderão ser impostas ao concessionario, pela commissão fiscal, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas, multas de 200\$, em ouro, e o dobro nas reincidências.

Si estas multas não forem pagas pelo concessionario dentro do prazo de 30 dias, após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contados da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado de qualquer pagamento que elle tenha de haver do Governo ou da caução.

XXXV

Durante o prazo da concessão o concessionario gosará da isenção de direitos de importação, de conformidade com as disposições das leis em vigor para todo o material que fôr destinado à construcção e conservação das obras do porto de Jaraguá.

XXXVI

Sendo federaes os serviços de que trata esta concessão ficam elles isentos de impostos estaduais e municipaes, na forma da Constituição.

XXXVII

O concessionario fará dirigir as obras por um engenheiro de reconhecida capacidade tecnica e aceite pelo Governo.

XXXVIII

Os proprios nacionaes que ficarem em zona abrangida pelas obras da presente concessão serão postos opportunamente e sem indemnização à disposição do concessionario, que fará, á sua custa, as demolições necessarias. Ser-lhe-hão tambem concedidos gratuitamente pelo Governo os terrenos de marinhãs e accrescidos não aforados presentemente que forem necessarios á construcção das obras e suas dependencias.

XXXIX

As tarifas serão revistas pelo Governo, de cinco em cinco annos, mas a redução geral das taxas só poderá ser exigivel quando os lucros liquidos excederem a 12 % (doze por cento), nos termos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

XL

O concessionario será obrigado a fazer todo o serviço de carga, descarga e guarda dos generos explosivos, corrosivos e inflammaveis etc., armazenando-os em deposito especial, fóra da zona do caes, mediante aprovação do Governo quanto ao local, plantas e taxas.

XLI

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de 40:000\$ (quarenta contos de réis) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

XLII

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo e será reforçada todos os annos com uma quota igual a 1/4% (um quarto por cento) da renda bruta annual, que o concessionario depositará, no Thesouro Nacional até 30 dias depois da tomada de contas respectiva, em moeda corrente ou apolices federaes, até completar a importancia de 100:000\$ (cem contos de réis).

§ 1.º A caução e seus reforços responderão pelas multas, pelo pagamento das despesas de fiscalização de que trata a clausula XIII e quaesquer despesas que o Governo faça por conta do concessionario, em virtude do contracto, deduzir-se-ha della o valor das multas ou despesas, caso o concessionario, intimado a pagalas, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

§ 2.º Uma vez desfalcada a caução e seus reforços de qualquer quantia, por effeito da applicação do disposto no paragrapho anterior, é o concessionario obrigado a integralizal-a dentro do prazo de 15 dias da respectiva intimação pela commissão fiscal, e caso não o faça, ao Governo fica salvo o direito de, independente de interpetação ou acção judiciaria, cobrar directamente e empregar as rendas provenientes da concessão para este fim.

XLIII

Quando, depois de concluidas as obras, forem estas insufficientes para o serviço do porto, terá o concessionario a obrigação de construir as obras addicionaes que forem necessarias para esse fim, mediante aprovação do Governo.

O capital addicional, os preços de unidades e o tempo necessario para principiar as obras e finalizal-as serão submettidos á aprovação do Governo.

Si o concessionario não quizer se encarregar da construcção de taes obras addicionaes o Governo contractará com quem entender.

Si o concessionario executar as obras addicionaes a que se refere esta clausula continuarão a vigorar para estas os demais termos referentes ás obras anteriores da presente concessão.

XLIV

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

XLV

Fica entendido que os direitos e obrigações attribuidos ao concessionario no contracto passarão, sem modificação alguma, para a empresa ou companhia que fôr organizada para os fins do contracto, mediante prévia autorização do Governo.

Si a companhia fôr estrangeira não poderá funcionar nesta Republica sem prévia permissão do Governo.

XLVI

As propostas devem limitar-se ao prazo da concessão e aos preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Secretaria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui enumerada, mas que o concessionario tenha de executar para as necessidades do serviço, serão os preços mais tarde acertados entre o Governo e o concessionario e em falta desse accordo proceder-se-ha ao arbitramento de conformidade com a clausula XXXII.

§ 2.º As despesas com os trabalhos de que trata o paragrapho anterior serão computadas no capital do concessionario.

XLVII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade dos proponentes pelas provas que puderem

apresentar de sua capacidade administrativa, industrial e financeira, para emprehimentos de tal natureza;

b) a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento;

c) prazo da concessão, que não poderá exceder de 90 annos.

XLVIII

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a da clausula anterior e poderá igualmente annullar a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer título.

XLIX

A preferéncia será dada ao concorrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula XLVII será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata clausula XLVI pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

L

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da 1ª secção, 2ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, 2º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

LI

A relação impressa, a que allude a clausula XLVI com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com o prazo pedido da concessão, escripto por extenso e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar da sua idoneidade, e o recibo da caução a que se refere a clausula XLI.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades de costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para a concessão e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

LII

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula XI ou prazo excedente ao fixado pelo § 3º da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital, abrindo concorrência para a construção, uso e gozo das obras do porto de Jurujá, no Estado de Alagoas

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

I. Typo II fundado ás cotas — 7^m,0 a — 10^m,0:

Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4500 kg.).....	M³	4.312
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M³	4.312
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M³	22.680
Monolito de 8 ^m x 8 ^m x 7 ^m	M³	361
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	20.356

Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M³	16.104
Regularização do enrocamento.....	M³	2.912
Montagem de enscadeira.....	—	50
Desmontagem de enscadeira.....	—	50

2. Cabeço do quebra-mar:

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	356,0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	497,0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	4.513,0
Bloco monolítico de 10 ^m x 10 ^m x 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	327,5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^m de areia e 0,9 ^m de macadam.....	M³	218,0
Regularização do enrocamento.....	M³	100,0
Montagem da enscadeira.....	1	1
Desmontagem da enscadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	5.458
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	848
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978

2. Typo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	614
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.210

3. Typo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	497

Numeros — Especificações — Unidades — Quantidades

4. Typo D fundado á cota — 1^m,0 e — 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911

5. Typo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	632

6. Typo F fundado ás cotas — 1^m,0 e — 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	423
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m de areia.....	M³	2.170

Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M³	216
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.342
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	804
7. Typo-F fundado às cotas—4^m,0 e—6^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	61
Blocos artificiais até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	1.253
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	4
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	4.161
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	471
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	508

3. Typo G fundado á cota—3^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	40
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	210
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	165
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	165
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	31

9. Typo G fundado á cota —3^m,0:		
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	620
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.109
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	364
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	500
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	265

10. Aterro.....	M³	418.160
11. Passeios.....	M²	1.923
12. Calçamento de paralelepípedos.....	M²	6.440

II — Molhe commercial

1. Cais de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	85
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,3 ^{m³} de areia.....	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.050
Regularização do enrocamento.....	M²	1.360
Caixa de fundação.....	M³	470
Junção dos blocos.....	M³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	470

2. Cais de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	416
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	10.804
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M²	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Junção dos blocos.....	M³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220

Extremidade do molhe:

3. Typo D fundado á cota — 2^m,0:

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	6.136
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	42.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	493.830
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	421
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m³} de areia.....	M³	1.730
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de macadã.....	M³	83
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M³	21

Ensecadeira:

Estacas de madeira de lei.....	M³	57
Pranchões de pinho.....	M³	230
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Aterro.....	M³	214.432
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	13.664
Argilla.....	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transporte do material a cerca de 4 milhas.....	M³	906.236
Dois armazens de 25" x 80 ^m	M²	3.200
Edificio para administração.....	M²	300
Edificio para usina electrogene.....	M²	300

VII — Apparellamento do cais

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1
Installação electrogene, transmissões electricas para emergir a luz, illuminações electricas, gradil de ferro, agnas pluviales, esgotos, etc.....	—	—

Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcelas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construção e as despesas de fiscalização.

Directoria Geral de Viacão e Obras Publicas, 28 de agosto de 1911.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Edital de concorrência para o fornecimento de lenha para combustivel das locomotivas e officinas da Estrada de Ferro Oeste de Minas durante o anno de 1912

Pela secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas se faz publico, de ordem do Sr. Dr. director, que serão recebidas até o dia 18 de outubro do corrente anno, e abertas nesse mesmo dia, ás duas horas da tarde, propostas para o fornecimento de lenha á bitola de metro e á de 0^m.76.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma sellada com estampilha de \$300, federal, não terão emendas, rasuras, entrelinhas, nem linhas em branco.

Os concurrentes deverão depositar previamente na thezouraria da estrada a quantia de 300\$, para garantia da assignatura do contracto, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar dentro de cinco dias depois de avisado para fazel-o.

O proponente escolhido depositará na thezouraria da estrada, antes de assignado o contracto, a quantia de 1:000\$, para garantia da execução deste.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

b) as propostas devem ser abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os catros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

c) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

d) a preferencia cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minimo que seja a differença entre ella e qualquer outra;

e) No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Estrada reserva-se o direito de escolher uma dellas ou de dividir o fornecimento em partes iguaes entre os proponentes das mesmas.

A proposta versará sobre o fornecimento de lenha á bitola de metro e de 0,76, separadamente, havendo assim dous depositos de 300\$ para o caso de um só proponente e uma caução de 1:000\$000.

A lenha deverá ser direita, sem galhos, sã e de boa qualidade, só sendo recebida a que estiver secca.

A lenha deverá ser entregue carregada nos wagons da Estrada, nos pontos mais convenientes e indicados pela mesma Estrada, de sorte que seu transporte não seja superior a 100 kilometros para os depositos actualmente existentes.

A lenha para a bitola de metro deverá ser de um metro de comprimento, variando sua grossura de cinco a vinte centimetros.

A lenha para a bitola de 0,76 deverá ter oitenta centimetros de comprimento, variando sua grossura tambem entre cinco e vinte centimetros.

A concorrência versará sobre o preço de cada metro cubico.

O minimo da lenha a ser fornecida mensalmente será de um mil metros cubicos para a bitola de metro e de mil metros cubicos para a bitola de 0,76, podendo ser esse fornecimento duplicado sem reclamação alguma.

No caso de não ser fornecida lenha secca e

de accordo com o edital, receberá o contractante aviso escripto, na primeira falta; sujeitar-se-á a uma multa de 200\$ na segunda, de 300\$ na terceira, de 500\$ na quarta e 800\$ na quinta vez.

O contracto será rescindido independentemente de acção ou interpeção judicial, sem direito a reclamação de especie alguma, na sexta falta.

Sendo imposta ao contractante uma multa, deverá entrar elle com a respectiva importância para os cofres da Estrada dentro do prazo de oito dias contados da data da comunicação, sem o que ser-lhe-á deduzida essa importância da caução, ficando suspensos seus direitos de contractante até que restabeleça a mesma caução.

As multas serão impostas pela directoria, mediante comunicação do almoxarife.

Quaesquer outros esclarecimentos podem ser prestados aos interessados no escriptorio da locomoção, nos dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 16 de setembro de 1911. — Dr. Francisco Mourão, secretario, em exercicio.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.628 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas para descascar grãos de cereaes e outros», para que pretende privilegio a Couch Rice Huller Company estabelecida em Houston, Estado de Texas, Estados Unidos da America, cessionaria de Albert Brittain Couch, domiciliado na mesma cidade*

A invenção se refere a aperfeiçoamentos novos em machinas para descascar grãos e mais particularmente a machinas adaptadas para descascar arroz, e tem por objecto augmentar a capacidade destas machinas, reduzindo ao mesmo tempo o custo do fabrico em relação á sua capacidade, e simplificar, por meio de diversos melhoramentos, os detalhes de construção.

Outro objecto da invenção é fornecer um cylindro ou cone descascador aperfeiçoado, por cujo meio o grão se possa desembaraçar de sua casca sem risco de se quebrar ou rachar, e sem que seu gosto seja prejudicado por sobreaquecimento.

Outro objecto da invenção, finalmente, é fornecer uma machina do character descripto, de construção e operação facil e susceptivel de se desmontar rapidamente para concertos, e cujas diferentes partes não correm risco de sahir de sua posição.

No desenho anexo a fig. 1 mostra em elevação uma machina construida segundo a invenção; a fig. 2 é uma secção transversal augmentada do cone descascador e de sua caixa, tomada por *a-a* da fig. 1; a fig. 3 é uma elevação de lado do cone descascador, e a fig. 4 é um detalhe da barra descascadora.

1 é uma armação conveniente, dotada de mancaes em que é supportado um eixo rotativo. 3, 4 é o cone descascador, montado rigidamente sobre este eixo, com o qual revolve. O cone 4 é contido em uma caixa 5, dividida longitudinalmente (figs. 1 e 2) substancialmente no eixo do cone. A metade superior da caixa é de folha metallica e dotada em sua extremidade maior, ou de entrada, de uma moega cuja extremidade de descarga é regulada por uma porta corredia 7.

A parte inferior 8 da caixa do cone é perforada e a extremidade menor desta caixa possui uma abertura de descarga 9, pela qual se escapa o grão descascado, que é conduzido a um recipiente apropriado para recebê-lo.

A peça 4 tem preferivelmente a forma de um tronco de cone. Póde, porém, ser cylindrica, dando-se então á caixa 5 uma configuração correspondente. Nesta descrição, contudo, usaremos sempre o termo «cone descascador». A caixa 5 é supportada sobre a armação 1 por peças 10, fixadas nesta.

O cone descascador compõe-se preferivelmente de um nucleo tubular, em cuja superficie exterior se fixam, por meio de parafusos, um certo numero de placas 11, tendo o mesmo comprimento que o nucleo e de forma correspondente á superficie deste. As placas 11 se acham em contacto em suas bordas e constituem um alojamento para o nucleo tubular.

Estas placas periphericas são dotadas, em suas extremidades de entrada, de elevações triangulares 12, tendo preferivelmente a forma de um triangulo rectangulo, cuja base é substancialmente parallelá ao eixo do cone e á altura perpendicular a este eixo, achando-se a hypotenusa do triangulo voltada para a direcção da extremidade de descarga do cone. Essas elevações triangulares são dispostas em fileiras parallelas com helices dirigidas para traz em redor do cone, preferivelmente a um angulo de cerca de 45 grãos com os lados deste, na direcção da extremidade de descarga, que tem uma inclinação correspondente, e se acham sensivelmente em alinhamento uma com outra. Sua posição é tal que o apice de cada elevação divide, pouco mais ou menos, igualmente o espaço comprehendido entre as duas elevações situadas immediatamente acima della no cone, de modo a separar a corrente de grão que cahe entre aquellas duas elevações, impellindo uma parte da corrente para deante e a outra parte para traz, augmentando assim a fricção. As fileiras de elevações das placas 11 se dispõem de modo tal que as fileiras de uma placa sejam a continuação das fileiras respectivas das outras.

As extremidades de descarga das placas 11 são dotadas de nervuras 13, preferivelmente em numero de duas, tendo uma parte principal parallelá á linha axial do cone descascador, e cujas extremidades de descarga são ligeiramente em helices para traz e se elevam um pouco para cima.

A altura das nervuras, acima da superficie das placas 11, é igual á altura das elevações 12, sendo a altura das elevações e das nervuras, acima dessas placas, tal que possam passar pela borda superior da barra descascadora 14, como representa a fig. 3.

O lado da barra 14 junto á superficie do cone traz uma série de estrias em helice, sendo a direcção da inclinação destas estrias contraria ao curso do grão que passa pela caixa, de modo a pôr, até certo ponto, obstaculo á passagem do grão.

Além disso a face da barra 14 é concava longitudinalmente segundo um raio mais curto que o do cone, de modo a restringir ainda mais a passagem entre o cone e a borda superior da barra (fig. 2). A barra 14 é ajustavel na direcção da superficie do cone e na direcção contraria por meio de parafusos de mão 15, tendo uma cabeça que se prende em fendas em T praticadas no lado de traz da barra (fig. 4).

Em sua extremidade livre, a barra supporta uma faca aliovel 17.

Pela acção dos órgãos 12 e 14, as cascas são separadas dos caroços, cahindo grande parte das particulas de casca mais finas pela metade inferior perforada 8 da caixa do cone, em qualquer recipiente preparado para recebê-las.

O descascamento opera-se como segue: O grão deitado na moega 6 passa na extremidade de entrada da caixa 5 e cahe sobre o cone descascador. O lado de frente deste cone se move para cima quando revolve, e o grão vem primeiro em contacto com as faces incli-

nadas das elevações triangulares 12 do cone, sendo assim impellido para deante.

Quando, porém, o grão encontra os lados das elevações voltados para a extremidade de descarga do cone, e as estrias da barra 14, seu movimento fica retardado e elle é impellido para baixo em correntes entre as elevações 12, sendo cada corrente dividida em duas partes pelos apices destas elevações successivas, o que submete o grão a uma fricção consideravel. Continuando esta acção emquanto o grão se impelle gradualmente para a extremidade de descarga do cone, as cascas, as pelliculas e a camada de gomma são separadas perfeitamente do grão.

O grão chega depois ao alcance das nervuras 13, que o precipitam na direcção da extremidade de descarga do cone, sendo enfim o grão impellido na descarga 9.

O cone 4 e sua caixa 5 tem a forma de verdadeiros cones; a linha axial do eixo 3, porém, acha-se situada em posição excentrica em relação ao eixo da caixa, de modo a haver, entre o lado do cone e o lado da caixa mais proximo deste lado, um espaço que se estreita constantemente entre um ponto deste cone e seu ponto opposto, e é na parte mais estreita deste espaço que se colloca a barra descascadora metallica 14. Devido a esta construcção, a partir de um ponto opposto á barra, o canal ou espaço entre o cone e sua caixa, que o grão tem de seguir, é substancialmente helicoidal em secção transversal. Pela descripção acima do cone descascador, vê-se que o grão alimentado pela moega 8 é constantemente impellido pelas elevações 12, na direcção da extremidade menor do cone e se expelle pela descarga 9 sob a pressão da propria massa dos grãos seguintes, e que, durante sua passagem pela caixa do cone, o grão fica submettido, entre a barra 15 e o cone, a uma acção de rotação e esfregamento, que quebra e remove as cascas do grão, passando uma parte consideravel das particulas mais finas das cascas pelos orificios da placa que constitue a metade inferior da caixa do cone.

Deve-se notar que o cone descascador descrito pôde servir tambem para bruir grãos, sendo de grande vantagem a este respeito.

Deve-se notar mais que o cone descascador construido como se descreveu e disposto excentricamente em sua caixa, basta para remover as cascas do grão, sem o emprego da barra descascadora; esta barra, porém, empregada em combinação com o cone, torna a machina mais efficiente e augmenta assim sua capacidade e seu valor.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma machina para descascar grãos de cereaes e outros:

1º, a combinação com uma caixa, de um órgão descascador supportado de modo a revolver nesta e tendo seu eixo de rotação excentrico em relação á linha axial da caixa; um dispositivo, supportado pela extremidade de entrada do órgão descascador, para crear simultaneamente movimentos para deante e para traz em porções differentes do grão alimentado sobre o órgão descascador; uma barra descascadora na mesma caixa, cuja superficie operativa é concava, sendo o eixo desta superficie excentrico em relação ao do órgão descascador e havendo na mesma superficie da barra nervuras dispostas em helices inclinadas em sentido opposto á direcção do movimento do grão de uma extremidade do órgão descascador á outra;

2º, um órgão descascador comprehendendo um nucleo com uma superficie exterior convexa; placas periphericas de forma correspondente a esta superficie e adaptadas para se disporem nella; elevações supportadas pelas extremidades de entrada das placas, de forma polygonal e situadas, em relação uma á outra, de modo a dividirem o grão e imprimirem, simultaneamente, um movimento para deante a uma parte do grão e um movimento para traz á outra parte, e nervuras supportadas pelo órgão descascador, estendendo-se dessas elevações até a extremidade de sahida do cylindro e tendo tres desviações substancialmente longitudinaes; com helices voltadas para traz e terminando por uma helice voltada ligeiramente para deante;

3º, um órgão descascador comprehendendo um nucleo com uma superficie exterior convexa; placas periphericas de forma correspondente a esta superficie e adaptadas para se disporem nella; elevações supportadas pelas extremidades de entrada das placas, de forma polygonal e situadas, em relação uma á outra, de modo a imprimirem um movimento para deante a uma parte do grão alimentado sobre aquelle órgão e um movimento para traz á outra parte, achando-se os lados dessas elevações voltados para a extremidade de descarga do cylindro, em alinhamento um com outro em helice inclinada para traz;

4º, um órgão descascador comprehendendo um nucleo com uma superficie exterior convexa; placas periphericas de forma correspondente a esta superficie e adaptadas para se disporem nella; elevações supportadas pelas extremidades de entrada das placas, de forma polygonal e situadas, em relação uma á outra, de modo a imprimirem um movimento para deante ao grão alimentado sobre aquelle órgão, e nervuras supportadas pela extremidade de descarga do mesmo órgão, tendo tres desviações substancialmente longitudinaes, com helices voltadas para traz e terminando por uma espiral voltada ligeiramente para deante;

5º, um órgão descascador com superficie exterior convexa; elevações supportadas por esta superficie e de configuração tal e situadas, em relação uma á outra, de modo tal que formam uma helice não continua e imprimem um movimento para deante a uma parte do grão alimentado sobre o órgão descascador e, simultaneamente, movimento de retardamento á outra parte do grão;

6º, um órgão descascador com uma superficie exterior convexa; elevações triangulares supportadas por esta superficie em sua extremidade de entrada, sendo estas elevações dispostas em espiraes voltadas para traz e tendo suas faces voltadas para a extremidade de descarga do mesmo órgão em alinhamento substancial; nervuras supportadas pelo mesmo cylindro, estendendo-se dessas elevações á extremidade de descarga do cylindro e terminando por uma helice ligeiramente voltada para deante;

7º, um órgão descascador com uma superficie exterior convexa; elevações supportadas pela extremidade de entrada deste órgão, de forma polygonal e situadas, em relação uma á outra, de modo a dividirem o grão e imprimirem, simultaneamente, um movimento para deante a uma parte do grão e um movimento para traz á outra parte, e nervuras supportadas pelo órgão descascador, estendendo-se dessas elevações até a extremidade de sahida do cylindro e tendo tres desviações, substancialmente longitudinaes; com helices voltadas para traz e terminando por uma helice voltada ligeiramente para deante;

8º, um órgão descascador comprehendendo supportos; placas periphericas de forma correspondente a esse órgão e adaptadas para se disporem nella; nervuras não continuas supportadas pelas placas em helices voltadas para traz, achando-se em substancial alinhamento as faces de secções de cada nervura voltadas para a extremidade de descargo do órgão descascador;

9º, um órgão descascador e nervuras não continuas supportadas sobre a superficie deste

órgão e dispostas em redor delle em helices voltadas para traz.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.629—Memorial descriptivo da invenção de um systema de estabilização dos aeroplanos, por governo automatico e imperativo combinado, para que pretende privilegio *Adam Mortimer Singer, domiciliado em Londres, Inglaterra*

Esta invenção tem por objecto um systema de estabilização, por governo automatico e imperativo combinado, dos aeroplanos.

Como é sabido, tem-se ultimamente cogitado muito sobre a questão da estabilidade automatica dos aeroplanos, de modo que os aviadores possam largar da mão as alavancas, volantes ou outros órgãos de governo dos órgãos de estabilização, taes como asas (*ailerons*), dispositivos de empeno (*gauchissements*), lemes de altura, cauda, etc., quer para tirar vistas photographicas, quer para acudir aos motores, quer por incommodo subitaneo que o force a largar o aparelho.

O systema de estabilização, que constitue o objecto desta invenção, consiste essencialmente em ligar o estabilizador automatico, pendulo, gyroscopio, ou outro systema, á alavanca ou volante de governo dos órgãos de estabilização, lemes, asas, dispositivos de empeno, etc., para que o estabilizador e a alavanca operem independentemente ou conjuntamente sobre os ditos órgãos de estabilização.

Por um lado, poder-se-ha, por esse modo, actuando sobre a alavanca governar os órgãos de estabilização, ou então, tanto á partida como ao pousar em terra (ocasiões em que o aeroplano augmenta ou diminue de velocidade) impellido que o estabilizador automatico opere inopinadamente. Por outro lado, largando-se da mão a alavanca de governo em marcha normal, poderá o estabilizador automatico, pendulo, gyroscopio, etc., actuar sobre os órgãos de estabilização, e restabelecer por este modo o equilibrio, si por acaso for perturbado pelas rajadas de vento ou por outra causa.

A descripção que se segue, em referencia ao desenho junto, fará comprehender bem o systema de estabilização conforme esta invenção, que está representado como sendo applicado ao caso muito simples de uma alavanca de governo montada em uma junta a Cardan e podendo oscillar em dous planos perpendiculares, governando a dita alavanca com as suas inclinações transversaes ás asas de estabilização lateral, e com as suas inclinações em um plano vertical longitudinal o leme de altura.

As figs. 1 e 2 representam respectivamente a dita alavanca de manobra, em duas elevações perpendiculares entre si.

As figs. 3 e 4 são vistas em plano corresponsdente da dita alavanca, nas quaes se vê a sua montagem a Cardan.

As figs. 5 e 6 representam respectivamente, em vista de lado e em vista de frente, um aeroplano do typo Farman, provido com o systema de estabilização.

No exemplo representado nas figs. 1 e 2, a alavanca de manobra A, montada ao centro de uma junta a Cardan B, tem um peso C na extremidade do seu prolongamento inferior de modo a formar um pendulo.

Do ponto a partem as cordas ou tirantes bb que, por transmissões convenientes, podem actuar sobre as asas (*ailerons*), ou sobre o dispositivo de empeno (*gauchissements*), isto é, sobre os órgãos de estabilização transversal.

Do ponto c parte uma corda ou tirante d

que pôde actuar sobre o leme de altura, ou sobre uma cauda que sirva de leme de altura.

Como se vê, esta alavanca pode girar sobre a junta a Cardan, pelo eixo sabido, em dois planos perpendiculares, e segundo oscille em um plano vertical transversal, ou em um plano vertical longitudinal, actuando sobre os órgãos de estabilização longitudinal, ou então; inclinando-se em um outro plano vertical qualquer, actuará simultaneamente sobre todos os órgãos de estabilização.

Como acima se explicou, o aviador poderá empunhar a alavanca, e produzirá assim imperativamente as manobras desejadas. Além disto, tanto ao levantar o vôo como ao pousar em terra, isto é, durante os períodos de aceleração positiva e negativa do aparelho, poderá, segurando a alavanca com a mão, impedir que o pendulo C actue. Em compensação, durante o vôo e perturbações do equilibrio actuarão directamente sobre o pendulo C, que operará automaticamente para governar os órgãos estabilizadores, ou, no caso que o aviador tenha largado da mão a alavanca A, ou continue a empunhá-la sem muita força, o pendulo indicará-lhe os movimentos a effectuar ou mesmo ajudará-o para este fim.

Na fig. 5 vê-se a alavanca A com seu pendulo C actuando sobre o leme de altura, à frente. D. Na fig. 6 vê-se como a alavanca A e seu pendulo C, deslocando-se num plano transversal vertical, actuam sobre as asas da esquerda E do aparelho, de modo a apontá-las e dar-lhes uma grande incidência, emquanto que, ao contrario, as asas da direita F ficam encolhi-as. Esta posição differente das asas de um e de outro lado dá em resultado, como se sabe, um binario transversal que faz voltar o aparelho á posição de equilibrio horizontal.

E' evidente que este systema de estabilização pôde ser realizado por qualquer outro modo: a ligação entre a alavanca de manobra A do pendulo C, em vez de ser directa, pôde ser indirecta, e o estabilizador pôde ser um giroscopio ou qualquer outro dispositivo, e também a alavanca A pôde ser substituída por um volante. Mas em todos os casos haverá sempre uma ligação por tirantes, cordas ou qualquer, entre o órgão do governo manual e o estabilizador automatico.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, systema de estabilização dos aeroplanos consistindo essencialmente em ligar o estabilizador automatico, pendulo, giroscopio ou outro qualquer systema á alavanca ou volante que governa os órgãos de estabilização, lemes, asas, dispositivos de empeno, etc., afim de fazer actuar o estabilizador e a alavanca independentemente ou conjuntamente sobre os ditos órgãos de estabilização;

2º, uma forma de execução deste systema de estabilização consistindo em manter uma alavanca de manobra em uma dupla junta a Cardan e collocar no seu prolongamento inferior um peso formando pendulo, sendo a haste da alavanca ligada por tirantes, cordas, ou outras connexões, aos órgãos de estabilização.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.663—Memorial descriptivo da invenção de um dispositivo para o commando do volante de um giroscopio de torpedos automovel, para que pretenda privilegio *Whitehead & Comp., domiciliados em Fiume, Hungria*

Este invento tem por objecto um dispositivo para o commando do volante de um giroscopio

de torpedo automovel, por meio de um facto de fluido motor admitido por duas tubeiras diametralmente oppostas, e o invento tem especialmente por fim conseguir uma diminuição de peso e de espaço occupado.

E' já conhecido o processo de commandar o volante do giroscopio de um torpedo automovel por meio de duas tubeiras de ar comprimido diametralmente oppostas tomando apoio nos dois eixos do anel vertical. Até hoje procurou-se principalmente manter invariavel a posição relativa entre as tubeiras e o volante, garantindo a liberdade de movimento desse anel em relação ás tubeiras que o atravessam. Este dispositivo obrigou a dar ao anel uma grande largura no ponto onde é atravessado pelas tubeiras, o que augmenta o peso e o espaço occupado pelo systema.

Ora, como a duração do impulso de ar comprimido sobre o volante é, como se sabe, muito curta, não é preciso manter invariavel a posição relativa entre o volante e a tubeira sinão durante este período de impulso e, durante a marcha do torpedo é indifferente, visto que se corta a admissão do fluido motor, quer as partes referidas occupem ou não uma posição determinada uma em relação á outra. Portanto, a tubeira pôde estar ligada ou depender de um órgão do giroscopio que seja movel em relação ao volante.

Segundo o invento, este órgão movel é o anel vertical do giroscopio.

O dispositivo está representado no desenho annexo:

O invento consiste em dividir cada uma das duas tubeiras diametralmente oppostas em duas partes, uma das quaes *a* está montada no eixo *b* ou *c* do anel vertical *d* do giroscopio e ligada aos órgãos de admissão do fluido motor, ao passo que a outra parte *f* está montada neste anel vertical *d* que pôde girar em relação ao volante *g*.

Quando o volante está em repouso, os dois canaes *a* e *f* de cada tubeira estão collocados em frente um do outro e estão alinhados nesta posição pelo mecanismo usual de immobilização até ao momento do lançamento do torpedo.

Depois de se pôr em andamento o volante, o anel *d* e a parte da tubeira que nelle está montada podem, sem inconveniente, deslocar-se em relação ao volante *g*.

Este dispositivo offerece a vantagem de não occasionar nenhuma modificação de forma do anel *d* que terá apenas um ligeiro alargamento no ponto onde é atravessado pelas tubeiras, obtendo-se uma diminuição notavel de espaço occupado em relação ás disposições usuas com duas tubeiras nas quaes o anel comprehende um alargamento muito grande, com ranhura curva que permite o seu deslocamento em torno das tubeiras fixas.

A disposição permite, além disto, conservar ao eixo inferior *c* a sua forma usual ponteguda.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um dispositivo do commando do volante de um giroscopio de torpedo automovel, por meio de um facto de fluido motor admitido por duas tubeiras diametralmente oppostas—caracterizado pelo facto de cada uma das tubeiras estar dividida em duas partes, uma das quaes *a* está montada no eixo *b* ou *c* do anel vertical do giroscopio e ligada aos órgãos de admissão de fluido motor, ao passo que a outra *f* está montada no proprio anel vertical afim de poder deslocar-se em relação á primeira parte *a*.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.729 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio dura de 15 annos, para um processo de conservação de carnes, denominado — conservação instantanea — invenção de *Theophilo Rufino Bezerra de Menezes*

O meu processo consiste em salgar carnes, com ou sem osso, aves, peixes etc., instantaneamente, com perda insignificante, gasto de 40 % do sal empregado nos processos actuaes e supressão de installações carissimas.

As carnes, que se pretende conservar, são immeras em um recipiente contendo uma solução normis de um kilo de sal e 125 grámas de assucar para cada quatro litros d'agua aquecida a 100 grãos centigrados, no minimo o que, além do mais, esterilisa o producto.

A immersão deve durar alguns segundos para cada pollegada de espessura, que tiver a carne. Retirada ella desse banho, deixa-se escorrer por poucos minutos e ella seguida envolvida em sal, de modo a não ficar nenhuma porção descoberta. Assim, pôde-se expedir-la incontinento para qualquer destino, mantendo-se ella quasi fresca. Pretendendo-se, porém, tal-a afiambrada, basta retirá-la no fim de 24 horas do sal e expor-a por algumas horas ao ar, deixando-a com o sal adherente. Se si pretende a carne afiambrada e também defumada, leva-se á camara de defumação, algumas horas depois de ter permanecido no sal.

Se, por qualquer eventualidade, a carne que se pretende conservar quasi fresca não é bem envolvida no sal, ella perde a sua frescura, para adquirir qualidade mais apreciavel, qual a de afiambrada.

No nosso processo não entra de nocivo, nem mesmo o nitro, tolerado em pequena porcentagem, para conservar a cor da carne; o assucar, que empregamos, conserva egualmente e mais facilmente penetra, arrastando consigo o sal, até o centro da peça, por mais grossa que ella seja, e faz-o com a maxima rapidez, graças ao banho aquecido, que dilata os poros.

Este banho tem ainda a propriedade de matar quaesquer germens, mesmo os que só morrem em temperatura de 100 grãos.

Vantagens do meu invento:

1º. Grande redução de tempo, minutos apenas, para o preparo das carnes meio-frescas, e afiambradas, quando o mais rapido e universalmente conhecido processo «Appert» exige muitas horas, grande elevação do preço pelo custo do entalamento, não evitando, aliás, a deterioração das carnes, horas depois de retiradas do recipiente em que são encerradas.

2º. Redução do gasto de sal, representando notavel economia.

3º. Perda insignificante no peso das carnes.

4º. Salga perfeita dos ossos, até aqui não obtida por nenhum processo.

5º. Obtenção simultanea de dois productos com um só processo: carne quasi fresca, emquanto envolvida em sal, e afiambrada, horas depois de exposta ao ar.

6º. Dispensa de custosas installações, quer para secagem ao sol, ou por meio de calor artificial, quer para o preparo das carnes afiambradas, que exige longo tempo, grandes cuidados eapparehos especiaes.

Em resumo: o ponto característico da minha invenção consiste em um processo de conservação de carnes, denominado — conservação instantanea — (aves, peixes, lacinho, gado, couros), por meio de um banho, composto da solução salina já descripta, aquecida a 100 grãos centigrados, pelo menos, no qual são immeras es referidos productos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1911. — *Theophilo Rufino Bezerra de Menezes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

Relatorio da directoria para ser apresentado a seus accionistas em assemblea geral a realizar-se no dia 16 de outubro de 1911

Srs. accionistas — A directoria vem prestar-vos informações sobre as occurrences havidas depois da ultima assemblea e apresentar-vos as contas relativas ao exercicio de 1910.

Os embarços que a directoria teve occasião de vos referir na ultima reunião da assemblea si bem que se achem hoje removidos de modo a permittir a completa installação dos serviços, deixaram a companhia, como era natural, em situação difficil em face dos termos do seu contracto com o Governo, e, por isso, tivemos de recorrer aos sentimentos de justiça do mesmo Governo, que, reconhecendo o peso enorme dos elementos adversos que impediram o andamento dos trabalhos, constituindo um muito legitimo caso de força maior, concedeu a prorrogação do prazo para a conclusão das obras por 18 mezes, diminuiu a retenção para reforço da caução e mandou contar separadamente as despesas com a construção da ponte do Paraná.

Esse acto justo, posto que tenha attenuado a situação em que se achava a companhia, não foi, todavia, sufficiente para cobrir o excesso da despesa que aquelles referidos embarços occasionaram e, por isso, a companhia teve necessidade de recorrer a operações de credito, para que o andamento do serviço não soffresse maiores prejuizos.

A linha até Itapura ficou, apesar de tudo, completamente concluida e está sendo trafegada desde fevereiro e a região, ainda deserta quando penetraram os primeiros operarios da companhia, se vaç poyando com rapidez pouco vista no Brazil, fazendo crer que dentro em breve a linha adquirirá um grande trafego.

A travessia do rio Paraná, se faz em ferry-boat provisorio, que tem dado os melhores resultados.

O transporte, porém, dos materiaes, indispensaveis ao assentamento da linha, é tão importante que não ha meio de fazel-o sem atrazar um pouco o serviço de avançamento dos trilhos. Estes e todos os dormentes tem de ser transportados do lado de S. Paulo.

A construção da ponte definitiva, cujo material metallico já se acha no paiz, não poderá, entretanto, ser encetada sinão depois de concluida toda a linha; porque a margem do rio é tão insalubre que o pessoal não consegue permanecer alli impunemente, nem mesmo por poucos dias. Será, assim, indispensavel construir abarracamentos do lado de Matto Grosso a uma distancia de cerca de 30 kilometros da margem do rio, e, diariamente, fazer o transporte do pessoal pela manhã para as obras e a tarde para o abarracamento.

Hoje por dinheiro algum se obteem operarios para um effectivo serviço nessa região.

Nestas condições, e tendo em conta o excellento resultado do ferry boat provisorio, a companhia está tratando de melhorar-o para que possa servir, vantajosamente, mesmo para o trafego nos primeiros tempos.

A ponta dos trilhos já se acha no kilometro 130, além de Itapura, estando preparado o leito, para deante, em uma extensão de 160 kilometros.

Do lado de Esperança os trilhos alcançaram o kilometro 230, estando o leito extendido até o kilometro 320.

Os serviços de consolidação e levantamento dos aterros dos pautanaes vão sendo executados com o devido cuidado, para que a terra se

vá acamando e não seja transportada pelas enchentes.

Desse lado as condições de recrutamento do pessoal tornam-se tão difficeis e onerosas, que a companhia foi forçada a adoptar o programma de fazer adeantar mais os serviços do lado de S. Paulo, de modo que dentro em pouco possa todo o pessoal ir por terra.

O trafego dos primeiros 450 kilometros não tem sido ainda lucrativo.

E' de sentir que tenham continuado, a despeito das providencias officiaes e das que a directoria tem posto em pratica, para defender a linha e os seus serviços, as incursões dos indios, que, além de atacar o pessoal, realizam devastações, inutilizando trabalhos e o matetial da estrada.

No correr do anno tivemos o pezar de perder o distincto membro do conselho fiscal o Sr. F. Martin, que exerceu, desde a creação da companhia, as funções de seu cargo com muita dedicação.

A companhia tem continuado a manter com as autoridades constituídas e os seus banqueiros as melhores relações.

Fez-se a companhia representar, attendendo a reiterados convites que lhe foram dirigidos, no Congresso de Transportes, do Rio de Janeiro, e no Congresso de Estradas de Ferro, de Buenos Ayres.

Desempenharam-se bem de seus deveres os funcionarios da companhia e todo o pessoal do serviço da estrada.

Em annexo, Srs. accionistas, encontrareis informações, mais minuciosas, do andamento dos trabalhos, prestadas a esta directoria pelos chefes de serviço. E quaesquer outras, de que possaes carecer, vos serão immediatamente dadas com todos os detalhes.

Rio, 8 de setembro de 1911.—O presidente, João T. Soares.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Estradas de Ferro do Brazil, cumprindo o dever que lhe é imposto pelos estatutos, vem apresentar o seu parecer sobre as contas offerecidas pela directoria, relativamente ás operações até 31 de dezembro de 1910.

Tendo procedido ao exame da escripturação da companhia, encontrou-a o conselho fiscal organizada com todo o preceito e boa ordem, bem como todos os lançamentos feitos de accordo com os documentos, devidamente coordenados, verificando mais que o balanço, que vos é apresentado, guarda inteira concordancia com o movimento geral escripturado nos livros da companhia.

O relatorio da directoria não só indica, claramente, as condições em que se encontram os serviços em execução, como também offerece todos os esclarecimentos sobre os destinos da companhia.

Assim, propõe o conselho fiscal, que sejam approvados os actos e contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911.—Humberto Antunes.—Salvador Felicio dos Santos.—J. Cullus Vianna.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Concessão, direitos e privilegios.....	10.000:000\$000
Despesas de installação e delegações.....	6.839:110\$250
Linha em trafego.....	11.470:020\$664
Comp. G. de Ch. Fer. et de Tr. Publics e c/ construção da linha Itapura a Corumbá.....	19.390:483\$903
Governo dos E. Unidos do Brazil, c/ construção da linha Itapura a Corumbá.....	43.900:516\$097
Comp. G. Ch. Fer. et de Tr. Publics, e c/ construção...	5.440:614\$454

Comp. G. Ch. Fer. et de Tr. Publics, e c/ adiantamentos	2.999:131\$132
Amortização de obrigações..	53:832\$500
Caução dos directores.....	140:000\$000
Serviço de juros das obrigações.....	4.342:173\$578
Adiantamentos sobre titulos.	882:500\$000
Custeio do trafego Bahurú a Itapura.....	2.510:142\$072
Custeio do trafego Itapura a Corumbá.....	18:283\$375
Almoxarifado.....	73:864\$877
Caisse Generale de Reports, diversas contas.....	50:792\$151
Comp G. Ch. Fer. et de Tr. Publics, e c/ supprimentos de juros.....	93:470\$023
Banque Francaise pour le Commerce, e/ coupons.....	47:240\$261
Idem, e/ fisco.....	11:267\$023
Idem, e/ caução	8:332\$189
Idem, e/ despezas.....	3:069\$149
Idem, e/ resgate e obrigações.....	8:825\$000
Fiscalização Federal.....	444:000\$000
Saldo em bancos no Rio...	150:258\$140
Caixa.....	22:190\$133
Diversas contas devedoras..	483:733\$270
	81.392:848\$441

Passivo

Capital, 80.000 accões.....	10.000:000\$000
Obrigações, 103.000 emitidas	18.532.500\$000
Delegações.....	5.293:000\$000
Governo Federal, juros garantidos.....	3.234:336\$370
Governo Federal, conta de titulos.....	35.300:000\$000
Deposito da directoria.....	142:000\$000
Emprestimos sobre titulos..	842:507\$000
Juros das obrigações.....	47:240\$261
Renda do trafego, Bahurú a Itapura.....	1.277:138\$015
Renda do trafego, Itapura a Corumbá.....	3:937\$800
Comp. G. Ch. Fer. et de Tr. Publics, supprimentos ao trafego.....	1.321:193\$100
Comp. G. Ch. Fer. et de Tr. Publics, conta de saques.	172:448\$273
Comp. G. Ch. Fer. et de Tr. Publics, e c/ suppr. pagamento do coupons.....	3.643:590\$971
Comp. G. Ch. Fer. et de Tr. Publics, diversas contas..	748:300\$668
Caisse Generale de Reports, diversas contas.....	539:607\$839
Diversas contas credoras....	235:033\$135
	81.392:848\$441

S. E. O.—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1911.—João T. Soares, presidente.—Arthur Augusto Werneck Franco, chefe da contabilidade.

Companhia Estrada do Ferro de Goyaz

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1911.

Senhores accionistas — A directoria da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, na conformidade do estabelecido em lei, vem prestar-vos contas de seus actos, relativos ao anno de 1910, e informar-vos sobre o andamento dos trabalhos da mesma companhia, fornecendo em annexo os detalhes constantes dos relatorios dos chefes de serviços.

Como vereis por esses relatórios, Srs. accionistas, os serviços correram na melhor ordem.

Os estudos de todas as linhas, concluídos opportunamente, na extensão de 1.551 kilometros, já se acham actualmente approvados pelo Governo.

Os trabalhos de construcção da linha de Araguay & Goyaz tiveram notavel impulso, achando-se o lito todo concluido até Catalão e o assentamento dos trilhos, apesar de não ter sido terminada a ponte sobre o Parana-hyba, já está em andamento do lado opposto do rio, fazendo-se a passagem por meio de balsas.

A construcção da ponte vai adeantada, já estando toda a superstructura metallica junto á obra, esperando-se que a montagem possa começar no proximo mez.

No dia 28 do corrente será entregue ao trafego o trecho de Araguay á Engenheiro Bethou, na margem esquerda do rio Parana-hyba e esta directoria conta que, até fevereiro proximo, possa inaugurar a estação de Catalão.

Do lado de Formiga foram entregues ao trafego as estações de Perdido e Tigra, esta no kilometro 150.351 e aquella no kilometro 134.297.

A construcção da linha na serra de Urubú, que tem sido o principal embaraço para a rapidez do andamento nesse lado, está hoje, felizmente, no caso de permittir á directoria asseverar, que dentro de seis mezes o assentamento dos trilhos poderá proseguir, de modo a se recuperar o tempo que foi utilmente gasto em estudos para encontrar o melhor traçado por essa serra abrupta.

O ramal de Uberaba, que irá se encontrar com a linha tronco na estação de S. Pedro de Alcantara, no kilom. 273.336, teve o inicio de sua construcção no dia 3 de maio em presença do Exmo. Sr. presidente do Estado de Minas, e os serviços proseguiram com actividade.

A directoria conta que dentro em pouco, estando inaugurado o trafego da estação de S. Pedro de Alcantara na linha tronco, possam os serviços ser atacados tambem por esse lado, e que, sendo assim, essa importante linha ficará concluida dentro de anno e meio.

A conclusão desse ramal e da linha tronco até S. Pedro trará grande incremento ao trafego da companhia, porque porá a importante região de Uberaba em communicação directa com Belo Horizonte, e tornará accessivel aos doentes as aguas de Araxá, cuja reputação é das mais seletoras.

Existem depositados em Uberaba os trilhos necessários para os primeiros 100 kilometros desse ramal.

De accordo com a Municipalidade de Uberaba e para satisfazer as conveniencias do trafego com a Companhia Mogiana, foi mudado o local da estação inicial do ramal, tendo essa mudança sido approvada pelo Governo.

O trafego no trecho de Formiga tem augmentado sensivelmente, apesar da linha não chegar ainda á região de onde se espera maior contribuição, não tendo tambem, ainda, se construido caminhos que ponham as estações da estrada em communicação com os centros produtores, os quaes não encontram meio mais vantajoso para o escoamento de seus productos do que pelas linhas da companhia.

Entrou em vigor o accordo de trafego mutuo com as estradas de ferro Central e Oeste do Minas, e já se vai notando a vantagem que desse accordo resulta para o commercio servido pela estrada.

As relações da companhia com as autoridades federaes e estaduais e com os seus banqueiros tem sido excellentes.

Temos a lamentar a perda do dedicado e competente directorio, o conde de Bacouré, que falleceu em maio em Bruxellas e aqui

deixamos a expressão de nosso pezar por este lutooso acontecimento.

A directoria cumpre o dever de informar que no dia 23 de maio se deu um lamentavel accidente que occasionou a perda do distincto engenheiro francez Sr. Bethout e do Sr. Frederico Schnoor, filho do engenheiro Luiz Schnoor, empreiteiro da construcção.

Do inquerito feito ficou á directoria convencida que o accidente foi inteiramente casual, não havendo, pois, a quem culpar.

O nosso engenheiro e o pessoal da companhia merecem louvores pela dedicacão com que desempenharam os seus deveres.

A directoria, attendendo aos convites recebidos, fez-se representar no Congresso de Transportes, reunido na cidade do Rio de Janeiro, e no de Estradas de Ferro, que se reuniu em Buenos-Aires, capital da Republica Argentina.

Ser-vos-hão prestadas, Srs. accionistas, quaesquer outras informações de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1911. — João T. Soares, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz examinou, detidamente, as contas prestadas pela directoria, comprehendendo todos os actos de sua gestão, praticados no periodo de tempo a que se refere o respectivo relatório; e, havendo verificado a exactidão de todas as verbas do balanço, que estão comprovadas por documentos e de accordo com os lançamentos da escripturação da Companhia, opina que as ditas contas e os referidos actos merecem plena approvação da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. — João Maximiano de Figueiredo. — Ubaldino do Amaral Filho. — João Francisco Barcellos.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DA COMPANHIA E. F. DE GOYAZ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo	
Concessão, direitos e privilegios.....	10.000:000\$000
Linha em trafego.....	3.621:780\$000
Despezas preliminares.....	1.500:000\$000
Despezas preliminares do 2º empréstimo.....	313:377\$179
Société Internationale de Voies F. et Travaux Publics.....	5.472:753\$767
Estudos e obras abandonadas.....	233:935\$803
Accões em caução.....	176:500\$000
Serviço de juros.....	700:430\$382
Juros garantidos.....	245:000\$000
Amortização das obrigações.....	23:121\$300
Banque Française, c/ corrente.....	233:093\$118
Banque Française, c/ especial.....	2:007\$683
Banque Française, c/ fisco.....	53:861\$165
Banque Française, c/ coupons.....	3:576\$333
Caisse Générale de Reports et de Dépôts.....	46:715\$348
Caisse Générale de Reports et de Dépôts, c/ coupons.....	975\$168
Société Générale.....	573\$691
Almoxarifado.....	34:703\$394
Custodio do trafego.....	435:486\$423
Estado de Minas Geraes, c/imposto e requisições.....	1:083\$190
Contas diversas.....	1.765:556\$115
Caixa do trafego.....	7:756\$024
Banco do Brazil.....	5:667\$114
Banco Constructor do Brazil.....	57:125\$000
Representante em Paris, c/ caixa.....	99\$019
Crédit. Mobilier Français, c/ ordinaria.....	61:099\$512
Crédit. Mobilier Français, c/ coupons.....	1:493\$193

Banque de Anvers.....	421\$998
Movéis e utensilios.....	3:177\$900
J. B. Pimentel Filho (Santos).....	100:749\$900
Renda da linha a arrecadar.....	369\$700
Titulos descontados.....	150:000\$000
Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud.....	98:609\$572
Caixa.....	1:481\$399

25.326:252\$290

Passivo

Capital — 50.053 accões de 500 francos.....	10.050:000\$000
Obrigações — 50.000 de 500 francos.....	8.825:000\$000
Juros a receber.....	215:000\$000
Saldo de coupons a pagar.....	11:382\$664
Société Internationale, c/saques.....	1.371:928\$587
Obrigações sorteadas.....	9:532\$004
Caução da directoria.....	176:500\$000
Renda da linha.....	492:262\$538
Imposto de transitio.....	71\$620
Dr. Joaquim Machado de Mello, c/supp. ao trafego.....	1:638\$980
Syndicat Italo Brésilien.....	22:362\$500
Lucros e perdas.....	3:653\$923
Pessoal do trafego.....	14:491\$135
Pessoal da construcção.....	3:218\$150
Estrada de Ferro Oeste de Minas.....	3:499\$265
Juros de obrigações.....	766:007\$795
Titulos de responsabilidade.....	150:000\$000
Governo Brasileiro.....	3.530:060\$000

25.326:252\$290

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — João T. Soares, presidente. — Antonio Pinto F. Morado, guarda-livros.

Sociedade Anonyma Empresa de Mineração e Tintas Ancora

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1911

No dia 16 de setembro de 1911, ás 2 horas da tarde, na sala das sessões da Empresa de Mineração e Tintas «Ancora», nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se presentes accionistas que representam 500 accões correspondentes ao capital total, assumiu a presidência o director Augusto Pinto da Silva, de accordo com o art. 13 dos estatutos da Empresa e paragrapho unico e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Alberto Lima Faria e Aurelio Camara, declarando aberta a sessão.

Lida a acta da primeira assembleia geral ordinaria realizada em 24 do mez de junho de 1910 e submetida á discussão e a votos, foi approvada.

O Sr. presidente declarou em seguida que, sendo um dos fins da presente reunião a apresentação de contas da directoria, correspondentes ao anno findo, ia mandar proceder á leitura do parecer do conselho fiscal.

Lido o parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente submettea a votos, as contas da directoria, sendo as mesmas approvadas de accordo com o parecer do conselho fiscal, tendo deixado de votar os membros da directoria, do conselho fiscal e o 1º secretario.

O Sr. presidente da assembleia diz que, sendo ainda um dos fins da presente reunião tratar-se do augmento do capital social, apresenta o 1º secretario a seguinte exposição:

«Srs. accionistas — Não sendo ainda proprietários da Empresa de Mineração e Tintas «Ancora» as fabricas situadas em Tiradentes e Ouro Preto, outrora pertencentes á firma

A. F. Rocha, continuam as mesmas por um accordo feito com o actual proprietario a abastecer unicamente a esta Empresa e a perfeito contento. Parecendo-nos, porém que seria de alta conveniencia para os futuros interesses da Empresa adquiri-las em virtude do rendimento que tem apresentado, os abaixo assignados propoem a sua acquisição e das propriedades accessorias, como sejam terrenos, contractos de arrendamentos de terras, etc. São tres as fabricas a que nos referimos, sendo duas installadas a vapor e a motor hydraulico, terreno cercado com jazida de kaolin, em Tiradentes, aguas nascentes, contractos de arrendamento, materias primas em stock, etc., as quaes foram offerecidas a esta Empresa pela quantia de 50.000\$ (cincoenta contos de réis). Caso acheis tal proposta favoravel aos interesses da Empresa cumpre-vos habilitar a directoria, so assim o julgardes, com os elementos necessarios para a referida acquisição.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1911. — *Augusto Pinto da Silva.* — *Carlos Kuernerz,* directores.

Em seguida é dada a palavra ao Sr. Ignacio Teixeira Lopes, membro do conselho fiscal, que lê o seguinte parecer:

«Srs. accionistas—O conselho fiscal da Empresa de Mineração e Tintas Ancora tem acompanhado attentamente a directoria nos esforços e no trabalho que tem posto em acção para dotar a nossa sociedade com os elementos necessarios para poder explorar a industria de tintas e varios mineraes sem temer a concorrência dos que melhor apparelhados estejam para esse fim.

Estudou minuciosamente a proposta que a nossa directoria acaba de vos fazer e é de parecer que a assembléa a adopte como ella está, na certeza de que assim defende e propugna os seus interesses.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1911. — *Ignacio Teixeira Lopes.* — *Francisco Alves da Silva.* — *Aurelio Camara.*»

Após a leitura, o Sr. presidente da assembléa pôz em discussão a proposta da directoria acompanhada do parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados por unanimidade.

Pede a palavra o Sr. accionista Luiz Ribeiro Pinto e propõe que, em vista da votação que acabou de ter lugar, seja:

a) o art. 3º, redigido nos novos estatutos da seguinte forma:

Art. 3º O capital da Empresa é de 400.000\$, (cem contos de réis) dividido em 1.000 acções ao portador, do valor de 400\$ cada uma, de capital integralizado e podendo ser elevado de conformidade com as deliberações da assembléa geral. O restante conforme consta dos estatutos quanto aos §§ 1º e 2º.

b) Substituido por novas cautelas ao portador as que existem, sendo estas cancelladas para todos os effeitos;

c) A directoria representada pelos seus directores, autorizada a dispendir até a somma de 55.000\$ com a acquisição das fabricas de tintas e de kaolin situadas em Tiradentes e Ouro Preto e seus accessorios, como julgar conveniente dentro dos limites traçados pela proposta, assignando a escriptura de compra e praticando tudo quanto se torne necessario para completo desempenho da autorização conferida e a fazer todas as despesas inherentes a operação.

Approvada unanimemente a proposta, sem debate, o Sr. presidente declara que, na forma da lei, cumpria a assembléa eleger os membros do conselho fiscal que deve servir no corrente anno.

Passando-se a proceder á eleição, foram recebidas 14 cedulas, representando 100 votos.

Feita a apuração, receberam votos para membros do conselho fiscal os seguintes senhores:

	Votos
Ignacio Teixeira Lopes	100
Francisco Alves da Silva	100
Aurelio Camara	100

E para supplentes os Srs.:

	Votos
Antonio Alberto de Almeida Pinheiro	100
Luiz Ribeiro Pinto	100
Arthur Bastos	100

O Sr. presidente declara em seguida o resultado da eleição.

O presidente da assembléa, Sr. Augusto Pinto da Silva, pedindo a palavra declara que, como presidente da directoria, em vista da declaração do seu collega Sr. Carlos Kuernerz desistindo de seus honorarios como director, resolve de commum accordo com o mesmo, admitter aos serviços da Empresa, como gerente, desde o mez de julho de 1910, o Sr. Fernando Pinto da Silva, a quem concederam os vencimentos a que tinha direito o director Sr. Carlos Kuernerz; pede, portanto, que a assembléa approve e mantenha este seu acto, visto tratar-se de pessoa competente para o bom desempenho do cargo que lhe foi confiado.

Approvado unanimemente o pedido sem debate, o Sr. presidente levanta a sessão e pede aos Srs. accionistas a sua permanencia no recinto para a assignatura da acta.

Reaberta a sessão ás 4 horas da tarde, é lida a presente acta e por unanimidade approvada. E eu, Alberto Lima Faria, secretario da assembléa, lavrei esta e uma cópia autentica que conferi e, por esta exacta, subscrevo e assigno ambas com a mesa e todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1911. — *Aurelio Camara.* — *Ignacio Teixeira Lopes.* — *Fernando Pinto da Silva.* — *Arthur Bastos.* — *Augusto Pinto da Silva.* — *Francisco Alves da Silva.* — *Antonio Alberto de Almeida Pinheiro.* — *Alberto de Lima Faria.* — *Luiz Ribeiro Pinto.* — *José Pinheiro Fonseca.* — *Carlos Kuernerz.*

ANNUNCIOS

Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio, á rua Sachet n. 27, sobrado, afim de dar-se conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno proximo passado procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes dessa reunião.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1911. — *João T. Soares,* presidente da companhia.

Clubs Langgaard

Rua dos Ourives n. 45

(Autorizados pela carta-patente n. 14 do Ministerio da Fazenda)

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quintas-feiras

Inscrição remida em virtude do sorteio da extracção de hoje:

Club — A — de Gramophones — 3ª prestação

N. 80

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1911. — O fiscal do Governo, *Teixeira de Andrade.*

Proprietarios, *Theodor Langgaard & C.*

CLUB N. 2

Casa Isidoro Marx & C.

Foi sorteado o n. 80 na 49ª prestação no dia 13 do corrente, conforme a lista da Loteria da Capital Federal.

Isidoro Marx.

O fiscal do Governo, *F. de M. Mascarenhas.*

Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul

LARGO DA CARIOCA N. 13

A directoria convida os Srs. accionistas para se reunir em assembléa geral extraordinaria no proximo dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio social, largo da Carioca n. 13, para tomar conhecimento de communicacões pela Inspectoria de Seguros e se pronunciar a respeito, podendo a mesma assembléa resolver sobre qualquer alteracão dos estatutos da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — Pela directoria, *João Teixeira Soares,* presidente.

Lloyd Brasileiro

Tendo-se extraviado a cautela n. 49, de tresentas acções, ao portador, desta sociedade anonyma, declara a directoria, a pedido do seu detentor, que as não transferirá a outro portador e que no fim de trinta dias será considerada nulla a dita cautela, expedindo-se nova para substitui-la.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1911. — *José Ramos de Azevedo,* chefe da contabilidade.

Fabrica de Tecidos Botafogo

SOCIEDADE ANONYMA

Das 11 horas da manhã, ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta sociedade, entregam-se os certificados provisorios representativos dos debentures do seu emprestimo, mediante a apresentacão dos recibos firmados pelo corretor de fundos publicos Eugenio José de Almeida e Silva.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1911. — *Joaquim de Lamare,* presidente.

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY LIMITED

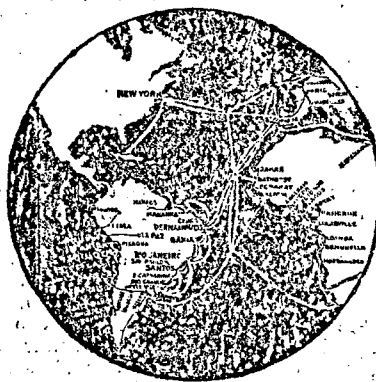
Tarifa por palavra para o serviço exterior, a partir de qualquer estação brasileira, com excepção da do Recife.

EUROPA:	Frs.	Réis
Acores	4.25	24550
Alemanha	4.25	24550
Austria-Hungria	4.63	24780
Belgica	4.25	24550
Dinamarca	4.62	24770
França	4.25	24550
Gran-Bretanha	4.25	24550
Grecia	4.82	24850
Espanha	4.60	24760
Hollanda	4.25	24550
Italia	4.55	24780
Noruega	4.82	24830
Portugal	4.70	24820
Russia da Europa	4.95	24970
Suecia	4.72	24830
Suissa	4.50	24700
Turquia da Europa	4.77	24860

AFRICA E ILHAS:	Frs.	Réis
Colonia do Cabo	6.75	43000
Senegal	4.00	24500
S. Vicente (Ilha)	3.62 5	23100
Madeira (Ilha)	4.40	24680
Canarias	4.40	23644

AMERICA DO NORTE:	Frs.	Réis
Canada:		
Montreal	4.45	24670
Quebec		
Toronto		
Cuba (Havana)	4.60	24760
Mexico (Cidade)	5.00	34000

Estados UNIDOS:	Frs.	Réis
Alaska	5.95	34570
Luisiania	4.25	24550
Texas	4.45	24670
Outros Estados		



AMERICA DO SUL: (*)	Frs.	Réis
Uruguay	1.25	750
Argentina	1.75	1450
Paraguay	2.05	1530

Chile:	Frs.	Réis
Valparaiso	2.55	14530
Santiago		
Peru (Lima)	2.55	14530
Bolivia	3.90	24280
Ecuador	4.55	24750
Colombia	5.55	34550

(*) Para telegrammas apresentados ás estações brasileiras na Bahia e ao norte deste Estado deve-se addicionar um franco por palavra.

Tarifa por palavra para o serviço interior entre Capital Federal e

Pará.	Réis
Maranhão	14000
Piauí	850
Ceará	850
Rio Grande do Norte	850
Parahyba	850
Pernambuco	850
Alagoas	850
Sergipe	850
Bahia	850
Espírito Santo	850
Minas Geraes	850
S. Paulo	850
Goyaz	850
Matto Grosso	850
Paraná	850
Santa Catharina	850
Rio Grande do Sul	850

Nos telegrammas apresentados ás Estações que não sejam desta Companhia a indicação "Via Western" deve ser escripta pelo proprio punho do expeditor.

O equivalente do franco para o serviço exterior é de 600 réis no corrente trimestre.

O serviço interior tem mais a taxa fixa de 600 réis por telegramma.

As taxas para os pontos não indicados nas tarifas acima podem ser obtidas nas estações da Companhia — Rio de Janeiro — AVENIDA CENTRAL N. 117 — Caixa 453. Pará — Caixa 121. Maranhão — Caixa 28. Ceará — Caixa 21. Pernambuco — Caixa 117. Bahia — Caixa 100. Santos — Caixa 56. Desterro — Caixa 1. Rio Grande — Caixa 76.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21
RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

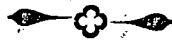
(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Governo Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de 50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente, sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de 20\$000.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



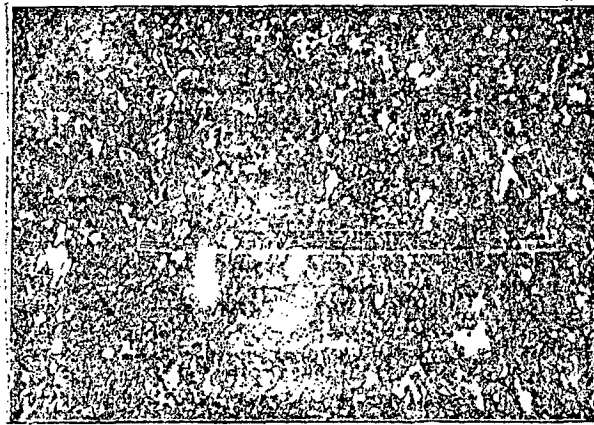
BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro e bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

HAMBURG SUDAMERI-
KANISCHE
DAMPFSCHIFFFAHRTS-
GESELLSCHAFT



HAMBURG-AMERIKA
LINIE

Sud-Amerika
Dienst

LINHA DO BRAZIL

Itinerario: Bahia, Lisboa, Leixões, Ham-
burgo

Serviço rapido	Serviço intermediario
Habsburg..... 19 outubro.	Santos..... 27 outubro.
Hohenstaufen..... 2 novembro.	Macedonia..... 10 novembro.
Cap Verde..... 16 novembro.	San Nicolas..... 24 novembro.
Cap Roca..... 30 novembro.	Bahia..... 8 dezembro.
Habsburg..... 4 janeiro.	

LINHA DO RIO DA PRATA

Itinerario para o Norte: Lisboa, Vigo, Sou-
thampton, Boulogne-s/m e Hamburgo

Itinerario para o Sul: Montevideo e Buenos
Aires

Norte	Aires	Sul
Cap Arcoha..... 23 outubro.	K. F. August..... 18 outubro.	
K. F. August..... 4 novembro.	Cap Ortegat..... 29 outubro.	
Cap Ortegat..... 19 novembro.	Cap Blanco..... 9 novembro.	
Cap Blanco..... 29 novembro.	K. Wilhelm II..... 17 novembro.	
K. Wilhelm II..... 6 dezembro.	Cap Vilano..... 28 novembro.	
	Cap Arcona..... 18 dezembro.	

Movimento dos Vapores

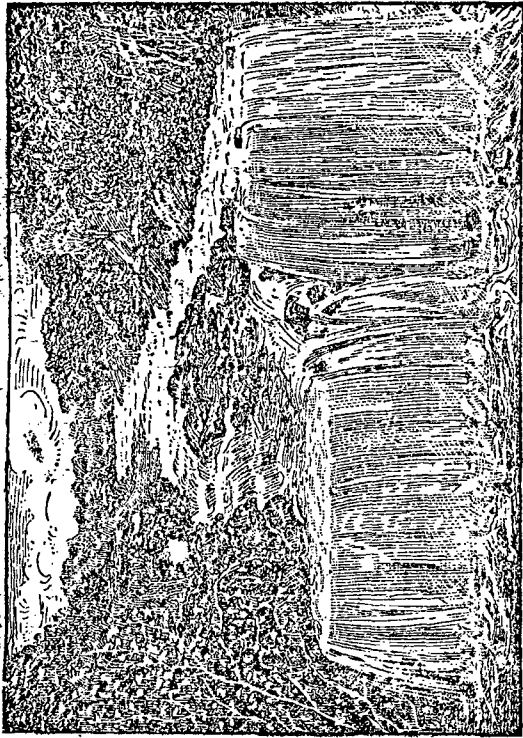
ULTIMAS NOTICIAS

Cap Arcona.....	—	Commandante, Langerhannsz.....	—	10.000 tons. Reg. —	Em Buenos Aires.
Cap Vilano.....	—	» Boege.....	—	9.500 tons. Reg. —	Entre Rio e Lisboa.
Cap Blanco.....	—	» Sachse.....	—	8.000 tons. Reg. —	Em Hamburgo.
Cap Ortegat.....	—	» Rolin.....	—	8.000 tons. Reg. —	Hoje de Vigo.
Cap Verde.....	—	» Meyer.....	—	6.000 tons. Reg. —	Entre Lisboa e Pernambuco.
Cap Roca.....	—	» Kroeger.....	—	6.000 tons. Reg. —	Em Hamburgo.
Konig Wilhelm II.....	—	» Wiehr.....	—	9.500 tons. Reg. —	Chega hoje a Southampton.
Konig Friedrich August.....	—	» Bachmann.....	—	9.500 tons. Reg. —	Esperado no Rio no dia 8.
Habsburg.....	—	» Bussmann.....	—	6.500 tons. Reg. —	Em Santos.
Hohenstaufen.....	—	» von Holdt.....	—	6.500 tons. Reg. —	No Rio.

AGENTES: THEODOR WILLE & C.

79, AVENIDA CENTRAL, 79 — RIO DE JANEIRO

CACHOEIRA



ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessários e para a execução das

INSTALAÇÕES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS



Usinas electricas, Hydro-electricas, centraes,
Fabricas de:

INSTALAÇÕES COMPLETAS DE:

Papel, Phosphoros, Cerrcins, Calçado, Gelo
em ferro, Toda qualidade de construcções
electricas, e em sempre em deposito
grande stock de material
necessario para trabalhar ma-
teria e ferro, ma-
quinas, etc.,
Locomoveis, etc.,

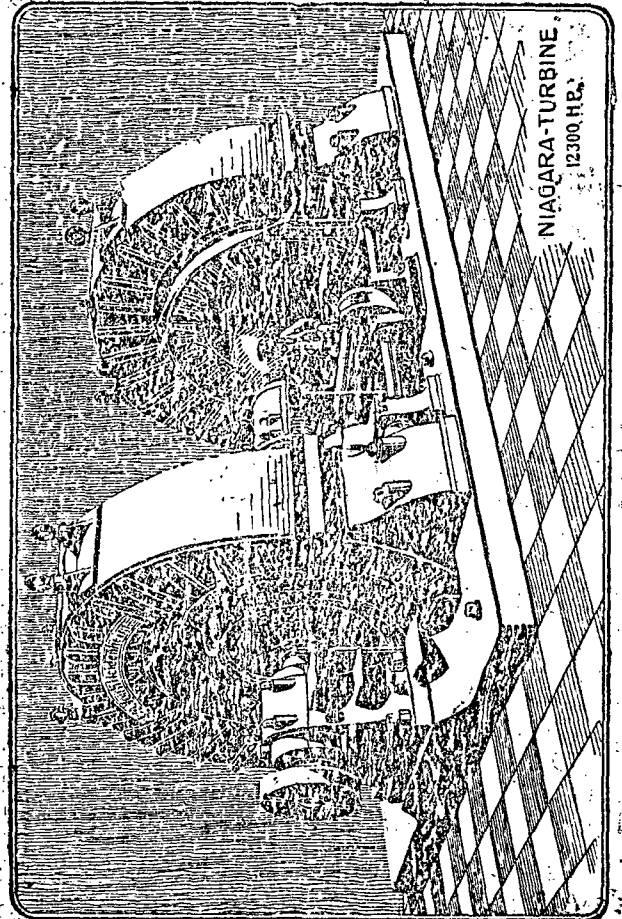


TURBINAS
VOITH

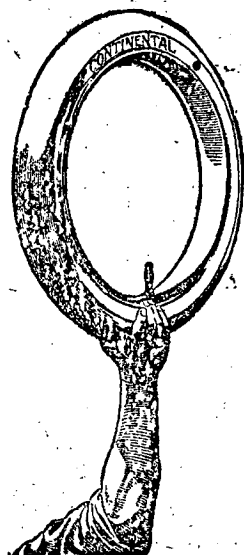
BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
Telephone n. 3.642
Caixa Postal 1.367

Filiaes em

HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
S. PAULO, PORTO ALEGRE,
RIO GRANDE DO SUL,
E BUENOS AYRES



NIAGARA-TURBINE
12300 HP.



CONTINENTAL

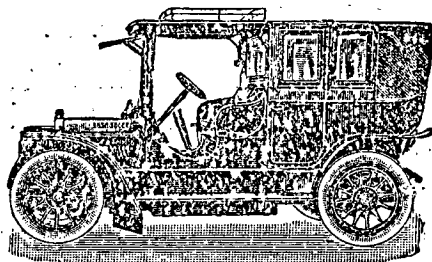


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis,
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1281

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça
do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril
de 1911, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou, nesta
data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de emprestimos do
Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos emprestimos serão pagos, neste banco, á rua
da Alfandega n. 21, nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911. — *Willy Schmidt*, gerente. (

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Na-
cionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do
Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás
3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

215 — 20*

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

216 — 28*

20:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 21 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

226 — 3*

100:000\$000

Por 4\$000, em quintos

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1*

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem
ser acompanhados de mais 500 réis
para o porte do Correio e dirigidos aos agentes
geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor
n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico
Lusvel.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

RITTER

Melhor Piano

DO

MUNDO

Fabricado expressamente para
os Srs. prestamistas

DA

Casa STANDARD

E

Devido
ao seu exito colossal é hoje

O

PIANO

DA

Familia Brasileira

ELEGANTE

HARMONICO

E

DURAVEL

Usado na Imperial Corte da
Allemanha

E

Corte da Russia

Casa STANDARD

RIO

CLUBS

O final da Loteria da Capital
Federal hoje foi o 386.

Damos a seguir as inscrições
correspondentes, amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club C — 123 prestações. N. 386

Club D — 105 prestações. N. 386

Club E — 75 prestações. N. 388

Club F — 32 prestações. N. 386

Club G — Está aberta a inscrição.

CLUBS DE MACHINAS SMITH

Club H — 79 prestações. N. 190

Club I — 58 prestações. N. 186

Club J — 32 prestações. N. 186

Club K — 13 prestações. N. 186

Club L — Está aberta a inscrição.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club W — 73 prestações. N. 086

Club X — 66 prestações. N. 086

Club Y — 62 prestações. N. 086

Club Z — 57 prestações. N. 086

Club A — 53 prestações. N. 186

Club B — 45 prestações. N. 186

Club C — 36 prestações. N. 186

Club D — 27 prestações. N. 186

Club E — 18 prestações. N. 186

Club F — 10 prestações. N. 186

Club G — 1 prestação. N. 186

Club H — Terá inicio em 11 de
novembro proximo.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club A — 66 prestações. N. 186

Club B — 32 prestações. N. 186

CLUBS DE BICYCLETAS STAR

Club A — 23 prestações. N. 386

Club B — Está aberta a inscrição.

*Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1911.
Por procuração de A. Campos & Comp.

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo,
DR. F. DE M. MASCARENHAS.

Acabam de chegar 3.000 musicas para o
Piano e Pianista Rex.

SMITH

A

Melhor Machina

DE

ESCREVER

UNICA

CONHECIDA

UNIVERSALMENTE

COMO:

Mais leve

Mais rapida

E

Mais perfeita

Por que?

Por ser articulada com
esferas

DE

Aço

NA BARRA DOS

TIPOS

UTIL

E

PRATICO

Casa STANDARD

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95